



Diário Oficial

Nº 12.825 - Ano LI

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.119, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 427.842,50 (Quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 427.842,50 (Quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
161407	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
28.182.1011.4105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 427.842,50

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
161407	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
28.182.1011.4105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 427.842,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00032653-26/SMCASP-7GB** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.120, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 178.600,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 178.600,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 130.000,00
02250	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 48.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 178.600,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 130.000,00
02250	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 48.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 178.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00033366-14/SMCGP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Abril de 2022

De: Alex Santiago Noronha. - SEI nº CAMPREV.2021.00001760-12

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Dire-

tor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Alex Santiago Noronha**, matrícula nº 28975-2, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Laercio Claro Pereira Franco. - SEI nº CAMPREV.2021.00002450-14

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (reductor do magistério), ao servidor **Laercio Claro Pereira Franco**, matrícula nº 62219-2, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Raquel Bueno Silveira. - SEI nº PMC.2021.00078198-14

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Raquel Bueno Silveira**, matrícula nº 64986-4, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Suselei Aparecida Bedin Affonso. - SEI nº CAMPREV.2021.00002497-70

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10.887/04 (média salarial), à servidora **Suselei Aparecida Bedin Affonso** matrícula nº 125968-7, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Silene Vincoletto. - SEI nº PMC.2021.00063838-00

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Silene Vincoletto** matrícula nº 29353-9, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Antônio Paulo Cassiano. - SEI nº CAMPREV.2020.00001625-69

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Antônio Paulo Cassiano**, matrícula nº 65194-0, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Valeria Pacheco Furlan - SEI nº CAMPREV.2022.00000103-01

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Valeria Pacheco Furlan**, matrícula nº 83327-4, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Moyses dos Santos Junior. - SEI nº CAMPREV.2020.00001793-72

Assunto: Aposentadoria. (reduzido de magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (reductor de magistério), ao servidor **Moyes dos Santos Junior**, matrícula nº 627755, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: D.P.P.S Rosemary Manso Fulgêncio - SEI nº CAMPREV.2022.00000020-31

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Rosemary Manso Fulgêncio**, matrícula nº 368490, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Vera Lucia Carrara - SEI nº CAMPREV.2021.00003256-20

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Vera Lucia Carrara**, matrícula nº 65768-9, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Viviane Aparecida Calixto dos Reis - SEI nº CAMPREV.2021.00001024-18

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Viviane Aparecida Calixto dos Reis**, matrícula nº 981850, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sidney Francisco Veroni - SEI nº CAMPREV.2021.00000173-05

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Sidney Francisco Veroni**, matrícula nº 111504-9, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Laura Flores Dutra - SEI nº CAMPREV.2021.00003225-23

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária

por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora Laura Flores Dutra, matrícula nº 572403, a partir de 1º de Maio de 2.022. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 26 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Abril de 2022

Sei nº 2021.00027124-93

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO

Objeto: doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Campinas Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.3837106, além das manifestações da SMA (docs. 5531678 e 5538719), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.3837106?, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei nº 2021.00076039-86

Interessado: CEI Profª Else Feijó Gomes

Objeto: Doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Campinas - Recursos da Conta Escola

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.4798331, além das manifestações da SMA (docs. 5474070 e 5538664), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.4798331, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei nº 2021.00026473-14

Interessado: SME-Caixa Escolar do CEI Prof. Hilário Pereira Magro Júnior

Objeto: Doação de bem móvel ao Município de Campinas - Conta Escola Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.3823185, além das manifestações da SMA (docs. 5525896 e 5529733), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.3823185, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 26 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Vídeos Institucionais

Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 3 de maio de 2022, às 10 horas, na sala de reuniões desta pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços especificados através do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais. O escopo dos serviços, contendo o descritivo, o quantitativo e os formatos, encontram-se disponíveis no link: https://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/comunicacao/producao_videos_institucionais.pdf

Os serviços deverão ser executados no período entre maio de 2022 e março de 2023. A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de

orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 2 de maio de 2022, às 15 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação. Tais documentos poderão ser apresentados através de originais ou cópias autenticadas.

Os envelopes serão abertos sob a fiscalização do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação e do representante designado pela E3 Comunicação Integrada Ltda. O critério para escolha do(s) fornecedor(es) será o daquele que apresentar a proposta de menor preço por item.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Willians, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone (19) 2116-0705 ou pelo e-mail douglas.willians@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-5138 ou pelo e-mail tatiana@e3comunicacao.com.br.

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais objetiva potencializar o alcance dos canais da Prefeitura Municipal de Campinas nas redes sociais - Facebook, Instagram e Twitter. Atualmente, conteúdos no formato de vídeos para as redes sociais cumprem com melhor eficiência os objetivos de divulgação institucional, atraindo maior interesse, retenção, interação e engajamento da população.

Campinas, 20 de abril de 2022

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 116/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00080765-30 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 37:** das 08h do dia 11/05/22 às 08h do dia 12/05/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 37:** a partir das 08h do dia 12/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 12/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/04/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 25 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00000547-66

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: RDC nº 04/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem da estrada vicinal Walter Franco de Lima - CAM 209 Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 5506564, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5506575e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo: 1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA.**, no valor global de R\$ 10.697.476,52 (dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), já aplicado o desconto linear de 0,50% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 04/2022 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 25 de abril de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** 19/10/18.259 (SEI PMC.2021.00068937-51)**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** RDC nº 22/2021 - Eletrônico**Objeto:** Execução de obras de construção de cobertura de quadra - EMEF Ciro Exel Magro - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 5482306 e 5486699 e do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 5533640, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5533674, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso, eis que tempestivamente interposto por **AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o Julgamento de Proposta e de Habilitação do RDC nº 22/2021 - Eletrônico, proferido pela Comissão Permanente de Licitações em 16/03/2022.

2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **GEOVANA F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA**, no valor global de R\$ 690.018,93 (seiscentos e noventa mil dezoito reais e noventa e três centavos), já aplicado o percentual de desconto linear de 0,823% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.

3. **HOMOLOGAR** o RDC nº 22/2021 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de abril de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Decisão de Recurso****Processo Administrativo:** PMC.2021.00061137-64**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 029/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de leite e composto lácteo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 5522522, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5527741, que acato na íntegra, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas **MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** e **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA** e, no mérito, **CONCEDO-LHES PROVIMENTO**, a fim de que seja inabilitada a empresa **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 25 de abril de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Homologação****Processo Administrativo:** PMC.2021.00073586-55**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 068/2022 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de medicamentos injetáveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5531989, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5531992, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01** e **02**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 068/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **03** (R\$ 30,63) e **04** (R\$ 227,00), no valor global de R\$ 3.517,00 (três mil e quinhentos e dezessete reais), ofertados pela empresa adjudicatária **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de abril de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 114/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00080381-07 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Objeto:** Aquisição de câmeras com sensor térmico - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 10/05/22 às 14h do dia 10/05/22 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 14h do dia 10/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 10/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/04/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 26 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Homologação****Processo Administrativo:** PMC.2021.00040197-52**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 079/2022 - Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais, próteses parciais removíveis sem armação em cromo cobalto, próteses parciais removíveis com armação em cromo cobalto e placas miorreaxantes, compreendendo consertos e reembases.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5548561, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5548609, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 079/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 meses, de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **MESSIAS NETO PROTESES EIRELI.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 26 de abril de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)**

Pregão nº 115/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00025587-11 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de balança antropométrica digital adulto, balança digital infantil, balança antropométrica digital obesos e balança digital portátil - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 11/05/22 às 09h do dia 12/05/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 12/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 12/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/04/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 26 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2021.00046216-81**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças**Assunto:** Pregão nº 051/2022 - Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Atendente Virtual Inteligente (Chatbot), para atender às demandas de atendimento eletrônico ao cidadão/contribuinte.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 26 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL****Processo Administrativo:** PMC.2020.00046289-29**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 013/2021 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.**Referente:** Termo de Contrato nº 032/21 e Termo de Aditamento nº 014/22

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho do Diretor do Departamento Administrativo - documento SEI nº 5549106, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. o reajuste contratual no percentual de 8,60%, referente ao período de 22/02/2022 a 31/03/2022, nos exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista - documento SEI nº 5543528e da manifestação do Departamento Administrativo - documento SEI nº 5547952;

2. a despesa correspondente no valor total de R\$ 6.062,08 (seis mil, sessenta e dois reais e oito centavos), em favor da empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 66.700.295/0001-17.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas providências. Em seguida, ao Departamento Administrativo para prosseguimento.

Campinas, 26 de abril de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 26/04/2022*

SEI nº PMC.2020.00004677-51

Interessado: AÇÃO FORTE

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 56/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 16.032,06 (dezesseis mil, trinta e dois reais e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 11.659,68 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00018417-53

Interessado: AÇÃO FORTE

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 129/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 22.391,82 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 16.284,96 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002261-25

Interessado: ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 26/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 59.002.733/0001-08, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 16.426,08 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 11.946,24 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004699-66

Interessado: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 57/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, inscrita no CNPJ n.º 15.355.260/0025-24, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 21.376,08 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 15.546,24 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002398-80

Interessado: ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 42/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0024-15, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 203.107,74 (duzentos e três mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 147.714,72 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00018413-20

Interessado: ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 130/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0024-15, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 67.175,46 (sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 48.854,88 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004691-17

Interessado: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

cação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 59/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA, inscrita no CNPJ n.º 46.033.080/0001-82, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 80.160,30 (oitenta mil, cento e sessenta reais e trinta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 58.298,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.0000919-55

Interessado: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 50/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.067.211/0001-42, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 68.827,77 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 50.056,56 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.0000893-81

Interessado: ASSOCIAÇÃO "CASA DE APOIO SANTA CLARA"
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 47/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO "CASA DE APOIO SANTA CLARA", inscrita no CNPJ n.º 02.067.677/0001-72, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 104.398,91 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 75.926,48 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004697-02

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão

dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 60/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ, inscrita no CNPJ n.º 07.568.758/0001-70, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 96.192,47 (noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 69.958,16 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004715-11

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 61/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA, inscrita no CNPJ n.º 46.044.780/0001-72, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 26.719,99 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 19.432,72 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004408-01

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 62/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE, inscrita no CNPJ n.º 68.006.238/0001-68, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 10.687,93 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 7.773,04 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004498-50

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente ins-

truído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 63/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER, inscrita no CNPJ n.º 01.962.266/0001-88, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 37.408,14 (trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 27.205,92 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00001630-26

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 43/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), inscrita no CNPJ n.º 51.873.073/0001-29, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 133.604,79 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 97.167,12 (noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004693-71

Interessado: ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 87/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE, inscrita no CNPJ n.º 79.134.961/0003-00, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 21.376,08 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 15.546,24 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004689-94

Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia

encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 104/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 32.064,23 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 23.319,44 (vinte e três mil, trezentos e dezanove reais e quarenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005308-94

Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 108/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 244.394,09 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 180.805,52 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005298-88

Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 115/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 13.287,45 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004631-78

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia

encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 88/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, inscrita no CNPJ n.º 46.104.071/0001-35, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 32.064,12 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e doze centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 23.319,36 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002523-98

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 44/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 308.762,74 (trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 224.554,72 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004660-11

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 89/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 53.440,42 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 38.865,76 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00006242-87

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 116/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos

Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 36.138,52 (trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 26.282,56 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005209-11

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 117/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS, inscrita no CNPJ n.º 67.994.103/0001-95, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 6.933,30 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 5.042,40 (cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002065-23

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 28/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.079.281/0001-10, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 12.319,56 (doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 8.959,68 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004685-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 65/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, inscri-

ta no CNPJ n.º 54.694.146/0003-75, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 21.376,08 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 15.546,24 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00000210-78

Interessado: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 51/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ n.º 57.521.759/0008-03, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 91.770,25 (noventa e um mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 66.742,00 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005294-54

Interessado: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 118/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ n.º 57.521.759/0001-37, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 89.567,28 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 65.139,84 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004700-34

Interessado: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 66/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, inscrita no CNPJ n.º 54.150.339/0001-01, para revisão de valores para a execução

do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 144.288,98 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 104.937,44 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002363-50

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 29/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.297.349/0001-78, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 12.319,56 (doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 8.959,68 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00001445-87

Interessado: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 48/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 67.996.769/0001-82, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 162.907,14 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 118.477,92 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002719-37

Interessado: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 30/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, inscrita no CNPJ n.º 46.042.370/0001-92, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 12.319,56 (doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

vos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 8.959,68 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004716-00

Interessado: CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 90/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR, inscrita no CNPJ nº 48.188.015/0001-51, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 53.440,31 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 38.865,68 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004377-62

Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 95/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DE MARIA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ nº 58.391.681/0001-46, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 133.600,83 (cento e trinta e três mil, seiscentos reais e oitenta e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 97.164,24 (noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00005139-65

Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 105/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DE MARIA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ nº 58.391.681/0001-46, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 196.833,78 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 143.151,84 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00005272-49

Interessado: CASA DE REPOUSO BOM PASTOR

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 119/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DE REPOUSO BOM PASTOR, inscrita no CNPJ nº 51.909.273/0001-94, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 6.933,30 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 5.042,40 (cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00002185-30

Interessado: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 45/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 46.045.365/0001-33, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 297.293,70 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 216.213,60 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004997-92

Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I REGIÃO

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 67/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO COMUNITARIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 00.099.339/0001-97, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 26.720,21 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 19.432,88 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004692-90
Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 96/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ nº 54.153.598/0001-88, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 74.816,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 54.412,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00006828-13
Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 121/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ nº 54.153.598/0001-88, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 89.567,28 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 65.139,84 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00001764-38
Interessado: CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 31/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 46.102.000/0001-01, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 4.106,52 (quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.986,56 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00002008-35
Interessado: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 32/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE, inscrita no CNPJ nº 07.346.939/0001-51, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 4.106,52 (quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.986,56 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00005132-99
Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 109/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 51.876.357/0001-79, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 190.412,53 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 138.481,84 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004683-07
Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 68/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 26.720,21 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 19.432,88 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004687-22
Interessado: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 69/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 71.752.745/0001-55, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 32.064,01 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e um centavo), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 23.319,28 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00001855-18

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 34/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 12.319,56 (doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 8.959,68 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004681-37

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 91/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 10.687,93 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 7.773,04 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005345-39

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 110/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 277.334,53 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 201.697,84 (duzentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005342-96

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 120/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 44.783,64 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 32.569,92 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004624-49

Interessado: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 98/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ n.º 46.076.915/0009-39, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 26.720,10 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 19.432,80 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004702-04

Interessado: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 70/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 46.044.467/0001-34, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 64.128,46 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 46.638,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00001808-93
Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 33/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 8.213,04 (oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 5.973,12 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004318-11
Interessado: CENTRO SOCIAL BERTONI
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 71/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO SOCIAL BERTONI, inscrita no CNPJ n.º 51.912.038/0001-71, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 10.687,93 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 7.773,04 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004667-89
Interessado: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade,

com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 72/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, inscrita no CNPJ n.º 44.625.093/0001-15, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 48.096,29 (quarenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 34.979,12 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004696-13
Interessado: CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 73/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 32.064,01 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e um centavo), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 23.319,28 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004652-01
Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 74/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 144.288,87 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 104.937,36 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005198-15
Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 123/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 22.391,82 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 16.284,96 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00018399-37
Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 128/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 22.391,82 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 16.284,96 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005679-76
Interessado: FUNDAÇÃO EUFRATEN
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 75/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) FUNDAÇÃO EUFRATEN, inscrita no CNPJ n.º 57.487.928/0001-60, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 96.192,47 (noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 69.958,16 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004452-77
Interessado: FUNDAÇÃO GERAÇÕES
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de

Colaboração n.º 76/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) FUNDAÇÃO GERAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 86.934.981/0001-60, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 37.408,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 27.206,00 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004586-89
Interessado: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 77/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO, inscrita no CNPJ n.º 46.235.495/0001-39, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 48.096,29 (quarenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 34.979,12 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002258-20
Interessado: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 35/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, inscrita no CNPJ n.º 52.366.838/0001-05, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 12.319,56 (doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 8.959,68 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004698-85
Interessado: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 78/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ n.º 59.010.496/0001-27, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socio-

assistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 26.720,21 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 19.432,88 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004664-36
Interessado: GRUPO PRIMAVERA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 79/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) GRUPO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 42.752,27 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 31.092,56 (trinta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004663-55
Interessado: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 80/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, inscrita no CNPJ n.º 44.599.058/0001-79, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 48.096,29 (quarenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 34.979,12 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002328-77
Interessado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 49/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, inscrita no CNPJ n.º 50.068.188/0001-88, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 46.823,48 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 34.053,44 (trinta e quatro mil, cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e o restante no ano

de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004572-83
Interessado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 92/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, inscrita no CNPJ n.º 50.068.188/0001-88, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 64.128,35 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 46.638,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005327-57
Interessado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 106/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, inscrita no CNPJ n.º 50.068.188/0001-88, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 100.729,97 (cem mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 73.258,16 (setenta e três mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002550-61
Interessado: INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 36/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES, inscrita no CNPJ n.º 46.050.217/0001-07, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 8.213,04 (oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 5.973,12 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e

publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00002025-36

Interessado: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 38/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO, inscrita no CNPJ nº 48.640.742/0001-08, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 8.213,04 (oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 5.973,12 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00007928-21

Interessado: INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 99/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.241.797/0001-72, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 37.408,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 27.206,00 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004684-80

Interessado: INSTITUTO SEMEAR

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 100/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUTO SEMEAR, inscrita no CNPJ nº 05.220.053/0001-31, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 74.816,39 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 54.411,92 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00002457-74

Interessado: LAR BENEFICENTE SÁ DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 52/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) LAR BENEFICENTE SÁ DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA, inscrita no CNPJ nº 01.307.771/0001-99, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 68.827,77 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 50.056,56 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00001609-49

Interessado: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 54/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC), inscrita no CNPJ nº 46.044.855/0001-15, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 114.712,95 (cento e quatorze mil, setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 83.427,60 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00000387-10

Interessado: LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 55/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.044.830/0001-11, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 160.598,13 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 116.798,64 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00004642-21

Interessado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do pa-

recer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 101/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, inscrita no CNPJ n.º 46.116.273/0003-69, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 69.472,37 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 50.525,36 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005332-14
Interessado: MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 111/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 04.819.635/0001-76, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 77.377,30 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 56.274,40 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004656-26
Interessado: NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 93/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 01.502.318/0001-33, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 32.064,12 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e doze centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 23.319,36 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004678-31
Interessado: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedi-

mentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 81/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO, inscrita no CNPJ n.º 46.046.389/0001-07, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 20.8417,44 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 15.1576,32 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004703-87
Interessado: PROJETO GENTE NOVA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 102/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) PROJETO GENTE NOVA, inscrita no CNPJ n.º 54.129.002/0001-04, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 411.490,86 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 299.266,08 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005309-75
Interessado: PROJETO GENTE NOVA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 125/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) PROJETO GENTE NOVA, inscrita no CNPJ n.º 54.129.002/0001-04, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 111.959,10 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 81.424,80 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002521-26
Interessado: PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 124/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, inscrita no CNPJ n.º 51.917.995/0001-90, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 8.213,04 (oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 5.973,12 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004571-01

Interessado: REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 82/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 46.048.039/0002-60, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 21.376,08 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 15.546,24 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004675-99

Interessado: SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 83/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, inscrita no CNPJ n.º 67.170.993/0001-10, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 69.472,48 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 50.525,44 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00001775-91

Interessado: SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente ins-

truído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 40/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL, inscrita no CNPJ n.º 50.101.286/0001-70, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 4.106,52 (quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.986,56 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004494-26

Interessado: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 103/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ n.º 46.040.259/0005-90, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 32.064,23 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 23.319,44 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004627-91

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 84/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 90.848,67 (noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 66.071,76 (sessenta e seis mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005104-35

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente ins-

encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 112/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 86.417,10 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 62.848,80 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005166-38
Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 126/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 470.228,22 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 341.984,16 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004654-64
Interessado: SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 85/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001-73, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 16.032,06 (dezesseis mil, trinta e dois reais e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 11.659,68 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00001980-83
Interessado: SORRI CAMPINAS
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 41/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos

Humanos e a(o) SORRI CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 57.508.772/0001-56, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 12.319,56 (doze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 8.959,68 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00005335-67
Interessado: SORRI CAMPINAS
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 113/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SORRI CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 57.508.772/0001-56, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 111.118,59 (cento e onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 80.813,52 (oitenta mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004439-08
Interessado: UNIÃO CRISTÁ FEMININA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 86/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) UNIÃO CRISTÁ FEMININA, inscrita no CNPJ n.º 44.617.389/0001-94, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 53.440,31 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 38.865,68 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00002235-33
Interessado: UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 46/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, inscrita no CNPJ n.º 04.982.207/0001-60, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 160.452,93 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais

e noventa e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 116.693,04 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00018277-69

Interessado: UNIASEC - UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 127/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, inscrita no CNPJ nº 04.982.207/0001-60, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 116.461,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 77.641,2 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI nº PMC.2020.00005617-73

Interessado: UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo SEI nº PMC.2022.00025952-50, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 107/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, inscrita no CNPJ nº 04.982.207/0001-60, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R\$ 100.729,97 (cem mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 73.258,16 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) e o restante no ano de 2023.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 26 de abril de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

COMUNICADO

CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS - 2022

A Prefeitura de Campinas, através da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, informa que a cerimônia de premiação do Concurso Rainha Pérola Negra será no dia 07 (sete) de maio de 2022, às 11h30, na Estação Cultural, rua Marechal Floriano Peixoto, s/n.

O concurso tem a finalidade de reconhecer e valorizar as mulheres da comunidade negra campineira que se destacam nas ações pelo desenvolvimento e promoção da igualdade racial. As rainhas vencedoras das sete categorias são:

- I - Cultura - **Pâmela Oliveira Leite**
- II - Educação pela promoção da igualdade racial - **Francis Roberta de Jesus**
- III - Profissional de destaque - **Adriana do Carmo de Jesus**
- IV - Trajetórias de luta e garantia de direitos - **Célia Zenaide da Silva**
- V - Desenvolvimento comunitário - **Maria de Fátima dos Santos**
- VI - Revelação - **Daise Campos**
- VII - Afirmação da identidade - **Tayná Victória de Lima Mesquita**

As candidatas vencedoras foram eleitas por votação, durante a reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no dia 19/04/2022. O Concurso é uma realização da coordenadoria Setorial de Promo-

ção da Igualdade Racial (CEPIR) e do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas e conta com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo de Campinas.

Durante todo o dia do evento acontecerão, também na Estação Cultural, a Feira de Artesanato de Mulheres Empreendedoras, com cento e vinte expositoras; várias atrações culturais e uma praça de alimentação. O encerramento de todas as atividades está previsto para as 16:00 h.

Campinas, 25 de abril de 2022

COMISSÃO CONCURSO PEROLA NEGRA 2022

SERGIO MAX ALMEIDA PRADO

Representante SMASDH

PORTARIA SMASDH Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Teixeira Soares, matrícula nº 135.591-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil UNIASEC - União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo, CNPJ nº 04.982.207/0001-60, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00018277-69, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 28, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2020.

26 de abril de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis - SOS Brasil, CNPJ nº 35.797.364/0024-15, para a execução do Serviço Especializado de Proteção à Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00018413-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a designação da gestora da parceria da OSC em referência no rol das relacionadas na Portaria SMASDH nº 29, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2020.

26 de abril de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº114, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Claudia Maria Luz Xavier - NAED Noroeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Frei Caneca, 467, Jd Campos Eliseos, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

U.E.: CEI Claudia Maria Luz Xavier - NAED Noroeste
Período: Manhã/Tarde

Campinas, 26 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº082, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 1, de 1 de março de 2018, e SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o parecer da comissão designada pela Portaria SME nº 66, de 04 de abril de 2022, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00021939-68,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil JARDIM ESCOLA "CASULO ENCANTADO", (CIE 112800), CNPJ nº 50.098.086/0001-05, que foi situada na Rua Frei Antônio de Pádua, nº 709 e Rua Barbosa da Cunha, nº 451, nº 234 e nº 258, Jardim Guanabara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 72/97, de 24 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 1997.

Parágrafo único. As atividades, a que se refere o caput deste artigo, ocorreram no período de 04/10/1997 a 31/12/2015.

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº083, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018 e na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, considerando os relatórios e pareceres da comissão nomeada pela Portaria SME nº 13, de 6 de maio de 2021, conforme consta no Protocolado nº 2021/10/5547, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil IRIS JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF LTDA, CNPJ nº 12.989.118/0001-73, matriz, situada na Rua Francisco de Barros Filho, nº 235, Barão Geraldo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 5ª Reunião ordinária de 2022 a ser realizada:

Data: 05/05/2022 - quinta-feira

Horário: 9h00min

Local de encontro para reunião: NAED Sudoeste

Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

Pautas da Reunião:

1. Prestação de contas;
2. Outros assuntos.

Atenciosamente,

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

COMUNICADO SME Nº115, DE 26 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH nº 001/2009, de 26/11/2009, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15/2018, de 31 de outubro de 2018, que institui as especificidades do Projeto Pedagógico da EMEF "Padre Emílio Miotti", em caráter de projeto piloto da SME;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº106, de 05 de abril de 2022, que publicou o indeferimento de acúmulo das professoras Karlla Patricia Zlocowick Borner de Oliveira, matrícula 1379240, cargo PEB I; Karlla Patricia Zlocowick Borner de Oliveira, matrícula 1361732, cargo PEBII; e Danielle Cristina Souza de Andrade, matrícula 1335901, cargo PEB II;

CONSIDERANDO a errata do Comunicado SME nº 106, de 05 de abril de 2022, publicada em 11 de abril de 2022, que corrigiu a matrícula de Danielle Cristina Souza de Andrade, matrícula 1335901, cargo PEB II;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 108, de 08 de abril de 2022, que publicou o indeferimento de Danielle Cristina Souza de Andrade, matrícula 1369806, cargo PEB I;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 112, de 18 de abril de 2022, que comunicou o resultado da análise da equipe de supervisão educacional do recurso apresentado pelas professoras Karlla Patricia Zlocowick Borner de Oliveira, matrículas 1361732 e 1379240, e Danielle Cristina Souza de Andrade, matrículas 1335901 e 1369806 e o parecer final do Representante Regional do Naed Sudoeste, e convocou ambas professoras para reunião para ajuste de situação funcional;

CONSIDERANDO o Processo SEI PMC.2022.00029308-14;

COMUNICA:

1. Ficam as professoras PEB II, lotadas na EMEF "Padre Emílio Miotti", Karlla Patri-

cia Zlocowick Borner de Oliveira, matrícula 1361732, e Danielle Cristina Souza de Andrade, matrícula 1335901, dispensadas, em caráter excepcional e por estrita necessidade de ajuste de situação funcional, do cumprimento de 03 (quatro) horas-projeção, na forma de Estudos e Planejamento de Ateliês, EPA.

2. Fica deferido o acúmulo de empregos públicos das professoras Karlla Patricia Zlocowick Borner de Oliveira, matrículas 1361732 e 1379240, e Danielle Cristina Souza de Andrade, matrículas 1335901 e 1369806.

Campinas, 26 de abril de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº116, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 23/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados, conforme art. 25, § único da Res. SME 23/2021, os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição para fins de apoio à docência na E0353 - EMEFEI Profª Elza Maria Pellegrini de Aguiar, conforme especificado:

. Dia: 27/04/2022 (quarta-feira)

. Local: Plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/ao-xisf-dhc>

. Horário: 14 horas

2. Os professores convocados que não comparecerem à presente sessão de atribuição poderão ser atribuídos por ofício.

3. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

CLASSIF.	NOME / MATR.	SEDE
31	1192973 ROSINEIDE DA SILVA SALES	E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
42	1189719 ANDREIA CRISTINA GONCALVES	E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
48	1215027 IEDA PEDRETTI SUANO SILVA	E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
54	1193082 FABIANA FERNANDES GOMES DE ARAUJO	E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA

Campinas, 26 de abril de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**EXTRATO**

Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00000125-08. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 01/2021. **Contratada:** S. CANTON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 04/2021. **Termo de Aditamento:** 13/2022. **Objeto:** Aditivo financeiro e prazo adicional da execução de obras de reforma na unidade FUMEC Descentralizada Campo Grande em Campinas/SP. **Assinatura:** 20/04/2022. **Vigência:** Prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos para conclusão do objeto (19/10/2022).

Campinas, 25 de abril de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2022

Pregão Eletrônico nº:04/2022 **Processo Administrativo nº:** FUMEC.2021.00001614-14 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para uso das unidades da FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** CR DA SILVA - COMÉRCIO DE FOGÕES **Valor:** R\$ 40.500,00 **Assinatura:** 20/04/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (20/04/2022 a 19/04/2023).

LOTE	ITEM	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	1	3753034	FOGÃO INDUSTRIAL	VITÓRIA FOGÕES	25	1.620,00	40.500,00
TOTAL							40.500,00

Campinas, 25 de abril de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DE ADMINISTRADOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL Nº 11/2022

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(REF. FUMEC - EDITAL Nº 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INS-

TRUÇÕES ESPECIAIS)

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC torna público o Resultado Final após Procedimento de Heteroidentificação racial e após o respectivo prazo recursal do Concurso Público nº 01/2020, para os cargos de Agente Administrativo, de Administrador e de Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL**1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO**

LISTA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (AGENTE ADMINISTRATIVO)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	ELOIZA ALMEIDA SOUZA	7996283-1	20.446.719	59,000
2°	RONALD VILELLA DOS SANTOS JUNIOR	8027517-6	48535713	47,000
LISTA – CANDIDATO NEGRO (AGENTE ADMINISTRATIVO)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	FLAVIA FERREIRA DE MELO	8039666-6	41007899	76,000
2°	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	7991681-3	38959323	75,000
3°	HENRIQUE RODRIGUES NETO	7991641-4	55216108	71,000
4°	VALERIA CORREA DOS SANTOS	7994654-2	43288924	70,000
5°	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	8018474-0	MG-5.326.072	68,000
6°	SANDRO SILVA CHAVES	8038548-6	53866458	67,000
7°	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	8029622-0	48679625	64,000
8°	TAMARA RENATA DOS SANTOS	8037394-1	485113879	63,000
9°	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	7994143-5	365986525	62,000
10°	ERICA PINHEIRO PEREIRA	8024451-3	47442171	60,000
11°	PRISCILA FERREIRA MATOS	7997267-5	43771024	59,000
12°	MARK WELLINGTON LORA	8032227-1	43259804	59,000
13°	GRACIELE MANOEL DA SILVA	7993569-9	46838026	58,000
14°	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	7993878-7	45 497 722	56,000
15°	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	7991532-9	42379605	55,000
16°	ANDRE LUIS BERNADETE	8030094-4	27482731	53,000
17°	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	8041066-9	20449280	50,000
18°	JOICE DANIELI SEGATTI	8040264-0	42380249	49,000
19°	JEFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	7991510-8	32905198	49,000
20°	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	8030840-6	58630355	49,000
21°	DEBORA MOURA DA SILVA	8036088-2	43625884	48,000
22°	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	7998244-1	38494491	47,000
23°	DAIANY LENDER GABRIEL	8030712-4	39606451	47,000
24°	JOYCE HERCULANO	7991560-4	424848632	47,000
25°	ELIANE DOS SANTOS	8039287-3	52303149	47,000
26°	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	8039624-0	45227835	46,000
27°	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	8039705-0	47395440	45,000
28°	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	7992175-2	42346892	44,000
29°	MARCELA CALISTO GABRIEL	8000484-9	40755718	44,000
30°	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	7997784-7	35836797	43,000
31°	JOSE EDUARDO VIEIRA	8031163-6	42144391	43,000
LISTA GERAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL	7991516-7	38450440	81,000
2°	ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	8039107-9	44851862	78,000
3°	MICHEL GOMES DOS SANTOS	7993238-0	42424306	77,000
4°	LUIZA LIMA DE SA	7992560-0	2411445	77,000
5°	JOAO CARLOS ALMEIDA SILVA	8000546-2	54822922	77,000
6°	EMILIO BOYAGOS JARDIM	8025771-2	29421676	77,000
7°	LILIAN ALVARES SANTOS LUSSARI	7992361-5	42982341	76,000
8°	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	8021726-5	33646985	76,000
9°	FLAVIA FERREIRA DE MELO	8039666-6	41007899	76,000
10°	JULIO CESAR BISCASI EVANGELISTA	7998604-8	44830929	76,000
11°	ALINE DA SILVA DELABIO	8029436-7	470932454	76,000
12°	JOSY OLIVEIRA CORREA	8010165-8	30505807	75,000
13°	CAIO MARANGONI SILVA	7999299-4	35518716	75,000
14°	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	7991681-3	38959323	75,000
15°	URIEL ALEXANDRE ALTHEMAN	8027241-0	46017317	74,000
16°	FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI	8012385-6	34791439	74,000
17°	GABRIELA DAS GRACAS RODRIGUES DIAS	8014074-2	37122554	74,000
18°	GISELLE AMORIM LOPES	8028247-4	66493571	74,000
19°	ANA PAULA DA SILVA LIMA	8032128-3	21130734	74,000
20°	ANA GABRIELA ANDREOLI DOMINGUES	8000657-4	47.934.709	74,000
21°	LUIZ CARLOS DE SOUZA TAVARES	8010672-2	33965288	73,000
22°	VINICIUS FERNANDES MORETTI	7999111-4	50627918	73,000
23°	LUIZA RODRIGUES DORIGAN	8041675-6	54120217	73,000
24°	PATRICIA TIMM FERRO	7991654-6	28487878	73,000
25°	CASSIO CASTELI DUTRA	8032832-6	46156043	73,000
26°	HELENA SOUZA DA COSTA	8041404-4	48594994	73,000
27°	LUIZ CARLOS NADER NOGUEIRA	8018990-3	14908864	72,000
28°	BATISTA SEBASTIAO SOARES	8038698-9	23934373	72,000
29°	DARIO BITTENCOURT PINTO	8035653-2	24195887	72,000
30°	HIAGO BISPO DA SILVA	8017055-2	389584368	72,000

31°	MARCOS PAULO MARCUZ VENIER	8003757-7	53217283	72,000
32°	TATIANA AMORIM PINTO	8042071-0	46618595	72,000
33°	PABLO ROCHA SILVA	8005518-4	47944720	72,000
34°	MILENA NASCIMENTO PERONI	8003424-1	52566562	72,000
35°	IGOR TEIJI MEKARO	8030088-0	46983481	72,000
36°	HENRIQUE RODRIGUES NETO	7991641-4	55216108	71,000
37°	KELLY TERUMI TAKAHASI	7991644-9	35461344	71,000
38°	RAFAELA HELEOTERIO DOS SANTOS	8026374-7	25044600-1	71,000
39°	MARINA FERNANDES MORETTI	8022276-5	44044578	71,000
40°	JULIA WEITZ	8034482-8	41171582	71,000
41°	MAIRA CRISTINA DE SA	8040545-2	40315826	70,000
42°	SILVIA CRISTINA LAGO	8021168-2	47684720	70,000
43°	FERNANDO AGUINALDO PERES	7998770-2	19627970	70,000
44°	VALERIA CORREA DOS SANTOS	7994654-2	43288924	70,000
45°	WILLIAM FERNANDO JUSTINO	8040127-9	480844720	70,000
46°	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	8000233-1	48162992	70,000
47°	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA	8032545-9	41346695	70,000
48°	TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES	8015803-0	35349824	70,000
49°	ANTONIA KATIA VIDINHA COSTA	8008966-6	18794972001	69,000
50°	JESSICA ARAUJO CORDEIRO	8009299-3	13028898	69,000
51°	GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	8040749-8	40508957-0	69,000
52°	SARA SOUSA PAIVA	7998133-0	411713318	69,000
53°	KAUAN FERREIRA	7997529-1	6181804	69,000
54°	MURILO SOUZA DOS SANTOS	8039648-8	54502515	69,000
55°	LUIZ CARLOS PAULO DA SILVA	8026224-4	20346285	69,000
56°	FILIPE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	8034320-1	29362399	69,000
57°	LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO	8040963-6	43840587	69,000
58°	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	7991767-4	62568442	68,000
59°	LIRIAM SAMEJIMA TEIXEIRA	8016886-8	43964998	68,000
60°	GABRIELA LAPAGLIA TEREZANI	8009601-8	37790948	68,000
61°	ANDERSON PIMENTEL SILVA	8034025-3	50563871	68,000
62°	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	8018474-0	MG-5.326.072	68,000
63°	OGAIR PEREIRA DE SOUZA	8008955-0	47547266	68,000
64°	ANA EMILIA CUNHA AVELAR	8029860-5	47741697	68,000
65°	GISLEINE KELLER ISHIKAWA	7991693-7	48609269	68,000
66°	GUSTAVO ASSIS MONTEIRO	8029265-8	42083037	68,000
67°	SILVANA FELICIDADE LOPES DA SILVA	8038870-1	20.288.729	67,000
68°	RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	8028834-0	35519113	67,000
69°	LINCOLN JOHN LEITE MEDEIROS	8038361-0	47132658	67,000
70°	JULIANA GOMES HALABI	8041193-2	37467936	67,000
71°	RAFAEL DA SILVA LIMA	8042469-4	43245893	67,000
72°	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	8015702-5	44235489	67,000
73°	KARIM SHIROMA	8030104-5	27841254	67,000
74°	BIANCA VEIGA DA SILVA	7992098-5	33586217	67,000
75°	ANA LIDIA DE ANDRADE CONCEICAO	8027427-7	66843174	67,000
76°	LUIZ RAFAEL BARBOSA	8026284-8	43289614	67,000
77°	CAROLINA LUCHETTA	7999021-5	45747478	67,000
78°	NATALIA PALMEIRA PIRES DE OLIVEIRA	8042201-2	43762246	67,000
79°	SABRINA SANTANA RODRIGUES VIEIRA	8037409-3	48342445	67,000
80°	MARK ANTHONY BARRIOS MAMANI	8042098-2	V447394	67,000
81°	SANDRO SILVA CHAVES	8038548-6	53866458	67,000
82°	GUILHERME YAMAMOTO	8009170-9	10942154	66,000
83°	ELENICE CARLA EMIDIO CUNHA	8041190-8	12236670	66,000
84°	NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	8012291-4	48016778	66,000
85°	ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE	8042673-5	MG - 17.463.255	66,000
86°	EDUARDO GOMES DA SILVA	8035515-3	19314680	66,000
87°	ALESSANDRA COSTA PANUNTO	7992088-8	20561853	66,000
88°	IVAN FERNANDES DA SILVA	8038056-5	33939507	66,000
89°	MIDIAM TALITA LAUREANO	7991738-0	45744014	66,000
90°	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	8026589-8	41498284	66,000
91°	ALINE TAKANO PEROZZO	7993670-9	32339724	66,000
92°	EDUARDO LILLA GOMES	8027477-3	54968238	66,000
93°	ANA PAULA DOMINGOS	8038976-7	34288806	66,000
94°	PATRICIA CORDEIRO DE LIMA	7991538-8	35078756	65,000
95°	LETICIA HELEOTERIO DOS SANTOS	8039048-0	35679022	65,000
96°	MITIE GARCIA DE OLIVEIRA FUJIYOSHI	8000323-0	36037029	65,000
97°	MARBE CRISTINA NOGUEIRO	8036765-8	16800906	65,000
98°	BEATRIZ NASCIMENTO CONSTANTE	8042380-9	16.975.530/MG	65,000
99°	GUSTAVO FERNANDES JORGE	8040247-0	48876103	65,000
100°	PEDRO ANITELLI TREVELIN	8041747-7	44702262	65,000
101°	CRISTIANO CUSTODIO	8041655-1	44165117	64,000
102°	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	8029622-0	48679625	64,000
103°	GEOVANA BATISTETTI DOS ANJOS	8030367-6	59546691	64,000
104°	DANIELA MARTINS	8018938-5	62145071	64,000
105°	CASSIA JANCOSKI FLORIANO	8026465-4	46290479	64,000
106°	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	7991607-4	49.529.672	64,000
107°	LUCAS DE PADUA VICENTE	8017634-8	50877836	64,000
108°	GUSTAVO DE MORAES DAVI	7999576-4	237602830	64,000
109°	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	8001941-2	39824999	64,000
110°	LISSARA CAMARGO	8037789-0	34384103	63,000

111 °	CAROLINA HESPANHOL PAIM COSTA	8037426-3	29200106	63,000	189 °	BEATRIZ ROCHA DA SILVA	8027529-0	34971168	58,000
112 °	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	8010685-4	43403610	63,000	190 °	RAFAEL AUGUSTO LINO DA SILVA	8001358-9	36781465	58,000
113 °	ANDREIA MANOEL SILVA DOS SANTOS	7995561-4	44744852	63,000	191 °	MIRIAN HELOISE PEREIRA DA SILVA	8028865-0	49526784	58,000
114 °	PAULA EZENITE PRATTO MONTEIRO	8038974-0	57852693	63,000	192 °	CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOZA	8027847-7	48655968	58,000
115 °	FABIA DE MATOS RODRIGUES	8007023-0	33145860	63,000	193 °	ANA BEATRIZ GONCALVES GUIRAU	8039173-7	36893352	58,000
116 °	NATALIA DE OLIVEIRA	8033572-1	43269570	63,000	194 °	ELISA DEL ALAMO	8039616-0	37941456	58,000
117 °	THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	8041166-5	461710031	63,000	195 °	CARLOS EDUARDO REBELLO	8037137-0	24292340	57,000
118 °	GIOVANNI FRANCESCO DE OLIVEIRA RISCHIOTO	8039412-4	56330712	63,000	196 °	FABIO RABELO	8014400-4	47130650	57,000
119 °	VITOR NEVES REIS	8009853-3	53121233	63,000	197 °	NILMARA NASCIMENTO TITO	8029553-3	025927862003	57,000
120 °	CRISTINA SMIDARLE	8032812-1	5053200613	63,000	198 °	NICOLI SARCHI	7996660-8	39691051	57,000
121 °	JOSIANE DA SILVA SANTANA	8030943-7	0519763955	63,000	199 °	SUELI MARIA DA SILVA SANTOS	8030629-2	19301481	57,000
122 °	TAMARA RENATA DOS SANTOS	8037394-1	485113879	63,000	200 °	GERSON RIBEIRO BATISTA TEIXEIRA	8000708-2	301835822	57,000
123 °	JULIA CHAVES DA SILVA RIBEIRO	8041892-9	38015295	63,000	201 °	HUELITA CRISTINA RIBEIRO	8023913-7	41503919	57,000
124 °	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	8006011-0	25349353	62,000	202 °	ALFREDO ALMODOVAR PINTO	8005557-5	47110268	57,000
125 °	CLAUDIA GOMES ALCA	8028125-7	25374825	62,000	203 °	DEBORA CRISTINA GOMES	8031685-9	47665192	57,000
126 °	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	7994143-5	365986525	62,000	204 °	LIDIANE APARECIDA LARA LIMA	7991862-0	43037566	57,000
127 °	VANESSA ELENY BARBOSA DE OLIVEIRA	8035462-9	43928184	62,000	205 °	MATEUS SANTANA DE ABREU	7991680-5	48641089	57,000
128 °	FABRICIO DE SOUZA GABRIEL	8029041-8	29665447	62,000	206 °	BEATRIZ FERREIRA TOSO	8015510-3	53351133	57,000
129 °	JEFFERSON LUIS MORGADO	8041753-1	435625111	62,000	207 °	SUZETE ELAINE MAZZONI	8036025-4	20062550	57,000
130 °	CIRO VIEIRA CUNHA	7992946-0	39787381	62,000	208 °	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	8029147-3	22853899	57,000
131 °	LETICIA SILVA DE JESUS	7992879-0	20247606	62,000	209 °	SIMONE REVA OLIVA	8041364-1	35242940	57,000
132 °	KATIA DONATA LOPES	7992506-5	49522447	62,000	210 °	PRISCILA CAMPINHO DOS REIS	8031743-0	44716876	57,000
133 °	ANDRESSA CERQUEIRA MIRANDA FERREIRA	8010905-5	41312409	62,000	211 °	ALINE TAVARES PENA	8040343-3	40093638	57,000
134 °	CLEBSON GOMES DA SILVA	8040543-6	542253161	61,000	212 °	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	8017320-9	39135585-5	57,000
135 °	MARIA GABRIELA MARQUEZINI	8031995-5	43939824	61,000	213 °	ALESSANDRO ANTUNES	8031264-0	22984879	57,000
136 °	LUANE PATRICIA DE PAULA MOREIRA	8011083-5	48843619	61,000	214 °	HUGO ANDRE SANTOS	8030627-6	47434840	57,000
137 °	VANESSA GASPARETI ALVES	7993141-3	33585684	61,000	215 °	BRUNO BARROSO RANGEL	8016611-3	46877606	57,000
138 °	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	8039960-6	44044340	61,000	216 °	LIDIA GASPARINI DA SILVA	7998278-6	424297358	57,000
139 °	ANA MARIA UYEKITA ANDRONIC	8007625-4	29598743	61,000	217 °	ARIEL FRANCISCO RODRIGUES	8022536-5	524861997	57,000
140 °	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	8017511-2	470810075	61,000	218 °	WILLIAN AFONSO DA SILVA PEREIRA	8016254-1	38035687	57,000
141 °	AISLA LADEIA PASQUALOTTO	8032717-6	46236002	61,000	219 °	VLADEMIR VIVE	8001304-0	9444957	56,000
142 °	ANGELICA CINTRA SAFFIOTI	8041826-0	232243335	61,000	220 °	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS CORREA	8016140-5	30864362	56,000
143 °	MARLENE DE FATIMA NUNES DIAS	7999274-9	25032173	61,000	221 °	RODRIGO SANTOS GONCALVES	8041494-0	42414206	56,000
144 °	SIMONE ALBERIGI AZEVEDO	8041677-2	28892163X	61,000	222 °	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	7993878-7	45 497 722	56,000
145 °	DIEGO MARTINS GIORGI	8039976-2	40487702	61,000	223 °	ANA CAROLINA CHAVES PESTANA	8008267-0	56018206	56,000
146 °	ERICA PINHEIRO PEREIRA	8024451-3	47442171	60,000	224 °	LUCELIA DE SOUSA MEDEIROS	8001759-2	60719867	56,000
147 °	AGNALDO DOS SANTOS RIBEIRO	8012639-1	36625376	60,000	225 °	FERNANDA CRISTINA DE ALVARENGA CARDOSO	8030170-3	54262871	56,000
148 °	ELAINE CRISTINA FONSECA DOS SANTOS	8039169-9	40803387	60,000	226 °	NAIARA LIMA BILIERI	8031155-5	42211181	56,000
149 °	MARIA ROSANGELA QUEIROZ	8040709-9	13836156	60,000	227 °	RONALDO SATIRO DE ARAUJO	8042415-5	28655923	56,000
150 °	CRISTIANE GARCIA	7994020-0	22675763	60,000	228 °	DANIEL CASTELO BRANCO MATIAS PEREIRA	8042120-2	35198774	56,000
151 °	LUIS GUSTAVO MELARE GOMES	8021907-1	39452121	60,000	229 °	ANA CAROLINA ADAMI DE SOUZA	8036118-8	44957243	56,000
152 °	FERNANDA FONSECA ROCHA	8041402-8	15121869	60,000	230 °	AGATHA PAES DE FARIAS	8028608-9	486589912	56,000
153 °	KELY DOS SANTOS SILVA	7993733-0	63442901	60,000	231 °	JOSIANE MARTINS DE SOUZA	7999375-3	551774861	56,000
154 °	LETICIA SAFRA	8010171-2	37555935	60,000	232 °	TAKESHI ISHIKAWA	7991699-6	19425954	56,000
155 °	LUCAS TONICLI DAS NEVES	8042131-8	37991641	60,000	233 °	TATIANA APARECIDA CAMPOS	7995009-4	42252691	56,000
156 °	RAFAEL CONTATORI	8041640-3	6658993	59,000	234 °	PEDRO COSTA SIMOES	8041067-7	56680449	56,000
157 °	TANIA YOKO IZUMI	8031634-4	17250443	59,000	235 °	MARIA CRISTINA PASCHINI TONON	8009888-6	22672857	56,000
158 °	PRISCILA FERREIRA MATOS	7997267-5	43771024	59,000	236 °	RODRIGO APARECIDO NOGUEIRA DE AZEVEDO	8030302-1	30182816	56,000
159 °	JOSE CARLOS DE SOUZA CAPARROZ	8029213-5	15425245	59,000	237 °	MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA	8029549-5	32599717	56,000
160 °	ELOISA ALMEIDA SOUZA	7996283-1	20.446.719	59,000	238 °	TATIANE CAROLINA MORELATO GUARNIERI DE SOUZA	8029554-1	36823989	56,000
161 °	FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES	8028408-6	43585011	59,000	239 °	SONIA BARBOSA	8042273-0	11368035	55,000
162 °	MARK WELLINGTON LORA	8032227-1	43259804	59,000	240 °	JOVELINA ALVES PINTO DA SILVA	8003091-2	52349182	55,000
163 °	JAMILA MORAES CARDOSO	8014394-6	44955503	59,000	241 °	MIRIAN DA SILVA ROBERTO	8011490-3	41550916	55,000
164 °	JASMINE PRUST PEREIRA DE SOUZA	8034360-0	41417103	59,000	242 °	SARAH FERRI PETTA	8030590-3	47916500	55,000
165 °	LUIS GUSTAVO DA SILVA	8014244-3	43250097	59,000	243 °	MARISTELA ROVIGATI	7992798-0	141111598	55,000
166 °	RAFAELA GOMES	8038765-9	263658981	59,000	244 °	JHONATAN FERNANDO DA COSTA REGO	8039746-8	40006253	55,000
167 °	ELISEU DE GODOI RODRIGUES	8001302-3	50458951	59,000	245 °	CAMILA PONTIN NOVAES	8020222-5	44260997	55,000
168 °	SIRLEI EDWIRGES DOS SANTOS	8042016-8	246757930	59,000	246 °	EVELISE PEREIRA CELIO	8028853-7	35837320	55,000
169 °	VALERIA MARIA BONETTO	8002387-8	24422266	59,000	247 °	GILVANETE LOPES SANTANA	8036684-8	48604684	55,000
170 °	VIVIANE CAMPOS WATANABE	7995571-1	43563213	59,000	248 °	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	7991532-9	42379605	55,000
171 °	ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	8011904-2	37.179.251-4	59,000	249 °	LUNA STELLA BARBOSA SAGIO	8026795-5	39277738	55,000
172 °	ELAINE ALMEIDA ALVES	8027608-3	56153161	59,000	250 °	JULIANO PEREIRA DA SILVA	8005025-5	20627300	55,000
173 °	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	7992329-1	32212470	59,000	251 °	GUILHERME AFONSO MACCIONI GOMES	8042481-3	49515991	55,000
174 °	LUCAS BRAGA	8031964-5	62179980	59,000	252 °	FRANCIELE ALVES DO NASCIMENTO	7995267-4	53990383	55,000
175 °	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	8020488-0	48472878	59,000	253 °	MARIA ANGELICA CAETANO VICENTE	8018450-2	32510088	55,000
176 °	JULIANA IDALINO	8034714-2	28086287	59,000	254 °	CLAUDIA APARECIDA MORENO LEMOS	8039414-0	281061567	54,000
177 °	ALINE DOS SANTOS BAPTISTA	7991715-1	58084127	58,000	255 °	MARTA BERNARDO CESAR	8029228-3	23727493	54,000
178 °	PATRICIA CAMPOS	7998171-2	29057722	58,000	256 °	TAINA XAVIER DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	8030042-1	11296742	54,000
179 °	GRACIELE MANOEL DA SILVA	7993569-9	46838026	58,000	257 °	MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES	8005459-5	38733546	54,000
180 °	ALINE DE ANDRADE FINGOLO	8036661-9	50066777	58,000	258 °	WILLIAM FERNANDO DA SILVA	8031948-3	65418089	54,000
181 °	EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA	8039979-7	12553422	58,000	259 °	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	8038320-3	43631124	54,000
182 °	SILVANA DELANHESE RAMOS TINOCO	8042263-2	22228560	58,000	260 °	ARTAXERXES DA SILVA PIMENTEL	8030685-3	56486387	54,000
183 °	LUCIANA OLIVEIRA DE BARROS	8003880-8	29500723	58,000	261 °	MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE SOUSA	8037705-0	42519405	54,000
184 °	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	7993389-0	66038941	58,000	262 °	MARCO APARECIDO DE BRITO	7995350-6	56586441	54,000
185 °	CRISTIAN ALAN MATTOS FERREIRA	8027356-4	45947529	58,000	263 °	IRIS GUEDES PAIVA	8031977-7	MG-13.731.097	54,000
186 °	ERIKA ARAMAKI	8039563-5	21586555	58,000	264 °	CAROLINA MOREIRA DA SILVA	8010464-9	42868845	54,000
187 °	MARCOS ANTONIO TRAVAGIN	8022579-9	41252223	58,000	265 °	DIANE EMERICK GUANDALINI	8041907-0	50070803	54,000
188 °	FELIPE GRAVENA DIAS	8003969-3	368246188	58,000					

266°	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	8000150-5	49517290	54,000	339°	LAIS NICOLAU DOS SANTOS	8042411-2	56210149	50,000
267°	MILTON SILVA DOS SANTOS	8016370-0	33259048	53,000	340°	CIBELLE BATISTA DOS SANTOS	8033153-0	2210428	50,000
268°	ELIS REGINA DA SILVA FELIPE	8035535-8	15657421	53,000	341°	IGOR MEDEIROS ROCHA DE MASCHIO	7994825-1	42297488	50,000
269°	RODRIGO VICENTE DANIEL	8033038-0	284446701	53,000	342°	ANDREIA SIMONE BUENO DA SILVA	8028945-2	30610543	49,000
270°	ANDRE LUIS BERNADETE	8030094-4	27482731	53,000	343°	MICHELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8036861-1	346037736	49,000
271°	ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	7991927-8	41808701	53,000	344°	ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA	8034693-6	16.571.947	49,000
272°	ANDREA DE MAIA ALVES	7997450-3	52015970	53,000	345°	ANA PAULA ANDRADE STEIN DA SILVA	8029710-2	30961485	49,000
273°	FERNANDO COSTA BRAGA	8025621-0	23328386	53,000	346°	JULIANA DA SILVA	8030185-1	30792369	49,000
274°	MARIANA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	7991685-6	294673805	53,000	347°	ALESSANDRA CAMPOS SILVEIRA	8031776-6	57065646	49,000
275°	NOEMIA DAMACENA SILVA	8030344-7	SP60446474	53,000	348°	MARCIA TEREZA DE PAIVA CARRARA	8039344-6	17298827	49,000
276°	NATASHA ELENA PEREIRA MILANI	8037177-9	43096493	53,000	349°	JOICE DANIELLI SEGATTI	8040264-0	42380249	49,000
277°	DAIELLEN APARECIDA DA SILVA FERNANDES	8031852-5	47918110	53,000	350°	LETICIA CHRISTINA PAVARINA	8025434-9	42159843	49,000
278°	RODRIGO DE SOUZA BUENO	7998161-5	38015682	53,000	351°	RAYANE FERREIRA SANTOS	7994957-6	67158273	49,000
279°	OSVALDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	8032587-4	37793246	53,000	352°	JOAO MATEUS ASTOLPHI DOS SANTOS	8037944-3	52628141	49,000
280°	MAURO ANTONIO GUARI	8041079-0	14.297.642	53,000	353°	JEFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	7991510-8	32905198	49,000
281°	ERIKA RESENDE SATHLER	8029036-1	57.263.924	53,000	354°	DEBORA CIRQUEIRA FERREIRA	8003266-4	46692583	49,000
282°	MARIANA AHNELLI	8033470-9	29773351	53,000	355°	NAYAN DIARA POZZATO	8038638-5	37156559	49,000
283°	GUSTAVO TACITO DOS SANTOS FREITAS	8040537-1	MG10302553	53,000	356°	LUARA FRANCO SILVA	8030611-0	52992429	49,000
284°	PHAMELA FAIZ	8041227-0	42795897	53,000	357°	IGOR GIOVANNI FRANCA MONTEIRO	8009552-6	56023991	49,000
285°	JULIANA ALINE DAS NEVES	8042388-4	485525513	53,000	358°	SIMONE GIL NOBREGA VIEIRA	8021917-9	18268011	49,000
286°	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	8019435-4	54456816	53,000	359°	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	8030840-6	58630355	49,000
287°	ADAO ALVES DE OLIVEIRA	8018941-5	MG-19011757	53,000	360°	MARCIO DE JESUS	8029514-2	29774804	48,000
288°	CAMILA LEME PEREIRA LEITE	8038595-8	332928822	53,000	361°	AGNELO DE OLIVEIRA ARAUJO	8030425-7	16412538	48,000
289°	PAULO EDUARDO PEREIRA	8035430-0	34603538	53,000	362°	ANDREIA DEL CORSO	8039350-0	21819843	48,000
290°	CRISTIANO LUCAS MORAES QUITERIO	8027528-1	36011930	53,000	363°	MARCELO CELESTINO VIEIRA	7999960-3	23432489	48,000
291°	JULIA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDELLI	7994881-2	55190950	53,000	364°	TIEMI GARCIA DE OLIVEIRA FUJIYOSHI	8030211-4	30139545	48,000
292°	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	8038515-0	33799848	53,000	365°	ANDRIELLE SOUZA MENDES	8020345-0	55.719.871-9	48,000
293°	WILLIAM CARLOS VIEIRA	8038308-4	34289029	53,000	366°	DEBORA MOURA DA SILVA	8036088-2	43625884	48,000
294°	FLAVIA TOPA FREUA MAPELLI	8041410-9	34997224	53,000	367°	THAYNA FERNANDA TAVARES DIAS	8040055-8	397134861	48,000
295°	MARCOS PAULO XIMENES DO AMARAL	8040344-1	49014285	53,000	368°	MIKAEL NUNES DA COSTA	8029686-6	52049518	48,000
296°	JORDELHO DA SILVA CANUTO	8034520-4	37267931	53,000	369°	MARIA DAS GRACAS MENDES	8037723-8	26356452	48,000
297°	LUCIANE CRISTINA MACARI DE QUEIROZ	7997323-0	278253805	52,000	370°	CARMEN SILVIA CHAVES	8042590-9	254710529	48,000
298°	JULIANA RONDINA OLEGARIO	8035394-0	34010181	52,000	371°	FRANCIS CRISTIANE DE OLIVEIRA MORELLI	8032242-5	24193279	48,000
299°	JAQUELINE FORTES BARBOSA	8011435-0	42548710	52,000	372°	TATIANA SPROCATTI	8036799-2	30506669	48,000
300°	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA MORAES	7991602-3	65776530	52,000	373°	LUCAS GOMES DA SILVA AZEVEDO	8041947-0	50582164	48,000
301°	DANIELA FERNANDA DAMASCENO COSTA	8041312-9	52566760	52,000	374°	JOAO PEDRO TURATTO ANDRE	8042414-7	50-994-337	48,000
302°	ALANA CAROLINA PEREIRA	8029219-4	52834672	52,000	375°	SUELLEN GARCIA FONSECA	8025843-3	44149555	48,000
303°	MANUELLI MODESTO MARTINS	8030792-2	60883052	52,000	376°	TAINA DE PAULA SANTOS	8008113-4	54058231	48,000
304°	DAYANE ROSANGELA ZANIRATO	8032705-2	43525307	52,000	377°	FLAVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATTOS	8019006-5	27205431	48,000
305°	JHONNATAN OLIVEIRA DE AGUIAR	8032276-0	53158732	52,000	378°	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA	8042233-0	463804089	48,000
306°	JANE DA SILVA ZAMBRANO	8002470-0	6108846	51,000	379°	WILLIAM GABRIEL BARBOSA	8041092-8	47943499	48,000
307°	MIRIAN FERNANDA CAOVILA ZANIN	8040808-7	63255796	51,000	380°	PAOLA RODRIGUES ALVES	8001913-7	49086024	48,000
308°	MONICA DE JESUS ALMEIDA	8039460-4	1340850940	51,000	381°	LINO ALBERTO PAGGIARO	8031990-4	10227242	47,000
309°	MARCELLI CALHERANI ADANI	8031785-5	28483252	51,000	382°	JANAINA GOMES TELES	8003998-7	49287618	47,000
310°	MARCOS ANTONIO CONTRERA MINGUES	8028823-5	44248781	51,000	383°	ELIZANDRA DONIZETE TERCI	8019966-6	25855102	47,000
311°	THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES	8003221-4	32038132	51,000	384°	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	7998244-1	38494491	47,000
312°	APARECIDO LOPES	8041941-0	12205176	51,000	385°	MAURICIO APOLINARIO	8041636-5	19272421	47,000
313°	JULIANA AHNELLI	8001591-3	29773227	51,000	386°	ALESSANDRA CRISTINA GOMES	8008964-0	28503815	47,000
314°	FABIO LEANDRO VIEIRA	8028088-9	33965217	51,000	387°	ANDREIA CALDEIRA DIAS	7992005-5	47096160	47,000
315°	PAULO JEFFERSON DANTAS DE SOUSA	8000990-5	45803933	51,000	388°	JULIANA CAVASSANI DE MELO	8037391-7	49522906	47,000
316°	MICHELE SANDRINI LUZ	8013539-0	44740534	51,000	389°	ANA JANDIRA RAPHAEL	8000752-0	17295744	47,000
317°	MAUREM MONIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	7993668-7	39491199	51,000	390°	SHEILA DIAS FRANCO	8001610-3	32695481	47,000
318°	OSIRIS CARVALHO BORGIO	8028136-2	25133325	51,000	391°	JULIANA ROCHA DE FREITAS	8019916-0	47959066	47,000
319°	GUSTAVO DE REZENDE GABRIOLI FARIA	8005643-1	34328157	51,000	392°	DAIANY LENDER GABRIEL	8030712-4	39606451	47,000
320°	MARIANA MACHADO ROMEU	8024010-0	47927911	51,000	393°	NIRVANA RODRIGUES CARDOSO	8041261-0	64.286.585	47,000
321°	STEPHANIE LOPES DA SILVA	7993054-9	50967093	51,000	394°	FERNANDA FERREIRA DE MORAES ALBERTO	8020474-0	34124958	47,000
322°	DYOVANNA LIMA DA SILVA	8006994-0	57579419	51,000	395°	JOYCE HERCULANO	7991560-4	424848632	47,000
323°	DIEGO MITSUGU SUZUKI ALVES	8037380-1	4122099	51,000	396°	MATHEUS DOS SANTOS ROCHA	8040340-9	43632494	47,000
324°	PAULO RICARDO MENDES	8028944-4	48553365	51,000	397°	LUCCAS BUENO RABELO	7993025-5	54502851	47,000
325°	LEONARDO FERNANDES	8031971-8	37673774	51,000	398°	NATALIA MONTALVAO NUNES	8036069-6	44585430	47,000
326°	CINTIA DEGRECCI MENDES DA SILVA	8026132-9	20892948	50,000	399°	ELIANE DOS SANTOS	8039287-3	52303149	47,000
327°	LUIZ BRAZ DE MELO MACHADO	8036719-4	30064339	50,000	400°	RONALD VILELLA DOS SANTOS JUNIOR	8027517-6	48535713	47,000
328°	LUNA NAKANO DA COSTA	7997308-6	35912042	50,000	401°	MARIA ISABELA MIATTO DE LIMA	8000287-0	38796211	47,000
329°	ALYNE CRISTINA MELO GARCIA FRANCISCO	8026016-0	36487860	50,000	402°	PAULA SIJANAS MENDES	7996813-9	24536433	46,000
330°	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	8041066-9	20449280	50,000	403°	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	8038331-9	22550380	46,000
331°	AURENI VIEIRA SANTA ROSA	7992580-4	26141553	50,000	404°	TAMARA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	8038298-3	55982600	46,000
332°	MARIA CAROLINA CAMARGO DE FREITAS	7992425-5	44266525	50,000	405°	AGENIR APARECIDA MENDES LOPES	8039324-1	12793432	46,000
333°	ROSEMARY APARECIDA CAMPOS	7997709-0	21819131	50,000	406°	ADRIANA APARECIDA LOURENCO G	7998795-8	34689870	46,000
334°	MACELIA LIRA ALVES	8007609-2	34998273	50,000	407°	RONY VIEIRA DOS SANTOS	8037675-4	40048357	46,000
335°	MARIANA SANA MURAYAMA	8015548-0	34125298	50,000	408°	MILENA CRISTINA DE LIMA PEREIRA	8027686-5	13718258	46,000
336°	CAROLINE BILHAR KARAZIACK	8021222-0	66490734	50,000	409°	THAIS LEME DIAS	8039239-3	28185189-X	46,000
337°	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	8032073-2	3954134201	50,000	410°	DAIANY MELO DOS SANTOS	8027571-0	08002232	46,000
338°	PABLO EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	8008188-6	59963697	50,000	411°	LIDIA FERNANDA REIS PIZA	8040256-9	30182859	46,000
					412°	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	8039624-0	45227835	46,000
					413°	JANE CRISTINA MILITAO	8039010-2	43065969	46,000
					414°	ANDRE DA SILVA PESSANHA	8025947-2	21045607	46,000
					415°	RILDA REJANE BATISTA DE CASTRO	8039204-0	60948901	46,000
					416°	GRACIELE APARECIDA FERREIRA	8013568-4	49530759	46,000

417°	JESSICA CAROLINE TOBIAS DE JESUS	8022573-0	42115891	46,000
418°	RAFAELA UCHOA PAIXAO	8031767-7	MG- 16.698.666	46,000
419°	JAQUELINE BARRETO DA SILVA	8010036-8	23779981	46,000
420°	NAIARA SILVA OLIVEIRA	8027355-6	43117117	46,000
421°	RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	8033056-8	20549777	45,000
422°	VALESKA VILELA SILVA	8039588-0	27125741	45,000
423°	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	8039705-0	47395440	45,000
424°	LETICIA GABRIELA TRAVAGIN	8021541-6	47388859	45,000
425°	RAFAEL MARRONI	8026400-0	35463846	45,000
426°	PRISCILLA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES	8038163-4	24711900	45,000
427°	LINDOMAR DE FATIMA NAVES DE LIMA	8041729-9	14466307-7	45,000
428°	OSCAR EDUARDO DE OLIVEIRA	8042697-2	MG3551552	45,000
429°	SALMA DE CARVALHO	8038567-2	20892758	45,000
430°	ELIS ROCHA LINO DA SILVA	8017770-0	36488527	45,000
431°	ANTONIO OSVALDO PURCELO JUNIOR	8034538-7	48412994	45,000
432°	MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	8028821-9	48292404	45,000
433°	MIGUEL GONCALVES LEITE	8012907-2	50913238	45,000
434°	CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO	7991638-4	4.320.684	45,000
435°	RAFAEL LENZ SAMPAIO	8036334-2	48723186	45,000
436°	ANDRE MARRONI	8029879-6	39002659	45,000
437°	CID MATIAS DA SILVA	8041660-8	23768315	45,000
438°	PRISCILA MORENO	8039978-9	28106169	45,000
439°	OSEIAS NOVAIS DOS SANTOS	8035385-1	49522934	45,000
440°	POLIANA DA SILVA OTERO	7994645-3	54593699	45,000
441°	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	7992175-2	42346892	44,000
442°	MARCELA CALISTO GABRIEL	8000484-9	40755718	44,000
443°	LEONARDO MARQUES	7992482-4	62036413	44,000
444°	RAFAELA SILVA DE AZEVEDO	8032264-6	32370580	44,000
445°	VANESSA ELAINE LARA	8032434-7	43618669	44,000
446°	ANGELA MARIA MARTINS	8038588-5	19251141	44,000
447°	DAVI ANDRADE DOS SANTOS	8007396-4	35116121	44,000
448°	DIEGO HENRIQUE APARECIDO FIRMINO	8037004-7	40715781	44,000
449°	LEOPOLDO MATIAS BARBOSA ANTONIO	7993392-0	43634198	44,000
450°	ISABELLA MAYARA SILVEIRA	7994701-8	39137377	44,000
451°	JUCELIA EDNALVA MARQUES	8030500-8	21343652	44,000
452°	DANIANA FABRICIA DE OLIVEIRA PADULA	8037519-7	286917579	44,000
453°	SUELLEN ALYNE MORAES CARDOSO	8028210-5	43542065	44,000
454°	CAMILA DE SOUZA UEHARA	8040550-9	41296309	44,000
455°	CLAUDIO GABRIEL OLIVEIRA RAMOS	8038674-1	49884272	44,000
456°	MATHEUS MARTINS LISBOA	8033501-2	37992020	44,000
457°	SORAIA ROBERTA DA COSTA	8000656-6	26643975	44,000
458°	CAROLYNE GODOI DA SILVA WELMER	8039291-1	35.057.595	44,000
459°	ZILDA DARCI DE ALMEIDA ARAUJO DOS SANTOS	8025426-8	20484611	43,000
460°	SAULA GOULART CHAUD	7999725-2	17617297	43,000
461°	PATRICIA DE ALMEIDA PRADO	8011763-5	27269061	43,000
462°	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	7997784-7	35836797	43,000
463°	NERIA PETRY PEREIRA	8042402-3	37991162	43,000
464°	EMERSON APARECIDO DAMASCENO	8041828-7	30232052	43,000
465°	THAIS DANILA DA CUNHA SILVA	8002530-7	34993721	43,000
466°	DIEGO ALVES PEREIRA DOS SANTOS	8031547-0	33921826	43,000
467°	MARTHA REGINA LUCIZANO GARCIA	8038858-2	276442611	43,000
468°	ROSINEIDE MARCELINO MAMEDE	8021921-7	52677825	43,000
469°	FELIPE AUGUSTO CARLOS RIBEIRO	8039133-8	30836860	43,000
470°	JOSE EDUARDO VIEIRA	8031163-6	42144391	43,000

I.1. ADMINISTRADOR

LISTA - CANDIDATO NEGRO (ADMINISTRADOR)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	7992077-2	55045300	83,000
2°	MARCELO CESAR GUERRA	8031701-4	294976097	81,000
3°	FERNANDO ELIAS BORGES	8014879-4	48574532	77,000
4°	JOCASTA LIMA MARTINS	8038859-0	53222892	69,000
5°	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	8041666-7	41643847	69,000
6°	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	7991515-9	26665395	58,000
7°	MARCOS ANTONIO RUFINO	8000520-9	25394608	55,000

LISTA GERAL (ADMINISTRADOR)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	8032330-8	44851862	97,000
2°	CASSIO CASTELI DUTRA	8032827-0	46156043	94,000
3°	RONALDO MARCELO SILVA	7991519-1	03929390299	94,000
4°	BEATRIZ TENORIO DA SILVA	8026700-9	39134986	94,000
5°	FABIO PALMIERI MANTOANELI	7998812-1	23129124	92,000
6°	TARCISIO MARTINS MENDONCA	8003291-5	52029767	91,000
7°	GABRIEL REIS FREIRE	8041382-0	477596605	90,000
8°	LUAN JOBER RODRIGUES DE ALMEIDA	8035444-0	404321677	90,000
9°	ANA CAROLINA URRRA KATO	7994395-0	16516235	89,000
10°	MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	8022003-7	1285351	89,000
11°	PATRICIA TASE RICARDO	7994498-1	43733469	89,000

12°	NADER MEDEIROS HASAN JABER	8009788-0	10801489	86,000
13°	TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO	8040837-0	44742449	85,000
14°	BARBARA LOPES DE ALMEIDA	7994024-2	46700376	85,000
15°	VIVIAN AKEMI MORITA	8013844-6	48636711	84,000
16°	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	7992077-2	55045300	83,000
17°	CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	8031319-1	47334693	82,000
18°	CAROLINA APARECIDA GONCALVES	8042546-1	43476414	82,000
19°	JULLY MAGALHAES SILVA	8039534-1	337984128	82,000
20°	FRANKLIN JEAN MACHADO	8037918-4	7864533	82,000
21°	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	7991688-0	25349353	81,000
22°	MARCELO CESAR GUERRA	8031701-4	294976097	81,000
23°	LETICIA DE CAMARGO LIMA	8007422-7	46720039	81,000
24°	CECILIA SHIZUE NAKAI	8028192-3	23888159	81,000
25°	BIANNE NUNES ORTIZ SANTOS	7991505-1	44948233	79,000
26°	JEFFERSON LUIS MORGADO	8038665-2	435625111	79,000
27°	NAFTALY DE SOUSA DIAS	8014415-2	295778	79,000
28°	MARCIO NICOLA VITALE	8038893-0	10862722	78,000
29°	VINICIUS ARIEL FERREIRA DE SOUZA	7991632-5	42788916	78,000
30°	FERNANDO ELIAS BORGES	8014879-4	48574532	77,000
31°	ANA LUIZA COSTA ALVES	8027270-3	MG 19.167.766	77,000
32°	ALOISIO LAZARO JUNIOR	8032859-8	19627145	77,000
33°	GERALDO CUSTODIO DE SOUZA NETO	8041615-2	36853871	76,000
34°	PAULO SERGIO DE SIQUEIRA	8038950-3	27628078	75,000
35°	STEFANIA QUEIROZ LEITE	7992094-2	44690272X	75,000
36°	GISLAINE RAMOS MANTOVANI	8029630-0	32762724	75,000
37°	MARILIA PEREIRA GAETA	7992403-4	45020395	74,000
38°	THIAGO DE MOURA COLELLA	8031789-8	37483610	73,000
39°	CHRISTIAN FIALHO DE JESUS	8041443-5	21255575	72,000
40°	IZAMARA DOS PASSOS ALEXANDRINO	8027629-6	44782565	71,000
41°	ANA PAULA BENTO	8000228-5	53569757	70,000
42°	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA DE SENA	7998993-4	43972716	70,000
43°	JOCASTA LIMA MARTINS	8038859-0	53222892	69,000
44°	AIRTON DE SOUZA FLORIDO	8015359-3	12697225	69,000
45°	ALDRIAN YOSHIOKA ZANI	7997426-0	29340012X	69,000
46°	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	8041666-7	41643847	69,000
47°	LEANDRO TALESA COSTA	7993360-2	29301891	68,000
48°	LUCIANA CRISTINA AZEDO OLIVEIRA	8034434-8	27353985	68,000
49°	RENAN DE SOUSA ARAUJO	7992453-0	41599018	66,000
50°	ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	7991937-5	41808701	65,000
51°	DONIZETE MARIANO TERRA	8038947-3	18326200	65,000
52°	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	7993242-8	20797402	65,000
53°	LAURYJANE NUNES FEITOSA	8040017-5	40974722	63,000
54°	SAMIRA PAULO CASTRO	8000792-9	41146351	61,000
55°	LUCILENE RAMALHO BAPTISTA	8042124-5	23678289	60,000
56°	MICHELLA MARIA DE OLIVEIRA	8030121-5	52834584	60,000
57°	PAULO EDUARDO RABELO	8029413-8	408069879	60,000
58°	LETICIA BATISTA MORETTI	8036214-1	354596068	59,000
59°	KARIN TEPLUK	7997553-4	23687645	59,000
60°	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	7991515-9	26665395	58,000
61°	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	7998844-0	MG 18.983.060	58,000
62°	KARLA PATRICIA CORREIA DA SILVA	8025398-9	355193577	57,000
63°	RICARDO AUGUSTO EUSTAQUIO CERCAL	8030720-5	30.703.030	56,000
64°	MARCOS ANTONIO RUFINO	8000520-9	25394608	55,000
65°	GUILHERME LUIZ FADEL	7992000-4	47946687	55,000
66°	MARCELO LE BRETON FERREIRA	8036084-0	20466150	55,000
67°	MARCELA TADINI FLUETTI	8026801-3	49968016	55,000
68°	DANIANA FABRICIA DE OLIVEIRA PADULA	8027238-0	286917579	55,000
69°	LIVIA MARIA PETERLINI	7995794-3	52836812	54,000
70°	LUCIANNA CORREA E SILVA	8016430-7	20450045	53,000

I.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

LISTA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PEBII - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	CASSIA MORETTI	7992683-5	35117355	86,000

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7991723-2	42144382	82,000
2°	ANDREIA SILVA RODRIGUES	7995704-8	32338014	81,000
3°	DANIEL CARLOS ESTEVAO	7994033-1	228146616	80,500
4°	RENATA DINI DE MATOS	8023453-4	306549360	80,000
5°	ELIANA MARIA CANTOS	8039101-0	16328111	79,000
6°	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	8038662-8	22.408.843	79,000
7°	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008408-7	363734843	78,000
8°	MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES	7993648-2	29686703	76,000
9°	EDNETE DA SILVA ANDRADE	8034199-3	25874190	75,000
10°	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	8008140-1	47112390	74,000

LISTA GERAL (PEBII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1º	RAQUEL OLIVEIRA GUALBERTO DE SOUZA	7995988-1	36879822	97,000
2º	GUILHERME YAZAKI	8038151-0	43623317-4	94,000
3º	EVERTON MADALENO BATISTETI	7991857-3	49751287	93,000
4º	WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA	8033331-1	34996566	92,000
5º	MARTA MENEZES SANTOS	8029551-7	41117992	91,000
6º	ISADORA FRANCO DI GIANNI	8040697-1	34348643	90,000
7º	SILVIA PAULA FABRI PEREIRA DUARTE DA CONCEICAO	8036221-4	14218281	90,000
8º	RAFAEL PAULO FERREIRA	7994867-7	45179211	89,000
9º	KARLA TASSELI ORTOLAN COELHO	7996276-9	36824411	89,000
10º	DANYELEN PEREIRA LIMA	8005422-6	49519906	88,500
11º	TACIANA SACLOTO REAL CORDAO	8007517-7	33799597	88,500
12º	EMILY RIZZI	8007928-8	48015126	88,000
13º	GUILHERME HENRIQUE MARCONDES DOS REIS GOMES	8008457-5	342077466	88,000
14º	ELIANE DUENHA CAMPOPIANO	8004766-1	28086169	88,000
15º	JULIANA VIGATO	8006779-4	28298964	87,000
16º	PAULA DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO	8016879-5	25480066X	86,000
17º	TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO	7995602-5	24328426	86,000
18º	ROBERTA CRISTINA DE PAULA	8040704-8	19250781	86,000
19º	CASSIA MORETTI	7992683-5	35117355	86,000
20º	JOSELIA SILVA DO NASCIMENTO	8028584-8	36325526	86,000
21º	REBECA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA	8040935-0	49515437	85,500
22º	TASSIA ARGENIO PIMENTEL CORREA	8042182-2	42463713	85,000
23º	GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDAO	8036306-7	28260135	85,000
24º	AMANDA EVANGELISTA LEITE	8042603-4	47753429	85,000
25º	STEPHANIE DORNELES E SILVA PIERRUCCINI	8040559-2	45398767	85,000
26º	DIOGO CEZAR ZANGARINI	8040397-2	283327741	85,000
27º	GISELI JANCOSKI FLORIANO	8030904-6	48912606	85,000
28º	LUCIMARA VALDAMBRINI MORICONI	8038590-7	451928532	84,500
29º	JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO	7998647-1	37588526	84,000
30º	JOSEANA DUARTE VIEIRA	8037636-3	42628437	84,000
31º	RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	8032844-0	36854141	84,000
32º	JAQUELINE CAETANO ALVES	8040396-4	46229286	84,000
33º	JULIA SMIDT OLIVEIRA	8039341-1	38425112	84,000
34º	LUCIANA APARECIDA TARGON	8038889-2	19111836	84,000
35º	HELENILDA DA SILVA	8037820-0	34003439	84,000
36º	MARCOS ANTONIO PEREIRA ASCARI	8041536-9	40837312	84,000
37º	ADRIANA CARNIELLI DE LIMA PETERNELLA	8030480-0	42772055	83,500
38º	ROSANA APARECIDA FOCHI VICENTIN	7995404-9	18832697	83,000
39º	MARIA CRISTIANE BORTOTTO DE FARIA	8032136-4	22785336	83,000
40º	ROBERTA BORTOLOTTO CASSILATI	8034992-7	427958982	83,000
41º	CAROLINA BARBOSA GOMES FIGUEIREDO FILHO	8021834-2	43507024	83,000
42º	JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS	7999367-2	19893470	82,500
43º	ANA KAROLINA MIRANDA DE MOURA	8009623-9	43574557	82,500
44º	CINTIA ISABEL PATTI	7997169-5	306559146	82,500
45º	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7991723-2	42144382	82,000
46º	DEBORA LENZ SILVA	8017800-6	21303486	82,000
47º	EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	8042655-7	47121613	82,000
48º	FLAVIA MARQUES DE CARVALHO	8001721-5	24168414	82,000
49º	CRISTINA ASTOLPHI MARTINS RONCADA	8039688-7	32716011	82,000
50º	MARCIA GUEDES SOARES	8000804-6	18076078	81,500
51º	GABRIELLE AUDREY DE SOUSA COSTA	8017911-8	43729050	81,000
52º	GESSICA ANDREY FERREIRA CAS-TRILLON	7992817-0	38230153	81,000
53º	EDGLEYNE MARINHO MENEZES RODRIGUES	7998687-0	43383691	81,000
54º	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	8002848-9	39824242	81,000
55º	ASSIS MARCAL FILHO	8041310-2	12841831	81,000
56º	ANDREIA SILVA RODRIGUES	7995704-8	32338014	81,000
57º	VALERIA NORONHA VACCARELLI	8005732-2	16802910	81,000
58º	MARCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	8040883-4	43125975	81,000
59º	KELLY DOMINGUES DOS SANTOS	8040954-7	48659587	81,000
60º	DANIEL CARLOS ESTEVAO	7994033-1	228146616	80,500
61º	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	8028300-4	39199305	80,000
62º	PRISCILA SOARES DE FREITAS	8029980-6	43664772	80,000
63º	RENATA DINI DE MATOS	8023453-4	306549360	80,000
64º	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO	8036980-4	33.747.62	80,000
65º	BRUNA CALUX	7997983-1	43575570	80,000
66º	ELIANA MARIA CANTOS	8039101-0	16328111	79,000
67º	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8038980-5	34122587	79,000
68º	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	8038662-8	22.408.843	79,000
69º	PATRICIA MANTOVANI	7993624-5	33030512	79,000

70º	INGRID DANIELE ARCHANJO	7993656-3	48220002	79,000
71º	CINTHIA SIMOES DOS SANTOS	8028719-0	42253099	79,000
72º	CELINA BATISTA DOS SANTOS	8040122-8	41409757	79,000
73º	MATEUS DE MORAES SILVESTRE	8042352-3	497682059	79,000
74º	ALESSANDRA PERLATO	8034124-1	18947611	79,000
75º	GISELLE MORAES PINTO	8040661-0	MG 10725512	79,000
76º	AMANDA RODRIGUES DO VALLE	8001684-7	43743365	79,000
77º	TIAGO PEREIRA SILVA	8040714-5	66000227	79,000
78º	ANGELA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	8038959-7	47113269	79,000
79º	JULIANA WAKIMOTO DE ALMEIDA	8037431-0	47130624	79,000
80º	BRENDA NAVAJAS MOUTINHO	8009322-1	282803075	79,000
81º	DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	8034275-2	45757524	79,000
82º	ALINE CIRILO MENEZES	8031513-5	48561745	79,000
83º	ELLEN CRISTINA CECCON	8020493-7	47942844	78,500
84º	ADRIANA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTIN MARTINEZ	8010315-4	32744576	78,500
85º	ALEX PAULO FERREIRA	8036973-1	41117084	78,000
86º	PATRICIA GABRIELA DIAS	8039938-0	36487868	78,000
87º	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008408-7	363734843	78,000
88º	DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	8012542-5	44801722	78,000
89º	VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA PINTO	7996900-3	47776695	78,000
90º	AMANDA CELESTINO CASSANGE DA SILVA	8016905-8	44748071	78,000
91º	DAVID BRUNO FERREIRA FEITOSA	8039715-8	40844721	78,000
92º	LEANDRO ROBERTO CARNEIRO	8017562-7	33839731	78,000
93º	BEATRIZ RIBEIRO DE CAMARGO	8027255-0	41658495	78,000
94º	PAULO VICTOR ALBERTONI LISBOA	8040957-1	35052367	78,000
95º	DANIELA GOBBO DONADON	8041370-6	43683625	78,000
96º	LUCELIA LUANA SOARES	8021971-3	48920243	78,000
97º	DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA	8028105-2	3379677	77,500
98º	TAMIREZ PASTORE BERNARDI	8039678-0	474277537	77,500
99º	JULIO CESAR DE CARVALHO SANTOS	8042002-8	32243993	77,500
100º	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	8027800-0	46267143	77,000
101º	ELISABETH AFFERRI VACHIANO UCIO	8041333-1	23224152	77,000
102º	VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	8032438-0	54134271	77,000
103º	MILENA CUNHA DE AZEVEDO	8040151-1	36374132X	77,000
104º	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	8007969-5	32694112	77,000
105º	TATYANE ELIZABETH BARBOSA NASCIMENTO DIAS	7992251-1	29794825	77,000
106º	DEBORA DE CARVALHO PINHEIRO	8038322-0	42977984	77,000
107º	TANIA CRISTINA FONSECA	8026415-8	53012367	77,000
108º	CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO	8017930-4	RG 35.004.198	77,000
109º	CLAUDINEI VIEIRA EPIFANIO	8018989-0	40617102	77,000
110º	JULIA MACEDO RODRIGUES	8003559-0	42738621	77,000
111º	DANIEL ALARCON	8041013-8	48747518	77,000
112º	LIEKO SAKAMORI	7997621-2	30264184	77,000
113º	DANIELE LENHARO APPOLINARIO	8013080-1	223218716	76,500
114º	ELAINE GARCIA DOS SANTOS DE FARIA	8027104-9	25283007	76,000
115º	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	8036637-6	32601658	76,000
116º	VIVIANE GOMES CARDOSO	8009838-0	44317829	76,000
117º	ADRIANA APARECIDA COUTO	8031237-3	23003890	76,000
118º	ANA CAROLINA GONCALVES	8034837-8	28016681	76,000
119º	MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES	7993648-2	29686703	76,000
120º	CASSIA DE CASTRO LEITE	8028800-6	63222807	76,000
121º	THACIO AZEVEDO LADEIRA	8029933-4	27370768	76,000
122º	SUSI ORLOSKI PEREIRA	8007502-9	22942215	76,000
123º	DAMARIS DA CRUZ GUEDES	8019295-5	35.197.213	76,000
124º	KARINA MARIA MARTINIANO SACIEN-TE	7999385-0	49514275X	76,000
125º	SABRINA DE OLIVEIRA CAETANO	8014166-8	48811724	76,000
126º	JULIA VIEIRA PERROTTA	8001309-0	54060873	76,000
127º	PATRICIA ROCHA	8041299-8	25381183	76,000
128º	FABIANA FERREIRA TADIELLO ROMA	8035748-2	24832878	76,000
129º	CAROLINA SANTOS GRECCO	8041437-0	44784380	76,000
130º	MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO	8033000-2	40925478	76,000
131º	KAROLINE RILLY DA COSTA	8039155-9	479684510	75,000
132º	ZULEIKA DA SILVA PINTO	8030362-5	30040972	75,000
133º	THAYS SANCHES SCHUMAHER VAS-CONCELOS	8027128-6	40800745	75,000
134º	LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ	8042611-5	268141472	75,000
135º	SUELI CAETANO	8029806-0	336484744	75,000
136º	ANDREA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	8030628-4	29586395-X	75,000
137º	JOSE ENIR JANGO JUNIOR	8040628-9	54225923	75,000
138º	MILENA DA SILVA GIUNTINI MATSUZAKI	8001600-6	42318241	75,000
139º	MILENA CANTO SAE	8042687-5	32189683	75,000
140º	THAMIRIS RAQUEL MATHIAS	8033622-1	43817394	75,000
141º	SIMONE DOS PASSOS	8042605-0	307468239	75,000
142º	EDNETE DA SILVA ANDRADE	8034199-3	25874190	75,000
143º	LARISSA CARVALHO MAGALHAES	8028035-8	46022862	75,000
144º	CAROLINE RODRIGUES DIAS	8031804-5	49514650	75,000
145º	ALEX MENEZES MATSUZAMA	8030436-2	38023174	75,000

146°	BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT	8029127-9	43294288	75,000
147°	EDIELSON SOARES SILVA	8017063-3	44923519	75,000
148°	ANA RITA SAINATI AJONA	8028441-8	8525899	74,000
149°	DENISE TRAVASSOS MARQUES	8021484-3	54402554	74,000
150°	HELOISA PIEROZZI GERMINI	8040005-1	19531787	74,000
151°	JULIANA DIAS DA CONCEICAO	8038508-7	29934044	74,000
152°	EUNICE COSTA JARDIM	8041335-8	29488349	74,000
153°	MARILIA SILVEIRA FLAQUER	8041455-9	13359135	74,000
154°	CLAUDIA VIANA MARQUES DA COSTA	8002374-6	8527587	74,000
155°	GIOVANA CRISTINA DA ROSA LONA	8032751-6	255192277	74,000
156°	DENISE ELIZABETE CONTRERA MINGUES DE AZEVEDO	8027394-7	30610509	74,000
157°	CAMILA JORDAO MARTINEZ	8026880-3	24943789	74,000
158°	SANDRA MACIEL DA CONCEICAO	8034031-8	7676613	74,000
159°	LAIS ALE RODRIGUES	8019050-2	47110182	74,000
160°	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	8008140-1	47112390	74,000
161°	LETICIA CARDOSO DE PAULA	8005354-8	30620840	74,000
162°	DEBORAH PIEGO	8012534-4	37236070	74,000
163°	KARINA DE ALBUQUERQUE TAGLIARI LOCATELLI	8041363-3	49513348	74,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campinas, 25 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001236-79
 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 046/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE), com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 64/2021, no valor de R\$ 54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 26 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2022.00000312-19. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Contratada:** TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Termo de Contrato nº.** 16/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de kits lanche destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP e suas unidades situadas na cidade de Campinas - SP. **Valor:** R\$ 1.884.000,00. **Assinatura:** 19/04/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento (25/04/2022 a 24/04/2023).

Campinas, 26 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Comitê Gestor, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto Municipal nº 20.645, de 20 de dezembro de 2019, que regulamentou o art. 138 de Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que prevê a concessão de diária ao servidor municipal que se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem;

Considerando que o art. 6º do mencionado decreto prevê a possibilidade de aplicação do reajuste anual dos valores fixados no Anexo Único, no mês de março, tendo como base o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

Considerando que, desde a publicação da norma, não foi aplicado reajuste nos valores consignados no Anexo Único do Decreto nº 20.645/2019;

Considerando a necessidade de se efetuar a recomposição do valor registrado em razão das perdas inflacionárias acumuladas no período;

Considerando que o IPCA acumulado para o período de dezembro de 2019 a março de 2022 corresponde a 20,079910%;

Art. 1º Reajustar os valores previstos no Decreto nº 20.645/2019 conforme tabelas a seguir dispostas que substituem as constantes no Anexo Único do decreto retro citado, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO ÚNICO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	
REFEIÇÃO 01	R\$ 41,69
REFEIÇÃO 02	R\$ 41,69
HOSPEDAGEM	R\$ 436,31

DESLOCAMENTOS	R\$ 177,62
TOTAL	R\$ 697,31
SÃO PAULO CAPITAL E OUTRAS CAPITAIS	
REFEIÇÃO 01	R\$ 41,69
REFEIÇÃO 02	R\$ 41,69
HOSPEDAGEM	R\$ 238,39
DESLOCAMENTOS	R\$ 177,62
TOTAL	R\$ 499,39
SÃO PAULO INTERIOR / OUTRAS CIDADES	
REFEIÇÃO 01	R\$ 41,69
REFEIÇÃO 02	R\$ 41,69
HOSPEDAGEM	R\$ 217,84
DESLOCAMENTOS	R\$ 177,62
TOTAL	R\$ 478,84

Campinas, 26 de abril de 2022
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇION
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
MICHEL ABRAO FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 26/04/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 1999/00/08534

Interessado(a): PAULO GUIMARÃES LEITE

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4154.41.59.2668.01001

Recurso Voluntário: Processo 2016/03/21229

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Decisão: O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO, a pedido do seu relator; nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, será incluído na pauta da próxima sessão desta Câmara.

02) PROCESSO 2018/03/07400

Interessado(a): FALE FÁCIL COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003411/2018

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01002

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO - DESVINCULAÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO COM A IMPUTAÇÃO - CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇO TRIBUTÁVEL CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL - ENQUADRAMENTO INCORRETO DO SUBITEM DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - IRREGULARIDADE QUE NÃO INQUINA DE NULIDADE O LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguidas de debates, por unanimidade, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO** e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/10/2020, mantendo-se o AIIM Nº 003411/2018 tal como lançado, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 12.392/2005 e da Lista de Serviços a ela anexa, e do art. 710 do Código Civil.

03) PROCESSO SEI PMC.2019.00000008-11

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01016

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033622-67

Relator(a): Leandro Lucon

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077 e dos proferimentos do voto do Sr. Relator Leandro Lucon e do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseada no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01016, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também

as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

04) PROCESSO SEI PMC.2019.00000011-16

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01017

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033624-29

Relator(a): Leandro Lucon

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077 e dos proferimentos do voto do Sr. Relator Leandro Lucon e do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseada no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01017, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

05) PROCESSO SEI PMC.2019.00000012-99

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01018

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033627-71

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077 e dos proferimentos do voto do Sr. Relator Fernando Ribeiro de Toledo e do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseada no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01018, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

06) PROCESSO SEI PMC.2019.00000013-70

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01019

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033631-58

Relator(a): Alexandre Fávoro

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077 e dos proferimentos do voto do Sr. Relator Alexandre Fávoro e do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseada no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01019, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Comple-

mentar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

07) PROCESSO SEI PMC.2019.00000016-12

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01020

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033635-81

Relator(a): Alexandre Fávoro

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077 e dos proferimentos do voto do Sr. Relator Alexandre Fávoro e do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseada no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01020, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

08) PROCESSO SEI PMC.2019.00000020-07

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01021

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033639-13

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077 e dos proferimentos do voto do Sr. Relator Alexandre Fantazzini Riginik e do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseada no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01021, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

09) PROCESSO SEI PMC.2019.00000022-61

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033640-49

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077 e dos proferimentos do voto do Sr. Relator Alexandre Fantazzini Riginik e do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseada no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão

do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01022, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

10) PROCESSO SEI PMC.2019.0000023-41

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01023

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033644-72

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077, e do proferimento do voto do Sr. Relator Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, o Sr. Juizador Leandro Lucon efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, **SUSPENDENDO O SEU JULGAMENTO**, conforme consta do art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995; nos termos do art. 17, §2º, desse mesmo decreto, será incluído na pauta da próxima sessão desta Câmara.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolados: PMC.2020.00050727-62 e, anexados, PMC.2021.00007590-34 e PMC.2022.00015231-31

Interessado: Fabiano Tili

Representante Legal: Maria Angélica de C. Jolo Albrecht - OAB/SP 277.944

Código Cartográfico do Imóvel: 3162.22.10.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - Exercícios 2015 a 2019 e 2020, 2021, 2022

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 para que, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relativamente aos exercícios de 2014 a 2021, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- Visando a comprovação de destinação rural ao imóvel: a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe; b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor; c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável; d) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural; e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel; f) cópia de contrato, porventura existente, correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00050727-62. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00050727-62.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento dos processos, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 26 de abril de 2022
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/SMF

ÁREA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO/DRI

Protocolo n° 2017/40/304

Interessado: Orlando Machado

Código Cartográfico: 3411.41.59.0223.01001

Assunto: Solicitação de cancelamento extinção de débitos.

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO o pedido de cancelamento do lançamento de IPTU, exercício 1992**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.41.59.0223.01001, tendo em vista que ficou comprovado que o imóvel não foi anexado ou alterado no seu registro de matrícula, tendo sido reativado para lançamento durante o exercício de 2017, nos termos do Artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/03/7554

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Código Cartográfico: 3423.41.67.0107.01001

Assunto: Restituição/compensação de Créditos Tributários.

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos presentes no presente processo e atendendo às disposições do artigo 3º combinado com os

artigos 66, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **reconheço o direito ao crédito de 5.882,0723 UFICs**, proveniente do recolhimento a maior efetuado para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.41.67.0107.01001, que teve o valor do lançamento tributário de IPTU dos exercícios de 2012 em diante reconhecidos com direito à imunidade do tributo. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se os artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5172/1966 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Interessado: AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA

Código Cartográfico:3224.43.71.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Sinistro, referente ao exercício 2017**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3224.43.71.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 1987/036105.

Campinas, 26 de abril de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2017/03/00433

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Código Cartográfico: 3433.52.12.0130.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Combate a Sinistros, referente ao exercício de 2016**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3433.52.12.0130.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2016/03/06109.

Campinas, 26 de abril de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2016/03/5104 e juntados 2017/03/665, 2017/03/10798 e 2019/03/600

Interessado: CGD Empreendimentos S.A.

Requerente: George Salvador Temple

Código Cartográfico: 3453.31.67.0001.01001

Assunto: Revisão/Isenção para Área de Preservação Ambiental Permanente e Área não Edificável

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão/isenção dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercícios de 2016 a 2017, para o imóvel de código cartográfico nº 3453.31.67.0001.01001, nos seguintes termos: **Defiro** o pedido de revisão/isenção do IPTU e Taxa de Lixo exercícios de 2016 e 2017, para a correção do valor da área referente a servidão de passagem em favor da Companhia Paulista de Força e Luz do valor de 27.000 m², para o valor de **19.666,26 m²**, considerando-se o Levantamento Planialtimétrico e a Matrícula do Imóvel apresentados e tendo em vista que o imóvel foi beneficiado com a isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área não edificável a partir do exercício de 2003 conforme decisão publicada no DOM de 31/08/2011, nas disposições do inciso IX, artigo 4º da Lei 11.111/2001. **Determino de ofício** a correção da área referente a servidão de passagem em favor da Companhia Paulista de Força e Luz a partir do exercício de 2018, nos mesmos termos dos exercícios de 2016 e 2017, com base no Levantamento Planialtimétrico e na Matrícula do Imóvel apresentados, e decisão publicada no DOM de 31/08/2011, nas disposições do inciso IX, artigo 4º da Lei 11.111/2001; **Indefiro** o pedido de revisão/isenção do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2016 quanto a concessão do benefício de isenção para área de preservação ambiental permanente, com base no inciso V do artigo 4º da Lei Municipal 11.111/2001, tendo em vista a intempestividade, pois de acordo com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, os pedidos de reconhecimento administrativo das isenções de que trata o artigo 4º da Lei 11.111/2001 deverão ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. **Defiro** a concessão da isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente para o imóvel em questão para os exercícios de 2017 a 2026, para uma área de terreno equivalente a **38.303,17 m²**, visto que foram atendidos os requisitos constantes no inciso V, artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelos artigos 9º a 14 do Decreto Municipal nº 19.723/2017. Ressaltamos que conforme o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017, o beneficiário deverá requerer a renovação desta isenção no ano de 2.026.

Recorro à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 26 de abril de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO *EX OFFICIO* DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento da Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
A MAQUINA DO SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	00.866.775/0001-44	373230
ALFREDO APARECIDO TOFANELLO	00.904.933/0001-03	376930
ALICOM LANCHES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00.797.156/0001-45	376647
ALL COST COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	96.638.168/0001-04	370657
ALMAR ENGENHARIA SC LTDA	00.851.059/0001-93	373354
AM INFORMATICA LTDA	00.871.139/0001-00	373605
ANDREO & ARAUJO REPAR AUT COM DE PECAS P/ AUTOS LTDA	00.929.499/0001-16	378208
ANECI FLORES FERREIRA	00.912.372/0001-94	375802
ANGIO CARDIO IMAGEM LTDA	00.821.757/0001-46	371718
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO	00.920.325/0001-92	378682
ART MAQ CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.904.067/0001-50	377422
AUDIVEL COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	00.845.932/0001-35	372722
BAUTE TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	00.865.370/0001-91	374652
BERTHO JR REST DE MOVEIS E COM DE ART PARA DEC LTDA	00.836.485/0001-58	370860
C J L TRANSPORTES LTDA	00.855.520/0001-86	375110
C O F ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	00.837.100/0001-77	371629
CAMP SUPER DISTRIBUIDORA DE GAS DE CAMPINAS LTDA	00.860.327/0001-33	372242
CARDOSO CONSTRUCOES E COM. DE MATERIAL DE CONST. LTDA	00.681.951/0001-73	376469
CENTRO DE EST ORIENTADOS E EDUCACAO INF MAT LTDA	00.794.711/0001-85	371610
CIOCAMP CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DE CAMPINAS SC LT	00.906.207/0001-20	376310
CLACIR BONELLA	00.700.049/0001-57	371939
CLAUDINEI CORREA	00.826.296/0001-02	370320
CLAUDIO TOBIAS AUTO ELETRICA	00.262.101/0001-30	372285
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	00.904.887/0001-42	375985
COMERCIAL E REPRESENTACOES SELIM MUZEL LTDA	00.624.992/0001-28	376302
COMERCIAL TEC-K LTDA	00.878.795/0001-35	373630
CUNHA & FREITAS LTDA	00.661.627/0001-93	376612
DIPAPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	60.658.598/0001-32	372366
DOMBOSCO & PATARRO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	00.890.647/0001-36	376345
EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA	00.874.476/0001-51	374261
EDUARDO ESCRIVAO DE LUCCA	00.848.909/0001-02	371521
EMPREITEIRA FREITAS FIGARO LTDA	00.921.740/0001-60	378321
EMPRESA VIACAO PALACIO LTDA	64.170.509/0001-65	374946
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VIRA MUNDO S/C LTDA	00.789.231/0001-26	370622
FAST TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S/C LTDA	00.916.803/0001-90	377414
FLAVIA MARIA A DA SILVA RIGATO PAPELARIA	00.143.623/0001-13	371459
FLORENE REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	68.918.200/0004-04	376698
GABRIELA MARTHA JONSSON	01.855.656/0001-96	372323
GALCERAN REPRESENTACOES S/C LTDA	00.877.341/0001-40	375926
GILSON DO CARMO ARGOLO	00.873.608/0001-20	373591
GLAUCO PACHECO RIBEIRO CAMPINAS	04.403.778/0001-00	373834
GREEN APPLE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.925.323/0001-96	378151
GRUPO GRAFICO COMUNICACAO VISUAL SC LTDA	00.912.060/0001-80	377325
HICHI - PROMOTORA DE VENDAS NA AREA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	84.869.940/0003-73	377678
ICAEL COMERCIO E INSTALACOES DE PLACAS LTDA	00.907.821/0001-06	376671
J E RAMOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	00.860.853/0001-01	372463
J.A.S-COMERCIO E EVENTOS LTDA	00.925.795/0001-49	378020
JOANA FERREIRA	01.904.891/0001-00	377643
JORGE GRANJA FALCAO	00.877.060/0001-97	376990
JORGE TACIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	48.622.039/0002-58	374970
JOSE HENRIQUE HUDOROVICH	00.877.345/0001-28	374997
JOSE PEREIRA DA SILVA	00.912.051/0001-90	376523
LAGUNA DE CAMPINAS VEICULOS LTDA	00.623.159/0001-62	377970
LANNES MACCARI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA	00.856.543/0001-05	372617
LUCIA HELENA VINICIUS DA SILVA LAVEDER & CIA LTDA	00.862.303/0001-13	372005
LUMA TRANSPORTES LTDA	00.860.868/0001-61	372374
LUZIA DE LUCA LOPES CAMPINAS	00.936.117/0001-81	378941
MACIEL DE JESUS CUSSOLIM	01.760.919/0001-83	372331
MAPON COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	00.535.357/0001-74	370983
MARCELO MARASCALCHI	00.871.733/0001-00	373729
MARIA NEIDE MACHADO	00.866.713/0001-32	374709
MARLON FERREIRA CARMO	00.823.662/0001-61	370967
MELLO & MELLO LTDA	00.877.317/0001-00	376191
MIKROFER FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA	54.252.309/0001-06	377015
MILTON JOSE DE SOUZA CAMPINAS	58.380.726/0001-87	371688
MOLIMATEC MONTAGENS, LIMP.MANUT.INDUSTRIAL E COM. LTDA	00.817.223/0001-46	376787
NEW PORT ORGANIZACAO CONTABIL S/C LTDA	00.848.898/0001-52	371602
OPV-COMERCIAL E OPERACOES EM PONTOS VARIADOS LTDA	00.861.404/0001-70	370584
PRESTCON PARTICIPACOES E ACESSORIA LTDA	00.024.594/0001-70	377040
PRIORITY FOREIGN TRADE CONSULT ASSES E DESPAD S/C LTDA	00.876.837/0001-07	372994
PRO SPORT EVENTOS LTDA	00.923.263/0001-72	378925

R & R COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA	00.881.927/0001-88	374679
R G S LASER TERAPIA S/C LTDA	00.837.106/0001-44	371254
RECUPERADORA METAL DURO	00.891.749/0001-76	374695
REGINALDO FERNANDES BEATO	00.860.847/0001-46	372307
RENATO DOS SANTOS CAMPINAS	00.882.516/0001-07	378860
RIGORTEC CONSTRUTORA LTDA	00.796.903/0001-20	371220
RITA DE CASSIA APARECIDA ANTUNES	00.714.017/0001-00	376833
ROBERTO TEIXEIRA NETO	00.891.217/0001-39	377902
RODRIGUES & SILVA REFRIGERACAO ELETRODOMESTICA LTDA	00.811.197/0001-49	376795
SEPELQ SERVICOS ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICO	00.881.926/0001-33	375195
SEVERINO LUIZ DE MELO-CAMPINAS	00.924.025/0001-81	377481
SIDNEY LUCAS COTRIM TRANSPORTES	00.466.718/0001-78	374750
SISTEMAS DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	32.502.049/0065-01	377457
SPEED KART COMERCIAL LTDA	00.930.672/0001-04	377520
SPORT KART COMERCIO E DIVERSOES LTDA	00.870.864/0001-64	373540
STARTEMP LTDA.	00.848.372/0001-72	376752
TEC CARGA AEREA LTDA	00.857.931/0001-00	371084
TEMIC ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	00.907.439/0001-00	377007
TRIAL INSTALACOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	61.497.483/0001-76	378259
TUDO A V COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA	00.866.886/0001-50	376353
VALDENOR DOS SANTOS	00.844.418/0001-85	370568
VAN-TUBOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00.843.531/0001-46	378615
VIA RODOCAR VEICULOS LTDA.	00.003.193/0001-34	372021
VIRTUAL WORLD INFORMATICA LTDA	00.811.314/0001-74	376736
WAGNER DA SILVA PAES	00.866.983/0001-43	375608
WM CONSULTORIA E PARTICIPACAO S/C LTDA	00.927.248/0001-00	377120
XASM TRANSPORTES DE CAMPINAS LTDA	00.784.792/0001-32	370509
ZAGLIA REPRESENTACOES LTDA	00.006.058/0001-42	376876

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
2021269	12.090.087/0001-14	ADRIANA ALMEIDA JUSTI 08494485814	20/04/2022
5408164	33.314.095/0001-77	AGUINALDO JOSE RUELA 15495781899	19/04/2022
6585558	40.796.820/0001-56	ALCIONE ROCHA DE MOURA 27642423870	22/04/2022
3753360	23.696.480/0001-72	ALCIONY ALVES DE LANA 06591836845	20/04/2022
7252099	43.754.651/0001-80	ALEXANDRA MORELATO DE CARVALHO 16830058805	22/04/2022
519189	02.534.340/0001-28	ALEXANDRE BARBIERI	28/11/2021
7630930	45.314.983/0001-79	ALEXIA POLIANA PARAGUAI DE CASTRO 47431953810	23/04/2022
7381530	40.841.642/0001-38	AMANDA DE SOUSA SILVA 03024200290	20/04/2022
7096038	43.067.401/0001-71	ANA LUIZA PORFIRIO DE MATTOS 35127512882	22/04/2022
5926386	36.387.891/0001-28	ANA MARIA BRIGATO COGA 29418926806	19/04/2022
2940418	19.840.967/0001-00	ANDERSON ROBERTO DONATO 10940808889	21/04/2022
5353246	32.984.615/0001-96	ANDREA BENA THEODORO 25170827869	18/04/2022
6152740	38.184.154/0001-53	ANDRES HERNANDES GEORGE VERRAS 41465397817	18/04/2022
5352797	32.980.051/0001-13	ANDRESSA PACHECO 41120999839	18/04/2022
4923774	30.617.786/0001-51	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA 35791502869	19/04/2022
5641454	34.588.018/0001-78	ANTONIO CARLOS HARDT 07866794847	20/04/2022
3714799	23.487.255/0001-26	ANTONIO DONIZETI GONCALVES 00489329810	20/04/2022
7274076	43.893.453/0001-05	ANTONIO FELIPE FERREIRA 60959003363	22/04/2022
2028433	12.409.509/0001-71	ANTONIO GOUVEIA LEITE 05636920814	23/04/2022
6179584	38.274.730/0001-53	BARBARA DA SILVA MASCARENHAS 48638077831	19/04/2022
5974437	36.706.748/0001-51	BARBARA PASSARELLI MACEDO TOSTES 13675726738	19/04/2022
6017568	37.130.640/0001-26	BEATRIZ NEVES MARTINS BARREIRO 41428357858	19/04/2022
5336198	32.905.550/0001-46	BRUNO DO NASCIMENTO FORTUNATO 41714430839	18/04/2022
7810695	46.029.514/0001-70	BRUNO FERNANDES FEITOZA 41162974885	24/04/2022
6897240	42.179.494/0001-63	BRUNO RODRIGUES FERRAZ IZARIO 37411502820	22/04/2022
7513607	44.926.437/0001-26	CARLOS ALEXANDRE SOUZA MARTINS 36049052816	23/04/2022
6763723	41.543.517/0001-04	CAROLINA FERNANDES DE MELO 43046747810	18/04/2022
6352057	39.719.451/0001-19	CASSIENE ALVES DE JESUS 36064836865	21/04/2022
6181546	38.299.336/0001-70	CINTHIA MADEIRA DE SOUZA 34313545808	23/04/2022
6273742	39.384.572/0001-57	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA 35144906869	23/04/2022

5311942	32.791.624/0001-60	DANIEL DE OLIVEIRA NERY COSTA 31493172824	24/04/2022
6557562	40.663.085/0001-02	DANILO BALTHAZAR SILVA 22404966812	24/04/2022
5539986	34.009.518/0001-08	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS DINIZ 37218852874	19/04/2022
6483429	40.320.520/0001-04	DEBORA FERNANDES PAIVA 39837705841	19/04/2022
6714064	41.361.521/0001-51	DEBORAH RUTH SANTANA MOREIRA KOENIG 34636810805	23/04/2022
3362981	22.485.610/0001-65	DEIVID COSTA MOREIRA 01104375516	18/04/2022
7792077	45.941.803/0001-89	DIEGO SOUTO 39456776883	18/04/2022
7810814	46.030.819/0001-00	DIOGO FELIPE RASCASSI 36377949855	20/04/2022
5230560	12.189.235/0001-52	DJALMA MIRANDA DE SOUZA FILHO 68332483468	19/04/2022
7273495	43.888.942/0001-60	DONIZETE ANTONIO SANTANA 60794526187	24/04/2022
7462760	44.696.838/0001-37	DULCE ADRIANA VECCHI TELES 07280234828	21/04/2022
6733565	41.444.681/0001-64	EDENILSON VIEIRA FILHO 32744397890	22/04/2022
5540968	34.021.283/0001-70	EDIVAN OLIVEIRA SOUSA 05034962276	19/04/2022
7764693	45.813.822/0001-20	ELIDY CAMILLA VICENTE 35922895869	18/04/2022
6933025	42.325.269/0001-98	ELISABET PEREIRA LELO NASCIMENTO 52777472653	18/04/2022
6742149	41.447.261/0001-31	ELLEN CRISTINA GUILHEM 30343854805	19/04/2022
7288026	43.928.550/0001-88	ELVIMAR DOS SANTOS BARBOSA 02797457536	21/04/2022
6242260	39.293.388/0001-00	ENDERSON RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS 86411752532	18/04/2022
7556152	45.089.698/0001-00	ERICK BRUNO DE CAMARGO 43572377854	23/04/2022
4031458	25.351.094/0001-74	ERIK ROBERTO GOMES CYRILLO 22531621830	23/04/2022
6304613	39.511.355/0001-80	EUNICE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 10924634880	18/04/2022
5451191	33.540.891/0001-28	EVANIL PERES ZANON 27746458831	23/04/2022
3198707	21.556.577/0001-54	EVERALDO ESPONTAO 14879626813	23/04/2022
7676956	45.468.674/0001-53	EWERTON SANTANA PIMENTEL 37920582865	24/04/2022
7704453	45.551.177/0001-14	EWERTON DOUGLAS WASHINGTON PEREZ DE PAULA 41941794807	20/04/2022
6414460	40.024.318/0001-27	FABIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA 28895122828	21/04/2022
6819028	41.808.992/0001-65	FELIPE DOS SANTOS MARTINS 42466878801	22/04/2022
6951945	42.414.893/0001-61	FERNANDA CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA 34475335876	20/04/2022
7753640	45.795.403/0001-02	FERNANDA DOMENES FERLIN 40872171833	21/04/2022
5344530	32.972.934/0001-81	FERNANDO EDSON ALVES 04268487808	22/04/2022
7031556	42.822.953/0001-85	FERNANDO ERMENEGILDO TARGA 45333627886	19/04/2022
7759380	25.421.854/0001-72	FERNANDO LUIZ URBANO ARCOS 33259642811	23/04/2022
6911137	42.227.799/0001-01	FLAVIA CRISTIANE BOVI PICOSSE 29080135844	19/04/2022
6027911	37.231.125/0001-32	FLAVIA RUAS DE BRITTO 26137915867	22/04/2022
3288803	21.990.111/0001-62	FRANCISCO BASILINO JUNIOR 15770523824	23/04/2022
4885082	30.437.652/0001-59	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 17624796805	19/04/2022
7097654	43.083.282/0001-40	GABRIELA APARECIDA FERREIRA TERRA 39218656899	22/04/2022
3486990	23.292.929/0001-37	GENETON PEREIRA LIMA 06493919851	19/04/2022
5967740	36.665.176/0001-00	GERALDO AFONSO DOS SANTOS FILHO 06476388606	20/04/2022
4296605	27.259.562/0001-00	GISELE APARECIDA MILIAN ANTONELLI GOMIDES 35395861807	20/04/2022
6490034	40.339.106/0001-39	GIULIANA MONACO ERBETTA 50969087802	20/04/2022
4964667	30.834.254/0001-76	GREGORY DE TARSO DA SILVA TEIXEIRA 36527720831	18/04/2022
7238258	43.722.724/0001-51	GREGORY VIEIRA ROCHA MATTOS 42137699842	20/04/2022
6370152	39.794.280/0001-92	GUILHERME BERNARDES DE SOUZA 43733647882	22/04/2022
7792778	45.947.562/0001-85	GUILHERME CRISTOVAO RODRIGUES 31703000838	18/04/2022
7014236	42.544.340/0001-23	GUILHERME DIMAS ANDRADE FREITAS 23013821841	18/04/2022
6716180	41.376.767/0001-05	GUILHERME GONCALVES BONALDO 39403781866	20/04/2022
6356214	39.755.585/0001-95	GUILHERME MARCHESONI TEIXEIRA DE ANDRADE 39707696800	24/04/2022
5924197	36.364.536/0001-33	GUSTAVO ALCIDES HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES 33466032881	22/04/2022
7673396	45.441.260/0001-30	GUSTAVO ROCHA VIEIRA 22307774831	19/04/2022
6321070	39.591.687/0001-12	IGHOR DA SILVEIRA LEITE 48178070839	23/04/2022
7390599	44.387.807/0001-02	ISAAC VINICIUS GUIMARAES LUZ 50951959840	18/04/2022
7730217	45.694.029/0001-59	ISADORA SANTOS CARDOSO 46479403819	21/04/2022
6648207	41.071.894/0001-98	IVAN NICOLAU DE BORBA JUNIOR 41843464802	22/04/2022
7729979	45.691.848/0001-42	IVANIR APARECIDA DA SILVA ALVES 06037694893	19/04/2022
6750761	41.511.145/0001-34	JEANNE DA SILVA BARBOSA 08374895713	20/04/2022
6422063	40.034.494/0001-40	JEIZA PEREIRA FERNANDES 12060448883	22/04/2022
5884594	36.088.951/0001-01	JESSICA FIGUEIREDO MARTINS 34115194871	19/04/2022
4907752	30.536.552/0001-80	JOAO VITOR GIUSTI 40485575809	18/04/2022
7656548	45.346.753/0001-91	JOSE ANDRE XAVIER PEREIRA 07704204432	20/04/2022
7406606	44.450.876/0001-05	JOSE ANGELO TOMAZ 17281137842	22/04/2022
6169694	38.259.625/0001-45	JOSE CARLOS BALBINO 86917404853	20/04/2022
7684436	45.475.771/0001-73	JOSE VALDIR FILHO 38610915859	20/04/2022
7792158	45.942.357/0001-27	JOSE WELSON DO CARMO 03404618459	20/04/2022
7812140	46.042.288/0001-68	JUAN CONSTANTE PIRES 44631615842	19/04/2022
5180651	32.071.209/0001-32	JUDITE MARIA DE JESUS OLIVEIRA 02449865845	19/04/2022
6335187	39.646.805/0001-42	JULIA SARTORELLI 48609567885	19/04/2022
6860192	42.003.540/0001-79	JULIANA FERNANDA BATATA 50912696818	19/04/2022
6633277	41.026.040/0001-90	JULIANE GIRELLI MUSCIO MENDES 22057778827	19/04/2022
5699452	34.929.873/0001-03	JULIENNE ROMAO ZACARIAS 87466783287	18/04/2022
7387814	44.361.678/0001-75	KARIN BERLINGER FERRER 23630184863	18/04/2022
7806736	45.996.631/0001-40	KATRINE KEROLAINE BAREMAKER 05448782051	22/04/2022

7702671	45.536.964/0001-97	KEILANE ARLINDA DE SOUZA MACEDO 38838674892	18/04/2022
5336040	32.903.135/0001-53	KELLYSON FELIPE SANTOS SILVA 36034098840	20/04/2022
4965370	30.844.191/0001-39	KIVEA PIERIN 32464565857	19/04/2022
7809654	46.019.635/0001-31	LARISSA ROBERTA BONAZZIO 35160706844	20/04/2022
7579233	45.210.633/0001-62	LEANDRO AUGUSTO SUVEGES LELIS 31192816897	20/04/2022
7825609	46.101.113/0001-84	LEANDRO INACIO COSTA NETO 09077595996	22/04/2022
6729304	41.415.037/0001-68	LIRIA OLIVA DIAS 40987377876	19/04/2022
7722141	39.636.845/0001-03	LORENA FERREIRA MARQUES 39694757835	23/04/2022
7754396	45.799.569/0001-05	LOURISVALDO CAIRES VIEIRA 65657756568	19/04/2022
7664834	45.375.542/0001-87	LUCAS SANTOS BILLIS 41599477866	22/04/2022
5975190	36.718.337/0001-86	LUIS ANTONIO VAZ DE LIMA LORENSUTTE 32028305894	18/04/2022
4100816	26.246.497/0001-16	MANOEL LUIS GARCIA 35393416687	20/04/2022
5954274	36.551.501/0001-03	MARCELO DO REGO BARROS SALLES 29260179874	19/04/2022
3309550	22.147.550/0001-70	MARCIO ABRANCHES PIRES 26869032874	23/04/2022
4576020	28.737.603/0001-90	MARCOS BENTO 22141061890	22/04/2022
5617405	34.496.707/0001-52	MARCOS ROBERTO NICOLETTI 13791757806	20/04/2022
2050188	97.552.261/0001-56	MARIA DAS GRACAS DO ROSARIO COSSU 27147324889	20/04/2022
7384858	44.335.134/0001-39	MARIA DENISE MONACCI 12072790808	19/04/2022
7578113	45.202.910/0001-95	MARIA NATALIA SANTANA SANTOS 09555856516	21/04/2022
6654509	41.120.594/0001-51	MARIANA CARVALHO MURAD 47033066899	21/04/2022
6885063	42.135.685/0001-23	MARINA PEDRINI FELTRIN 23631358814	18/04/2022
5383463	33.161.596/0001-60	MARLENE PASSARELLA REGAZZINI 13737568880	19/04/2022
6939880	42.388.655/0001-29	MARLI PONTES ALVES 49660385889	20/04/2022
7295251	43.989.015/0001-37	MATHEUS CACIQUE DA SILVA 46163445821	19/04/2022
7683871	45.471.803/0001-62	MOZANAEL BRANDAO LARANJEIRA 43586037856	19/04/2022
2707330	18.361.637/0001-79	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO 72130490891	19/04/2022
7657501	45.354.868/0001-28	NICHOLAS BRYAN DO NASCIMENTO RIBEIRO 51006881816	20/04/2022
7743548	44.806.793/0001-06	NICOLE GOMES SOARES 50548699801	23/04/2022
7665504	45.379.426/0001-36	OSVALDO TONI 72014890897	24/04/2022
5943620	36.493.058/0001-61	PALOMA ROBERTA DE MORAES SILVA 45068855898	19/04/2022
6891845	42.142.913/0001-92	PAULA APARECIDA MAXIMIANO DA CONCEI-CAO 40775960845	24/04/2022
7093098	43.043.291/0001-08	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO 22057403858	20/04/2022
6089046	37.741.069/0001-86	PEDRO HENRIQUE PRADO COELHO DE LISBOA 46324697851	20/04/2022
7199767	43.570.165/0001-01	QUEMUEL SANTOS DE AQUINO 07100613744	20/04/2022
6650732	41.089.883/0001-35	RACHEL CRISTINA GARCIA BARBIERI 45617204807	22/04/2022
1756940	11.892.092/0001-88	RAIMUNDA BARBOSA CRUZ 15214150563	19/04/2022
6910980	42.226.412/0001-94	RAISSA PIEDADE GARA 32458567843	22/04/2022
7584903	45.260.708/0001-10	RAMON GAMBUGGE BUENO 37027106809	22/04/2022
7286732	43.919.179/0001-98	RAPHAEL AUGUSTO ARMANI DE PAIVA 33787809830	18/04/2022
3487105	23.294.147/0001-37	RAPHAEL CARDOSO VIOTTO 32562480805	18/04/2022
7634390	45.342.510/0001-85	RENAN ALVES CRUZ 41630194808	20/04/2022
6842739	41.928.039/0001-50	RENATA BRUNA DOS SANTOS 34337367829	19/04/2022
6269931	39.347.062/0001-00	RENATO MARCOS MESQUITA NISHIDA 12071016807	24/04/2022
7199708	43.569.871/0001-33	RICARDO AUGUSTO MERKI 25637065802	20/04/2022
2824043	19.069.854/0001-52	RICARDO PEREZ POMBAL 21245548832	23/04/2022
4672917	29.241.845/0001-50	RICHARD BITTNER 27354304808	22/04/2022
2996952	20.178.822/0001-74	RODRIGO HARA SABOYA 27935678847	18/04/2022
7554842	45.076.727/0001-90	RODRIGO LUIS FERREIRA 31260172821	21/04/2022
6752632	41.527.293/0001-47	RODRIGO PINTO MORAIS 22133247866	24/04/2022
5086701	31.540.698/0001-61	ROSEMEIRE APARECIDA SILVA FORTUNATO FERREIRA 15005281886	19/04/2022
5748097	35.115.642/0001-10	SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS 15036326873	19/04/2022
5562120	34.158.937/0001-01	SHEILA SANTOS LISBOA 18804106808	22/04/2022
6168019	38.231.765/0001-05	SIMONE QUEIROZ BATISTA 21262208858	20/04/2022
3922499	24.718.169/0001-40	SIRLENE ANDRADE SILVA 34428541805	18/04/2022
6068359	37.553.594/0001-78	SOFIA CARVALHAES CONSTANCIO 32683984804	22/04/2022
7813651	46.051.125/0001-41	STEFFANY CAROLINE DA SILVA 46172348884	23/04/2022
5575109	34.242.973/0001-59	STEPHANIE CAROLINE FERRAZ DE PAULA 42793393843	20/04/2022
2955393	19.936.329/0001-97	SUZANA NUNES PEDROL 02681249813	18/04/2022
7495625	44.848.116/0001-50	TAINA STEFANI FIGUEIREDO 40062992813	19/04/2022
7371985	44.315.270/0001-67	THAIS ALMEIDA ALVES 39878110800	18/04/2022
5941865	36.469.548/0001-22	THALLYS RAFAEL LACERDA SILVA 50436304856	20/04/2022
6992820	42.691.042/0001-66	TULIO ROMERO DA SILVA 54682843672	18/04/2022
4580192	13.281.805/0001-00	V M C ZANONI	20/04/2022
5491606	33.745.923/0001-21	VALERIA DOS SANTOS 27050833835	20/04/2022
6997040	42.729.497/0001-23	VALERIA ELIANE MENDES DE OLIVEIRA 04724362600	22/04/2022
6372023	39.806.271/0001-74	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS 16845244820	23/04/2022
7011997	42.522.501/0001-88	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS BONFIM 36337867831	19/04/2022
6712843	41.351.298/0001-61	VINICIUS PUJOL ANGELINI MEDEIROS PICCI-RILLI 31894394860	22/04/2022
5975174	36.717.914/0001-15	VITOR RUAN PEREIRA 47367550837	20/04/2022
7810172	46.025.819/0001-04	VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA 44961436828	21/04/2022

7581939	45.235.149/0001-98	VLADEMIR DA ENCARNACAO OLIVEIRA 00908728514	18/04/2022
7290799	43.950.596/0001-01	WALSYR CELSO RODRIGUES PRADO 07946596839	18/04/2022
7812353	46.044.054/0001-50	WESLLEY CONDE PEREIRA 36277574833	20/04/2022
7187700	37.311.645/0001-55	WILLIAM GUILHERME SAMPAIO 40110658892	19/04/2022
6939465	42.384.667/0001-85	WILLIAN LEONARDO GOMES DA SILVA 38360190860	24/04/2022

Campinas, 26 de abril de 2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
6753612	38.635.234/0001-88	ANA PAULA DA SILVA 22810910820	18/04/2022
3473805	23.198.712/0001-62	ANI MEIRE DOS SANTOS 27269654824	21/04/2022
7794835	45.967.109/0001-30	BEATRIZ BARBOSA SILVA 42419533879	18/04/2022
7579292	45.211.378/0001-72	BRUNO DIAS DE SOUSA 08950859416	18/04/2022
6392865	39.901.450/0001-90	BRUNO RAMOS DE CARVALHO 37484477877	18/04/2022
5382190	33.144.521/0001-71	EDIO GOMES FERREIRA 38057378824	21/04/2022
7030703	42.815.838/0001-83	ELIANE ANGELO DA SILVA 36475753807	19/04/2022
7742622	38.203.561/0001-60	EVELYN MARTA E SILVA 23067771877	18/04/2022
4937350	30.712.924/0001-81	EVERTON MARQUES DA SILVA 42625792809	19/04/2022
5166756	31.990.099/0001-40	FLAVIO JOSE DA SILVA 01442656301	20/04/2022
6184367	38.339.695/0001-03	IGOR HENRIQUE BORGES FREITAS 44986568817	18/04/2022
7304161	37.087.922/0001-98	JOSE ROBERIO DOS SANTOS 33501656807	20/04/2022
5370280	33.102.941/0001-95	LIDIANE SILVA DE SOUSA 09859871469	22/04/2022
7141874	43.261.065/0001-01	LUCIANO FERNANDES DE LIMA 29631775852	21/04/2022
7259530	43.830.335/0001-40	MARIA LIMA MARTINS COSTA 02973792320	22/04/2022
7046731	42.873.593/0001-40	MARIA SONIA FERREIRA DA SILVA 09116227808	23/04/2022
7195800	43.536.626/0001-20	MARIELE EMELIE ANNE GALLANT 34605200860	18/04/2022
6289380	39.459.859/0001-07	MARINA CORREIA DA SILVA 39786857879	19/04/2022
7783361	45.287.608/0001-87	NEEMIAS FELIPE MARINHO DE OMENA SANTOS 09805163407	22/04/2022
6692206	41.265.593/0001-03	NICOLLI MARCAL ALVES 08854938696	19/04/2022
7693281	25.706.107/0001-80	PAMELA COSTA SOUSA 38849297807	19/04/2022
6400019	29.948.757/0001-93	RENATTO DI PAULA LEMOS PEDRA 77706986187	18/04/2022
3796310	23.946.309/0001-74	ROBSON VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA 01784211117	19/04/2022
3279111	21.919.720/0001-25	RODRIGO RIBEIRO PAULA 27912529837	22/04/2022
5997585	14.107.655/0001-78	ROSANA DOS SANTOS SILVA 00292236603	20/04/2022
6398456	28.405.233/0001-93	SAELEN PAULA GOMES LEMOS PEDRA 37048218886	18/04/2022
3478254	13.191.543/0001-85	SELMA ELIANA SEIDMANN DA SILVA 09659232667	19/04/2022
7782810	43.132.858/0001-12	SERGIO LUIS DO CARMO RODRIGUES 35615963808	22/04/2022
6063462	37.545.961/0001-91	SILVIA BATISTA DA SILVA 34472158876	20/04/2022
4149718	26.504.075/0001-01	SILVIA DE FATIMA SILVA 32229017837	20/04/2022
7741340	32.709.471/0001-60	THALLES ELI PEREIRA VIANA 05087064590	18/04/2022
7143966	43.281.896/0001-37	THIERRY DA SILVA BEZERRA 10134666755	19/04/2022

Campinas, 26 de abril de 2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7824769	46.092.669/0001-51	ABEL DAVI SCARANELLO 33707604870
7823550	46.081.611/0001-02	ADENILSON LUIS FALANGO 10227009878
7822960	46.076.852/0001-63	ADRIANA DA CONCEICAO 26074086877
7820739	46.057.963/0001-22	ADRIANO VIEIRA GOMES 27681135812
7823860	46.085.517/0001-21	ADRIELY CRISTINA FERREIRA DA SILVA 23309106810
7828640	46.121.524/0001-31	AGENOR BONIFACIO FERREIRA 14299976215
7820097	46.053.491/0001-30	AGUINALDO VIEIRA PINTO DA SILVA 31341090850
7820526	46.056.856/0001-80	ALAX ARAUJO DA SILVA SANTOS 09871751737
7826516	46.106.348/0001-69	ALDO INACIO DA SILVA 54218322600
7822316	46.069.427/0001-47	ALESSANDRA AZEVEDO 31476803803
7828560	46.120.793/0001-83	ALESSANDRA PAULA SOARES 28482431803

7828446	46.120.456/0001-96	ALESSANDRA SILVA SANTOS 02586628594
7823142	46.078.712/0001-24	ALEXANDRE AUGUSTO GASPARONI 36381481811
7817789	33.351.816/0001-19	ALEXANDRE BERNARDO 10420443843
7827903	46.116.410/0001-01	ALEXANDRE LIMA SOUSA 06493797306
7821204	46.061.838/0001-96	ALINE APARECIDA DA SILVA 39507665889
7827288	46.111.273/0001-04	ALVARO LUIZ MELLO BRISTOTTE 42787188885
7825048	46.094.947/0001-00	AMANDA AMORIM DE SOUZA 09159510960
7821964	46.067.462/0001-27	AMANDA DOS SANTOS LIMA VENANCIO 31023542897
7828462	46.120.534/0001-52	ANA BEATRIZ COSTA DE SOUZA BATISTA 43277286835
7824297	46.088.843/0001-92	ANA BEATRIZ PEREIRA MILANEZ 36770271877
7827660	46.114.487/0001-34	ANA CAROLINA MATOS DOS SANTOS 48977324840
7819935	46.051.894/0001-40	ANA CASSIA PEREIRA DA SILVA 35881400852
7825269	46.098.040/0001-19	ANA CLAUDIA BARRO 21046559869
7824505	46.090.637/0001-17	ANA PAULA DA SILVA QUEZADA 28625997864
7821786	46.066.693/0001-16	ANA PAULA DUARTE BUENO MOREIRA 31795361875
7823886	46.085.724/0001-86	ANDERSON BRUNO DE SOUZA 36429362884
7828543	46.120.761/0001-88	ANDRE CARLOS PEREIRA 21683254805
7820348	46.055.827/0001-01	ANDRE LUIS RIBAS MARTUCHI 40226686876
7826931	46.108.837/0001-50	ANDREA DE CAMARGO CALIXTO 14146668883
7825315	46.098.520/0001-80	ANDREIA INACIO DOS SANTOS 25994444898
7820500	46.056.807/0001-47	ANDRESSA GALO PEREIRA DE CASTRO 36505683810
7823959	46.085.880/0001-47	ANTONIA AUCIONE LIMA MARQUES 41106892879
7825951	46.103.801/0001-83	ANTONIO FRANCINO FERREIRA 15575658805
7826613	46.106.693/0001-00	ANTONIO MARCIO DA SILVA VIANA 91315824353
7827687	46.114.493/0001-91	ANTONIO VACCARI 04832004840
7823231	46.079.100/0001-56	ANTONIO WILLIAN TORQUATO DE SOUZA 03711306381
7821069	46.060.445/0001-68	APARECIDO RIBEIRO DE MORAES 13742055836
7822189	46.068.427/0001-22	ARIANY CRISTINE SANCHEZ RUZENE 22152081803
7821654	46.066.330/0001-80	ARLETE MARIA LIRA DO CANTO 16708318504
7822588	46.073.325/0001-03	ARTHUR MEDEIROS SOARES 51812302886
7817665	32.461.597/0001-68	ARTUR NUNES MONTEIRO 70223428221
7827350	46.111.797/0001-03	AUGUSTO LOPES DE PAULA 41915325889
7828101	46.118.190/0001-47	BARBARA BARAO BALDO IWAUCHI 32481975871
7823169	46.078.905/0001-85	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA 41841879860
7823592	46.082.324/0001-17	BEATRIZ CAMARA MOREIRA PINTO 48143028860
7827458	46.112.715/0001-37	BEATRIZ MOISES ABDALLA 24017817653
7819455	45.818.793/0001-99	BEATRIZ SANTANA CARDOSO 07266592585
7822839	46.075.630/0001-26	BRAULIO DIAS MASCARINI 33408258821
7821514	46.064.731/0001-00	BRENO ALEXANDRE DA COSTA GONCALVES 34401476816
7828624	46.121.271/0001-04	BRIENE CAROLINE DA SILVA 52757147854
7821743	46.066.623/0001-68	BRUNA DANIELA SANTOS DE ALMEIDA 39883085877
7828683	46.121.850/0001-49	BRUNA PEREIRA RODRIGUEZ SOTO 35633051882
7824807	46.092.767/0001-99	BRUNO BUFFALO AZEVEDO SILVA 41541412877
7824173	46.086.571/0001-91	BRUNO RAMOS DOS SANTOS 42864863898
7823657	46.082.865/0001-45	CAIO CEZAR DO NASCIMENTO 23146978806
7826303	46.105.258/0001-53	CARLOS ADRIANO MORAIS 39160096802
7828241	46.119.458/0001-65	CARLOS ALBERTO MARIANO 21529665892
7825900	46.102.608/0001-28	CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO 31788590805
7823215	46.079.071/0001-22	CARLOS ALBERTO SANTIAGO DO NASCIMENTO 00568046870
7821867	46.067.349/0001-41	CARLOS CESAR DA SILVA 44478896844
7821441	46.064.343/0001-10	CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES 22388430860
7821000	46.060.272/0001-88	CARLOS EDUARDO MARTINS OLIVEIRA 13317236639
7824866	46.093.369/0001-97	CAROLINE BARBOSA RIBEIRO BALTAZAR 37244505833
7818327	39.444.002/0001-05	CAROLINE MOREIRA OLIVEIRA 50841593884
7828780	46.122.218/0001-10	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 49806739884
7823746	46.083.877/0001-94	CELIOMAR BEZERRA FERREIRA 42324936895
7820429	46.055.911/0001-17	CELDO DO CARMO ROMANSINI 77832981849
7820690	46.057.496/0001-30	CESAR DONISETI AZEVEDO 43218638801
7826559	46.106.457/0001-86	CHARLES FERREIRA DA SILVA 44136817894
7825129	46.095.920/0001-31	CHRISTIAN MARTINEZ MANFRIN 25998834828
7822081	46.067.712/0001-29	CICERO EVALDO MOREIRA DOS SANTOS 27092878896
7826036	46.104.004/0001-10	CIDNEIA MARIA DE OLIVEIRA 27963067806
7823045	46.077.578/0001-47	CINTHYA TORRES DE ALMEIDA PENNA 29629731835
7825765	46.101.899/0001-30	CLADEMIR TRUIJO MONTEIRO 29443259818
7827377	46.112.247/0001-09	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA CALOGERO 22262951861
7828225	46.118.991/0001-02	CLAUDIA DE JESUS SANTOS 00632286539
7826753	46.107.291/0001-12	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS 33814484800
7824114	46.086.258/0001-53	CLAUDIA PATRICIA LIMA TEIXEIRA TIRADENTES 04681659592
7817983	36.108.148/0001-91	CLAUDIO JORGE DA SILVA ROCHA 01485381770
7822162	46.068.353/0001-24	CLAUDIO PRADO DE CARVALHO 87625318834
7820151	46.054.352/0001-20	CLAUDIONE DA SILVA MARTINS 28219329874
7825544	46.100.783/0001-86	CLEIDE APARECIDA CAMELINI DALBEN 36220781899
7827822	46.116.021/0001-78	CRISTIAN DOUGLAS MACIEL DA SILVA 43938901837
7822987	46.076.962/0001-25	CRISTIANE RIBEIRO 08981439699
7822120	46.067.796/0001-09	CRISTIANO ROBERTO DA SILVA 33913985824
7828160	46.118.784/0001-58	CRISTINA ALINE DA SILVA SANTOS 42980319856
7821719	46.066.559/0001-15	CRISTOVAM FOGARI 04927286827
7822545	46.073.077/0001-92	DAGOBERTO JUSTINO DE JESUS MALAVAZI 05937194845
7828926	46.122.844/0001-06	DALILA KELEN DO NASCIMENTO MOTA 41339529874
7820801	46.058.619/0001-58	DANIEL SAVANI 24942543886
7819030	43.950.839/0001-01	DANIEL VIEIRA DA CUNHA 478292931813

7823088	46.078.328/0001-21	DANIEL ZANIRATO 36518543884
7825641	46.101.269/0001-65	DANIELA NASCIMENTO E SILVA 94274398587
7822740	46.074.784/0001-01	DANIELE MARA BATISTA 42345691867
7820860	46.058.757/0001-37	DANIELLA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA 05129615492
7820488	46.056.777/0001-79	DANILO OLIVEIRA DA SILVA 38685427878
7824734	46.092.517/0001-59	DAVI ANCONI SILVA 50121312828
7823614	46.082.612/0001-71	DAVI LEME DA SILVA 40193703890
7826672	46.106.964/0001-10	DAVID DONIZETE MENDONCA 44352933821
7817649	32.431.760/0001-40	DAVID MENEGHEL 02503953808
7826435	46.105.844/0001-06	DAVID MOREIRA SEBASTIAO 46631455820
7826281	46.105.007/0001-79	DAVID WILLIAN DA SILVA CRUZ 07973524908
7827962	46.116.883/0001-09	DAYRON CRUZ SUAREZ 90059569840
7823371	46.080.304/0001-07	DENI DO CARMO DE MORAES 05702809823
7823630	46.082.849/0001-52	DERYK SILVA ALVES DO NASCIMENTO 45525334879
7828390	46.120.240/0001-20	DIEGO CORREA DO ROSARIO 36540637802
7823339	46.080.076/0001-75	DIOGO TORRES AMANCIO 39831984811
7823185	46.079.063/0001-86	DIRCEU MARIANO DA SILVA 07209540610
7827610	46.114.347/0001-66	DOUGLAS AMORIM VICENCIO 41489184880
7822006	46.067.539/0001-69	DOUGLAS HENRIQUE GOES DA SILVA 43486741837
7821930	46.067.441/0001-01	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 50940776863
7825358	46.098.674/0001-71	ED CARLOS APARECIDO DA SILVA 29655636879
7828985	46.123.320/0001-30	EDMAR COSTA DIAS 32779727802
7822391	46.072.473/0001-03	EDMAR DOS REIS SILVA 31152781871
7827415	46.112.521/0001-31	EDMUR DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR 21719026807
7819897	46.051.767/0001-40	EDSON APARECIDO FRENHANI 09669797850
7828586	46.120.797/0001-61	EDSON FLORENCIO DOS SANTOS 14289005861
7827318	46.111.496/0001-71	EDSON RODRIGUES DE QUEIROZ 21242525858
7822022	46.067.584/0001-13	EDUARDA FRANCIETE SOARES 11078861471
7825625	46.101.172/0001-52	EDUARDO CESAR LOPES 22642991857
7827130	46.110.172/0001-19	EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO 01603356398
7826532	46.106.413/0001-56	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS 41633813843
7825501	46.100.515/0001-64	EDUARDO SANTANA SEVERINO 25229096810
7825927	46.102.972/0001-98	ELCINEY VALENTIM 31130226816
7825463	46.099.583/0001-50	ELISA TASSOTE RODRIGUES 44648984838
7825331	46.098.559/0001-05	ELISANGELA REGINA FRANCISCA GRASSO 18803438866
7823029	46.077.102/0001-06	ELIZABETH RODRIGUES PRADO 37925696800
7820135	46.054.233/0001-78	ELOISA MOLIANI AZEVEDO 26409857870
7827229	46.110.951/0001-14	EMERSON ROBERTO MAURO DIAS 41630206830
7825064	46.095.080/0001-07	ERIVAN CASUSA DOS SANTOS 22621927823
7827008	46.109.320/0001-85	ESMERALDA BRANCA DA COSTA KOLLER 10800555848
7827920	46.116.413/0001-37	EVANDRO DANILO LINDOSO 01841737283
7824696	46.091.878/0001-80	EVANILZA SOUZA SANTOS CARDOSO 06361121526
7823673	46.083.182/0001-02	EVELIN FABIANE RODRIGUES DA CUNHA 22151014827
7822677	46.074.418/0001-44	EVERTON ALVES DA SILVA 36281451805
7828128	46.118.326/0001-19	EVERTON VIEIRA SANTOS 43235210814
7820909	46.059.239/0001-38	EZENILSON TAPAJOS DE SIQUEIRA LIRA 50895117215
7820968	46.059.744/0001-82	FABIANA LYRA 24827021864
7821085	46.060.468/0001-72	FABIANA PENITENTI BUENO DE MORAES 28802999856
7819960	46.052.244/0001-19	FABIANO ALEXANDRE PINHEIRO FRANCOZO 22048621856
7829361	14.250.759/0001-37	FABIANO DA SILVA MANOEL 01889917001
7824017	46.086.035/0001-96	FABIO SOEIRO 43334655830
7821344	46.063.323/0001-25	FABIO TORRES LESSA DE CAMARGO 43298953822
7823975	46.085.979/0001-49	FABIO VILAR DE MENEZES 09698782818
7824610	46.090.910/0001-03	FABRICIA ANTONIA DA CONCEICAO 41858055865
7822294	46.069.243/0001-87	FAIER DE OLIVEIRA 29900725867
7821840	46.067.143/0001-11	FELIPE CEZAR DA SILVA 22543284842
7828187	46.118.917/0001-96	FELIPE FERMINO E SILVA 52889072851
7822430	46.072.596/0001-36	FELIPE MARCOS MARTINS 43360757866
7818424	40.347.631/0001-04	FELIPE MARQUES FERREIRA 47616357890
7828608	46.121.047/0001-04	FELIPE RIBEIRO DA SILVA 31991229810
7827644	46.114.366/0001-92	FELIPE SANTANA DOS SANTOS 36409452802
7828969	46.123.309/0001-70	FERNANDA RANALLE BIANCO 31519027826
7825242	46.097.949/0001-52	FERNANDA SILVEIRA PIEROZZI 47684905813
7817657	32.457.617/0001-27	FERNANDO DE LIMA MATOS 41082857866
7827784	46.115.751/0001-54	FERNANDO DE SOUZA LOPES 02848375396
7824211	46.087.081/0001-00	FRANCIELE CRISTINA FERREIRA SILVERIO BARRETO 36181436804
7826095	46.104.107/0001-80	FRANCIELLE CRISTINA SOARES 48033047852
7828020	46.117.445/0001-57	FRANCISCO BARBOSA DE BRITO 00175236305
7828209	46.118.969/0001-62	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS 15436079857
7822863	46.075.923/0001-03	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 17624796805
7824670	46.091.531/0001-38	FRANCISCO JOSE FRANCHI REVERON 90062429850
7819129	44.958.294/0001-34	FRANCISCO VAGNER LOPES DE SOUZA 33637316803
7826346	46.105.306/0001-03	FRAUZINO FIRMINO DE SOUZA 33288091801
7823312	46.079.618/0001-90	GABRIEL CEREZO BONFA 22118130899
7818440	40.500.112/0001-26	GABRIEL DE MEDEIROS CREPALDI 13387900643
7825285	46.098.370/0001-04	GABRIEL FIDELINO DA COSTA 43417180880
7823061	46.077.860/0001-24	GABRIEL HENRIQUE SERAFIM DA SILVA 45776435889
7821310	46.063.184/0001-30	GABRIEL RODRIGUES DE MORAES 32276898801
7818041	36.837.165/0001-60	GABRIEL SIQUEIRA RODRIGUES 09225117647
7828373	46.120.103/0001-96	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA 43945886856
7821883	46.067.394/0001-04	GERLAN DE SOUSA RODRIGUES 03226713370

7825480	46.100.356/0001-06	GIANLUCA OLIVEIRA SOUZA 41536368865
7826575	46.106.521/0001-29	GICELIA TIAGO DE CARVALHO 16830358876
7826133	46.104.172/0001-06	GICIEL LOPES SANTANA 29465100854
7821166	46.061.267/0001-90	GILBERTO BORGES SOUZA 26811297883
7824432	46.089.859/0001-10	GILBERTO LOPES DOS SANTOS 04958252479
7826222	46.104.497/0001-99	GIOVANA PIETRA DOS SANTOS MOTA 41746840811
7822510	46.072.913/0001-14	GIOVANA SILVA RIBEIRO 43001281898
7825226	46.097.679/0001-80	GIOVANNI CHINELLATO VITORELLI 35581229848
7821760	46.066.659/0001-41	GISELE CAROLINE APARECIDA ALVES 37183829898
7823843	46.085.307/0001-33	GISELE CRISTINA DE MORAES 32085313892
7827113	46.109.613/0001-62	GISELE PEREIRA DE ABREU CARVALHO 31189614812
7826982	46.109.041/0001-11	GISELLY MARIA ALVES DOS SANTOS 33671482885
7828764	46.122.197/0001-32	GISLAINE DIAS SPERBER GARCIA 36970946886
7821492	46.064.670/0001-72	GUILHERME FOLEGATTI LUCENA DE SOUZA 47993319811
7823274	46.079.377/0001-89	GUILHERME MARTINS MOREIRA 42329182805
7822456	46.072.726/0001-30	GUILHERME SOLON SALES 37874919882
7817169	25.264.472/0001-82	GUSTAVO FREIRE JOFRE DE OLIVEIRA 38308672809
7828063	46.117.954/0001-80	GUSTAVO HENRIQUE GUERREIRO 35186986801
7823290	46.079.395/0001-60	GUSTAVO MEIRA ALECRIM SANHUEZA 35659751806
7819854	46.051.287/0001-80	GUSTAVO PEREIRA DOMECIANA 50434583804
7822359	46.070.409/0001-85	GUSTAVO PURCENA DE LIMA 70041234138
7826915	46.108.501/0001-97	HENRIQUE COLETO AYELLO 43595946820
7824920	46.094.226/0001-08	HENRIQUE PARANHOS FERNANDES 48504957888
7825846	46.102.131/0001-80	HERMES ROBERTO PEREIRA PARDINHO 21048042804
7826770	46.107.466/0001-91	HOMERIA QUEZIA DE JESUS SANTOS 04804755551
7823002	46.077.088/0001-40	HYAGO HENRICK DO CARMO DA SILVA 43748966865
7828721	46.122.030/0001-71	IAGO MOISES DE OLIVEIRA ROCHA 46805361877
7828500	46.120.604/0001-72	IARA CRISTINA LIMA NASCIMENTO 35762252850
7822146	46.067.812/0001-55	INES SILVESTRE PEREIRA DUTRA 28478965890
7821557	46.065.382/0001-32	INGRID MARIA RODRIGUES DE ARAUJO 50017642892
7825188	46.096.636/0001-80	IRIS ARAUJO GINEBRO 33547296862
7820070	46.053.273/0001-03	ISABELA DE SOUZA GARCIA 45985988830
7827431	46.112.704/0001-57	IVAN PACHECO ESTEVAO 36581117803
7824076	46.086.231/0001-60	IZABELA RIBEIRO BASSI 12746930633
7821808	46.066.709/0001-90	JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA 39656631862
7827768	46.115.437/0001-71	JANAINA DIAS COSTA DA SILVA 45798475808
7817452	30.768.109/0001-34	JANAINA PAIVA DE SOUSA 45044969842
7827059	46.109.326/0001-52	JANDIRA CALDEIRA DOS SANTOS 02473765820
7827555	46.113.696/0001-63	JANILDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR 70409646199
7824947	46.094.442/0001-45	JAQUELINE VIANA LUZ 43137319897
7826451	46.106.077/0001-41	JARDEL DANTAS DO NASCIMENTO 51124261877
7825404	46.098.806/0001-65	JAYME SPINASSI NETO 44912642878
7824130	46.086.405/0001-95	JEAN FELIPE LIMA DE ANDRADE 41594220808
7823789	46.084.726/0001-50	JEAN FRANCISCO GOMES DA SILVA 35384355883
7821530	46.065.228/0001-60	JEAN PHILIPPE ASSIS SILVA 07068027644
7823495	46.080.947/0001-50	JEFERSON ANDRE DE SOUZA 46111892878
7823452	46.080.713/0001-03	JEFERSON DE AQUINO VIEIRA 12685138811
7827261	46.111.256/0001-77	JENNIFER MODESTO CAMPANA 41681486881
7822790	46.075.235/0001-43	JESSICA CRISTINA CORREIA PRIMO 39825369876
7822499	46.072.909/0001-56	JESSICA RODRIGUES DA SILVA 38419466824
7820461	46.056.736/0001-82	JHONNY CRISTIANO VILAR DE SOUZA 35246482820
7828861	46.122.707/0001-71	JOAO CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA 16845605866
7824785	46.092.754/0001-10	JOAO DANIEL DAS NEVES 27301748850
7823398	46.080.524/0001-30	JOAO ESPINDOLA DE ANDRADE 48145946824
7825706	46.101.527/0001-03	JOAO MARCOS VICENTINO VIALTA 41383349800
7826869	46.107.955/0001-43	JONATAN ALEXANDRE DOS SANTOS 44143530848
7826192	46.104.321/0001-37	JONATHAN BUENO DA SILVA 70153125659
7820232	46.054.822/0001-56	JONATHAN KAIQUE VICTORINO 43010336888
7828080	46.118.180/0001-01	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS COELHO 32507973838
7825560	46.100.938/0001-84	JOSE CARLOS BALBINO 86917404853
7820640	46.057.199/0001-95	JOSE CARLOS DE JESUS SOUZA 22485893870
7825749	46.101.636/0001-20	JOSE CIRIACO 44099487849
7820569	46.057.087/0001-34	JOSE GERALDO LANDUCCI 86906410849
7827598	46.113.893/0001-82	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS 47071169810
7826656	46.106.797/0001-07	JOSE MARCELINO FELIX PINHEIRO 27312598846
7826478	46.106.257/0001-23	JOSE ROBERTO FREITAS SANTANA 63042967549
7821409	46.063.815/0001-10	JOSE TADEU SANTANA 01626635870
7826818	46.107.737/0001-09	JOSEANE FABRICIA MARCAL 36418669878
7824840	46.093.210/0001-72	JOSEMAR DE JESUS 01225963583
7823932	46.085.821/0001-79	JOSIANE BULL SCHUEDE 22449596860
7828705	46.121.880/0001-55	JOSIMAR FERNANDO DA SILVA 33424999822
7825420	46.098.913/0001-93	JOYCE VIEIRA SANTOS 41510136878
7824599	46.090.831/0001-00	JOZELIA FRANCISCA DA CONCEICAO 01954226438
7822103	46.067.744/0001-24	JULIA CARLA GAUDENCIO SANTOS 47349545851
7825021	46.094.940/0001-98	JULIANA CASTELLO BRANCO PANNONI DE CILLO 34291223846
7827849	46.116.047/0001-16	JULIANE TAMIRES LIMA DO PRADO 47922015860
7822200	46.068.684/0001-64	JULIO CESAR VELASCO VITAL 41887103813
7824092	46.086.247/0001-73	JUSSARA THEODORO 41531044859
7827075	46.109.341/0001-09	KAIQUE LOPES DOS SANTOS 46092468808
7827474	46.112.986/0001-92	KARINA STHEFANY LEONIDIO DE ALMEIDA 47720523806
7820364	46.055.830/0001-17	KARINE OLIVEIRA SANTOS FALASQUI 36884450827

7822707	46.074.450/0001-20	KAROLINE VITORIA DA SILVA DE ASSIS 55523839825	7823436	46.080.672/0001-55	NATALIA CACAU PEREIRA OJEDA 40371901847
7822065	46.067.702/0001-93	KATIA REGINA FERREIRA SOUZA SACCO 37871090801	7820321	46.055.747/0001-48	NATALIA FERREIRA ALMEIDA SILVA 37649294803
7821182	46.061.655/0001-70	KAUAN VICENTE PACHECO DE SOUZA 43729744852	7826362	46.105.591/0001-62	NATALIA MATOS DE OLIVEIRA 41913819892
7828047	46.117.907/0001-36	KAYKI GENTIL GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS 54097340840	7827881	46.116.283/0001-32	NAYARA CAROLINE COSTA DO AMARAL 45281817892
7822472	46.072.884/0001-90	KESYA PEIXOTO PINTO 16313469704	7820666	46.057.484/0001-06	NEI FRANCISCO ALVES 02459393857
7823517	46.081.157/0001-90	LAERCIO MARTINS CAMPOS 15470345807	7818610	41.691.662/0001-32	NEIDE BATISTA DA SILVA 03195405377
7819544	45.887.405/0001-21	LARISSA IKEDA PIEDADE 34719090877	7824475	46.090.371/0001-02	NILTON PEDRO VALERIO 63262754820
7827709	46.115.161/0001-21	LEANDRO ALBERGUINI FERREIRA 47284282819	7825978	46.103.864/0001-30	NOEMI LOPES 17388545824
7822332	46.069.963/0001-42	LEANDRO HUGOLINO 40335198821	7824904	46.093.695/0001-02	ODETE RODRIGUES PAIVA 28596422854
7825609	46.101.113/0001-84	LEANDRO INACIO COSTA NETO 09077595996	7824254	46.087.521/0001-29	OSMAR DE PIERRI MARQUES 10794624812
7821638	46.066.183/0001-49	LEANDRO MALAVAZI PEREIRA 22398851818	7820046	46.053.144/0001-07	PALOMA CRISTINA NARDUCCI 27035586865
7821980	46.067.527/0001-34	LEANDRO TORRES DE OLIVEIRA 30877020809	7826150	46.104.174/0001-03	PATRICIA LEO DE SALLES 47730329875
7821573	46.065.522/0001-72	LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS 08778537460	7822375	46.071.028/0001-10	PATRICIA MATOS FELIPPE 47838311810
7828268	46.119.478/0001-36	LEONARDO DE ALENCAR SIQUEIRA 16956816814	7825447	46.099.502/0001-12	PATRICIA VIEIRA 12071952863
7824963	46.094.641/0001-53	LEONARDO DE SEIXAS BENTES 59739774806	7824190	46.086.675/0001-04	PEDRO DEVANIR LONGO 17284893850
7820585	46.057.088/0001-89	LEONARDO VIEIRA ESTEVES 49911661873	7825200	46.097.458/0001-01	PEDRO ESPINDOLA DE ANDRADE 43047101841
7829000	46.123.434/0001-80	LEONARDO VITOR BASSI DE LIMA 46578195858	7820003	46.052.442/0001-82	PEDRO HENRIQUE FERREIRA 03655664117
7828802	46.122.484/0001-42	LIDIANE AZEVEDO 35428587814	7822600	46.073.787/0001-12	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 50521341850
7821425	46.063.887/0001-68	LILIAN GRIGOLETTO FERREIRA 18210982850	7820194	46.054.745/0001-34	PEDRO HENRIQUE VITORINO DE OLIVEIRA 43049697814
7828322	46.119.943/0001-39	LIN PEI YU 23093559847	7820828	46.058.684/0001-83	PEDRO RIBAS CANEDO DA SILVA 49445909895
7823533	46.081.538/0001-79	LUCAS ANDRE GALDINO DOS SANTOS 46520098876	7822227	46.068.693/0001-55	PRISCILA ALVES 27591848895
7828888	46.122.745/0001-24	LUCAS BATISTA CERELLO 48501228842	7817908	35.067.395/0001-24	PRISCILA LISBOA DA COSTA 40629508801
7820623	46.057.176/0001-80	LUCAS CAMARGO DA SILVA 35291771801	7825684	46.101.496/0001-90	PRISCILA SAMPAIO DE PAIVA 23140082860
7827393	46.112.270/0001-95	LUCAS DA SILVA MARDEGAM 45898883860	7824050	46.086.221/0001-25	PRISCILLA FACANHA BUENO 44754789873
7828829	46.122.524/0001-56	LUCAS GALIGIURI SILVA 46143621845	7827512	46.113.253/0001-72	PRISCILLA KURBHI HOLLO 26421085890
7827539	46.113.341/0001-74	LUCAS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA 47124805805	7826796	46.107.653/0001-75	RAFAEL ANDREO MARTINS ROVARI 42212916809
7828942	46.122.873/0001-78	LUCAS WELLINGTON DA SILVA 44425571878	7826710	46.107.188/0001-72	RAFAEL CALIXTO DE ALMEIDA 43008175880
7817819	33.972.824/0001-82	LUCELIA CRISTINA DE ALMEIDA AZEVEDO 30103022821	7821140	46.060.730/0001-89	RAFAEL DE FARIA DOS REIS 46219619854
7824416	46.089.857/0001-20	LUCIA HELENA DA SILVA MARIANO 31976762898	7823720	46.083.676/0001-97	RAFAEL DE SOUSA GABACI 39790393822
7823827	46.085.186/0001-20	LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA 44394749859	7824378	46.089.392/0001-08	RAFAEL FREITAS RODRIGUES 40830449850
7821697	46.066.501/0001-71	LUCIANO AVELINO DE OLIVEIRA ALVES 26949343825	7821042	46.060.420/0001-64	RAFAEL TRUITE RANZANI 36868412827
7817991	36.159.293/0001-00	LUCIANO BERGAMO RUFINO 28393294843	7826834	46.107.826/0001-55	RAONI FRARE MORAES 41527880893
7827806	46.115.789/0001-27	LUCIENE TEIXEIRA PEREIRA 39746778870	7826737	46.107.217/0001-04	RAPHAEL BARBOSA ORRU 43608084886
7824033	46.086.048/0001-65	LUIS CLAUDIO SANTI 15002090826	7821590	46.065.549/0001-65	RAPHAEL EDISON DA SILVA COSTA 61259873374
7823100	46.078.539/0001-64	LUIS RENATO DOS SANTOS 37579328895	7823126	46.078.687/0001-89	RAQUEL RAYANNE DA SILVA 44864048827
7825587	46.101.027/0001-71	LUIZ FELIPE PINKE QUEIROZ 39361351850	7824319	46.088.974/0001-70	RAUL THOMAZ DE OLIVEIRA MENDONCA 08460016838
7822561	46.073.213/0001-44	LUIZ NATAN AMARAL RAMOS 43002085812	7828527	46.120.678/0001-09	REGELVIS ALEXANDRE FERREIRA OLIVEIRA 28450070864
7823576	46.082.093/0001-41	LUIZA PINHEIRO ARNTSEN 23637493837	7822944	46.076.503/0001-41	REGIANE KIMBERLI LOPES DOS SANTOS 42782881825
7820984	46.060.126/0001-52	LUZIANA MENATO DA SILVA 38212694801	7821611	46.065.813/0001-60	REGINALDO APARECIDO CAMPOS 13781328821
7820607	46.057.096/0001-25	MANUEL BORGES ITAPURA DE MIRANDA 28956034800	7820119	46.053.668/0001-06	RENATA FERNANDA FERNANDES ROBERTO 45851837870
7821255	46.062.492/0001-40	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS 34781662846	7824335	46.089.333/0001-30	RENATO ERICK SANTANA DE SOUZA 38194804809
7816707	15.231.440/0001-27	MARCELO PEIXOTO DA SILVA 18729937884	7827334	46.111.690/0001-57	RICHARD BITTNER 27354304808
7828900	46.122.817/0001-33	MARCIO APARECIDO DA SILVA 12060793807	7826052	46.104.036/0001-16	RIENY MUNHOZ MARCUA 39182972842
7820020	46.052.628/0001-31	MARCOS ALBERTO SHAPOVALOV 24602900801	7822260	46.068.903/0001-05	ROBERTA MEDEIROS MAZZA 44098050889
7822243	46.068.814/0001-69	MARCOS CEZAR PEREIRA PORTO 09090197893	7825820	46.102.012/0001-28	RODNEI FARIA DOS SANTOS 22130057888
7827202	46.110.879/0001-25	MARCOS DA SILVA 0737743557	7827180	46.110.453/0001-71	RODRIGO DE CARVALHO NUNES 41005894841
7825080	46.095.151/0001-71	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 41590706803	7825161	46.096.604/0001-84	RODRIGO SOUZA VIEIRA 38201289803
7824459	46.090.138/0001-20	MARCOS ROGERIO MOREIRA 27665096824	7820216	46.054.786/0001-20	ROGERIO DIAS 74216716415
7822766	46.074.987/0001-90	MARCOS VINICIUS CARDOSO JORGE 49460878857	7828349	46.120.098/0001-11	ROMARIO DOS SANTOS GONCALVES 47107630890
7821123	46.060.526/0001-68	MARCOS VINICIUS GONCALVES MENDONCA 21464440883	7822413	46.072.564/0001-30	RONALDO DE CAMARGO 05481133865
7821476	46.064.365/0001-80	MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO 09368405875	7822049	46.067.647/0001-31	ROSA PALADINI LIZIER DE MENEZES 02173097989
7826699	46.107.023/0001-09	MARIA APARECIDA SAO MIGUEL 02812241888	7823703	46.083.369/0001-06	ROSAMARIA ATTISANI CABRAL 13766247883
7819153	45.129.551/0001-98	MARIA APARECIDA TEIXEIRA 49358596104	7825102	46.095.158/0001-93	ROSANA ALVES LINO DA MOTTA 15545576827
7826117	46.104.112/0001-93	MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA 10620901446	7819919	46.051.847/0001-04	ROSANA APARECIDA DE SA 34057540890
7824882	46.093.673/0001-34	MARIA LUISA TAVARES SOVAT 39900928806	7827946	46.116.532/0001-90	ROSANGELA DA SILVA FRANCA 52139108825
7822642	46.074.375/0001-05	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS 06417379639	7821670	46.066.487/0001-06	ROSANGELA DE FATIMA VIEIRA 09331920881
7824530	46.090.778/0001-30	MARIAH POETA CARRATU 38089251838	7825781	46.101.946/0001-45	ROSANGELA INACIO RIBEIRO 30182821838
7827741	46.115.256/0001-45	MARIANA CLARA DA SILVA 48449718830	7826419	46.105.819/0001-14	ROSANGELA MATIVI 15858404839
7825722	46.101.581/0001-59	MARIANA FREITAS DE ALMEIDA 43767673878	7821239	46.062.426/0001-70	ROSELANE DE CASSIA GONCALVES 09594543817
7825382	46.098.777/0001-31	MARIANA LETICIA DE FARIA 49468178838	7824718	46.092.403/0001-09	ROSILENE VIANA MERLIN 40600470822
7826494	46.106.343/0001-36	MARINA PERSI MONTEIRO 38465110808	7820542	46.056.862/0001-37	RUTE THAIMENE CRUZ PEREIRA 53439527808
7822928	46.076.474/0001-18	MARINA SARRI 42769340875	7828489	46.120.559/0001-56	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS 26909454871
7827865	46.116.112/0001-03	MARIO DONIZETE DOS SANTOS 59860049904	7824980	46.094.735/0001-22	SANDRA MARA SILVESTRE DE OLIVEIRA 10253792843
7820275	46.055.534/0001-16	MARIO FELIPE PEDROZO OUGUCIKU 36442827810	7823762	46.084.192/0001-62	SANDRA SILVA 14998845837
7826176	46.104.289/0001-90	MARISA DA SILVA NWAFOR 00563983876	7827571	46.113.837/0001-48	SARA JULIANA ALVES FALCAO ROCHA 36373867803
7826397	46.105.720/0001-12	MATEUS HERDEN DE OLIVEIRA OTRE 48409469812	7823479	46.080.860/0001-83	SARAH MENDES DOS SANTOS 46227053899
7827490	46.113.202/0001-40	MATEUS SIQUEIRA RUZENE 52563583837	7828144	46.118.553/0001-44	SAULO SILVA PAIVA MOURA 39320869880
7828004	46.117.320/0001-27	MATHEUS COSTA ALMEIDA 01416905260	7824270	46.088.580/0001-11	SEIJI OGUSUKU JUNIOR 21911830856
7823800	46.085.017/0001-90	MAURIN COSTA DA SILVA 09770017841	7827725	46.115.250/0001-78	SIDIMAR MELCHIOR 09879872916
7826249	46.104.611/0001-80	MAURO COSTA PEREIRA FILHO 13404210891	7820941	46.059.312/0001-71	SIDINEI ROSSETTI 37248063886
7825803	46.101.974/0001-62	MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA 35057572172	7821026	46.060.417/0001-40	SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS 28231373861
7820380	46.055.887/0001-16	MELISSA DE SOUZA CARDOSO 22000103898	7826885	46.107.992/0001-51	SIMONE MARQUES FREITAS 14689682623
7821298	46.062.897/0001-89	MICHAEL DOUGLAS PAULO HOLANDA 36340832806	7825668	46.101.271/0001-34	SIRLENE ANDRADE SILVA 34428541805
7823410	46.080.562/0001-93	MICHELE SANTOS DE ARRUDA CASTANHO 36057088087	7822626	46.074.088/0001-97	SONIA MARIA BROLEZI GIANNI 22313371859
7820445	46.056.285/0001-83	MICHELE PAOLA MARTINELLI ORFEU 22329628811	7828306	46.119.916/0001-66	STEFANI NASCENTE DE OLIVEIRA PANG 32459082886
7826966	46.109.029/0001-07	MIGUEL TORRES 26880211844	7820291	46.055.585/0001-48	SUELI DA SILVA 27873704890
7821271	46.062.684/0001-57	MILTON FERREIRA DE ASSIS NETO 45163193813	7823916	46.085.770/0001-85	SUELLEN GRANDINI DA SILVA 48972629847
7824653	46.091.496/0001-57	MIRIA NOVAES BATOQUI 50426792866	7827091	46.109.350/0001-91	SUZANA APARECIDA ROZA DE OLIVEIRA 30032116845
7824394	46.089.677/0001-49	MIRIAM RITA SANTOS DA SILVA 29337189879	7825528	46.100.523/0001-00	SYLVIA ROSA FOCESI 24620906816
7828845	46.122.662/0001-35	MONIQUE ELISA ZANCO DE ANDRADE 31190063867	7825005	46.094.813/0001-99	TAIS KEEN AVELINO 43005005844
7819986	46.052.260/0001-01	NAILTON ROSA DE OLIVEIRA 73903256587	7820925	46.059.290/0001-40	TALITA CARVALHO PESTANA 31816969869

7824637	46.091.196/0001-78	TATIANA DE MENEZES BIGUETI 10242633714
7825862	46.102.326/0001-20	TATIANE NASCIMENTO ALVES CALDEIRA 32771293811
7822812	46.075.406/0001-34	TEREZA FERREIRA DA SILVA 66163331915
7824351	46.089.357/0001-99	THAINA LAIS DA SILVA LIMA 45662384827
7828748	46.122.186/0001-52	THALISSA SOUZA DA SILVA 44453359837
7828284	46.119.866/0001-17	THALYSON ANDRE RAMOS DA SILVA 12193825408
7818947	43.475.871/0001-74	THAYNARA MINEZES DOS SANTOS 17312746705
7822880	46.075.937/0001-27	THEL WELLINGTON DALRI 21504901886
7821387	46.063.654/0001-65	THIAGO HENRIQUE ALVES 37580289814
7825145	46.096.501/0001-14	THONNY RICHARDY PIASSA 22579505857
7824157	46.086.546/0001-08	TIAGO BRITO GALEGO 49826606898
7824556	46.090.790/0001-44	TIAGO QUEZADA 27161637821
7819870	46.051.695/0001-31	TIAGO TOLEDO PINHEIRO 36902724830
7820259	46.055.276/0001-78	TIERRY APARECIDO GOMES DE SOUZA 50654482802
7826591	46.106.684/0001-01	TOMAS AUGUSTO CAMPOS CHINELLATO 96720654853
7820887	46.059.026/0001-06	TOUANY CAROLINE MACEDO FERRAZ 44447837889
7826079	46.104.045/0001-07	UBIRACI PEREIRA DE SOUZA 10799022870
7824238	46.087.434/0001-71	VALBER PEREIRA DE SOUZA 32912981875
7824823	46.092.866/0001-70	VALDENIA DE SOUZA 28341750805
7821360	46.063.462/0001-59	VALDINEI MIRANDA DE SOUZA 21747339865
7820755	46.058.120/0001-40	VANDER CRISTIANO GOMES 18812181805
7828420	46.120.289/0001-83	VANESCA FABIANA MESCHIARI DE MORAES 25154668855
7828667	46.121.710/0001-70	VANESSA BOING NIENKOTTER BORGHESAN 03742701983
7824572	46.090.803/0001-85	VANESSA CRISTINA DA SILVEIRA 06844546610
7820712	46.057.668/0001-76	VANILDA BISPO DE SOUZA PETRINO 24999845890
7818858	42.889.061/0001-00	VICTOR FERNANDES MARCILIO DO AMARAL 32610510861
7826320	46.105.277/0001-80	VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS 50698248805
7827164	46.110.236/0001-81	VILMA BRITO DOS SANTOS 57351317534
7826265	46.104.819/0001-08	VINICIUS OLIVEIRA STRACCIALANO 36325185803
7821824	46.066.715/0001-48	VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 48555544807
7825994	46.103.911/0001-45	VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA 44961436828
7823355	46.080.153/0001-97	VIVIANE DI SESSA PASCHOAL 36907038838
7826010	46.103.996/0001-61	WANDLEI VICTOR OLIVEIRA SANTOS 46027820861
7820771	46.058.274/0001-32	WEBERTON ALMEIDA DE SOUZA MACEDO 37617245866
7818386	39.817.211/0001-57	WELLINGTON SIQUEIRA LEITE 35787968832
7827989	46.117.047/0001-30	WENDERSON ROMAO MATOS 08696267362
7822723	46.074.594/0001-86	WILIAM FERNANDO GONCALVES 43749875847
7825889	46.102.351/0001-04	WILLIAM DOUGLAS CARVALHO TOLENTINO 40268937826
7820178	46.054.743/0001-45	WILLIAM HERCULANO CAVALCANTI 47199572859
7821107	46.060.506/0001-97	WILLIAM LOPES MARTINS 32166733832
7820402	46.055.896/0001-07	WILLIAN DOUGLAS FRANCA MARTINS 47177185852
7819340	45.504.392/0001-64	YAGO DONIZETI BRAGA PEREIRA 42963019858
7827245	46.111.237/0001-40	YAGO SAMPALAO GUIDO 45462903812
7826630	46.106.775/0001-47	YURI RODRIGUES SENA DA SILVA 36335074850

Campinas, 26 de abril de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/04/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigo 21, inciso IV, art. 22, inciso III e art. 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica portadora do CNPJ abaixo identificado, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que:

O sujeito passivo incorreu na **falta de inscrição ou irregularidade** no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, hipótese de vedação descrita no artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006.

Consta **atividade vedada**, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral - DIC.

CNPJ: 46.041.474/0001-82

Razão Social: TOMASDAMBROSKI PARTEL

Código CNAE: 3511-5/01

Descrição CNAE: Geração de energia elétrica

Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso VII.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 26 de abril de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/04/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigo 21, inciso IV, art. 22, inciso III e art. 23, pará-

grafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJs abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na **falta de inscrição ou irregularidade** no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, hipótese de vedação descrita no artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal ou sua regularização, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer **nova opção**, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 6º, §5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
45.943.929/0001-92	BOLETONOW TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA
45.874.183/0001-02	RENEW SWISS ESTETICA AVANÇADA LTDA
45.779.654/0001-01	PL DESING ELEVADORES LTDA
45.676.198/0001-66	DEKORTEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
46.001.753/0001-12	BR TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
45.845.291/0001-57	ALMEIDA E CAMARGO TRANSPORTES LTDA
45.738.746/0001-35	DWG AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA
45.923.740/0001-38	FERNANDES MAGAZINE LTDA
45.992.157/0001-89	MAGAZINE PCD SERVICOS EDITORIAIS LTDA

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º.

Campinas, 26 de abril de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/04/2022

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP), abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se **intempestivamente**, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
45.293.577/0001-77	J A MARCAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	16/02/2022
45.329.571/0001-02	POSSATO & ARAUJO EDUCACIONAL CAMPINAS CENTRO LTDA	06/03/2022
45.590.905/0001-05	RAFAEL BATISTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	12/03/2022
45.555.418/0001-01	JESSICA & ARRUDA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	12/03/2022
45.527.772/0001-14	JULIANA DE MORAES PSICOLOGIA	05/03/2022
45.427.604/0001-57	JFL GUDWIN SERVICOS MEDICOS LTDA	26/02/2022

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 26 de abril de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETARIA

PORTARIA 97340/2022

?A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2022.00000530-26, pela presente,

Resolve

Autorizar a partir de 01/06/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor GUILHERME RODRIGUES MAFFEIS, matrícula: 102747-6, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 97342/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº HMMG.2022.00000186-20, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/05/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor RENATO LUIS GIAMPIETRO BONFA, matrícula: 129768-6, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 97343/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº HMMG.2022.00000513-25, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/05/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora LARA PASSOS RAMALHO ARRUDA, matrícula: 132455-1, de 24 horas semanais para 12 horas semanais.

PORTARIA 97344/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº HMMG.2022.00000404-71, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/05/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor PAULO ROBERTO SPOLAORE, matrícula: 132260-5, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA 97345/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº HMMG.2022.00000412-81, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/05/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora CAROLINE MORAES TAPAJÓS BOLZANI, matrícula 129971-9, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 97346/2022

?A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00021730-02, pela presente,

Resolve

Designar no período de 07/04/2022 a 31/12/2022, a servidora MARIA AURORA JESUS CHIMINAZZO, matrícula 102649-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto ao CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA.

PORTARIA 97348/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº PMC.2022.00026597-54, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 07/04/2022 a 31/12/2022 a servidora APARECIDA ANTONIA DA SILVA, matrícula 103233-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto ao CEI MANOEL ALVES DA SILVA.

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Krysia Ansante Dietrich, matrícula 122013-6

Data: 28/04/2022

Horário: 09h00

Leonardo Scatuzzi, matrícula:37598-5

Data: 29/04/2022

Horário: 09h00

Campinas, 26 de abril de 2022
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Edital 001/2021

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Nome: BRUNO ROSA MENDES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 26 de abril de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Edital 001/2021

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 001/2021 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Nome: VANELE MATTARAGGIA DE M PICCOLO

Campinas, 26 de abril de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 009/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Nome: FABIOLA FERES

Campinas, 26 de abril de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 97349/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2022.00027753-12, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/04/2022, o servidor ALESSANDRO CAPATTI ALVES, matrícula 110394-6, do cargo de Médico - Clínica Médica.

PORTARIA 97358/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2022.00011920-11, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 20/04/2022, os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para implementação do Projeto "ASSISTE CAMPINAS".

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Titular: Clébia Alves Campos Oliveira, Matrícula 136809-5

Suplente: Grazielle Coutinho Moreno, Matrícula 137459-1

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cleiton Costa Peniche, Matrícula 136432-4

Suplente: Marilza Aparecida Camillo, Matrícula 125247-0

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leonel Carlos Pereira, Matrícula 125649-1

Suplente: Rodolpho José de Mello Júnior, Matrícula 126315-3

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Rafael Soares Pimentel Alberto, Matrícula 137292-0

Suplente: Silvanaide Maria dos Santos Sales do Nascimento, Matrícula 132840-9

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Juliana Corsi, Matrícula 136556-8

Suplente: Valdeci Aparecido Lopes da Silva, Matrícula 96597-9

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, Matrícula 121866-2

Suplente: Maria Helena Andrade Levy, Matrícula 65004-8

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Titular: Misaél Rogério de Souza, Matrícula 121680-5

Suplente: Milene Cristina Oliveira Degrecci, Matrícula 121684-8

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Hildebrando de Souza Santos, Matrícula 118266-8

Suplente: Claudio Luiz Paulella, Matrícula 94626-5

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Amandi Buzon Rodelli, Matrícula 136793-5

Suplente: Giuliano Martorano Gallardo, Matrícula 121822-0

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Maria Lúcia da Silva, Matrícula 28697-4

Suplente: Angélica de Souza Silva, Matrícula 65078-1

Secretaria Municipal de Transporte

Titular: Reni Paschoalino de Azevedo, Matrícula EMDEC 2987

Suplente: Angela Candida Pereira da Silva, Matrícula EMDEC 4516

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Fernando Eduardo Ferreira, Matrícula 137659-4

Suplente: Claudio Henrique Ortiz, Matrícula 137771-0

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Izabel Cristina Colchetti Buzzo Alonso, Matrícula 66199-6

Suplente: Camila Menezes Fernandes - Matrícula 127971-8

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Titular: Thiago de Moraes Ferrari, Matrícula 136567-3

Suplente: Mariana Inocência, Matrícula 136644-0

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS

CURSOS E OFICINAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

1- CURSO "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL" O Curso "Inteligência Emocional" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores interessados.

O Curso possui um conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível utilizar a emoção de forma estratégica, aplicando esse conhecimento em seu cotidiano para resultados pessoais e profissionais cada vez mais positivos.

Conteúdo Programático:

- Compreender como o reconhecimento das emoções pode favorecer melhores resultados;
- Identificar e analisar suas atitudes frente a situações do dia a dia, para tomada de decisões;
- Rever suas práticas e atitudes com foco no aprimoramento de suas competências emocionais;
- Entender como colaborar para evoluir.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Data: 11/05/22

Horário: 14h às 16h

Carga horária total: 02 Horas

Instrutores: Equipe do SEBRAE

Certificado: Fornecido pelo SEBRAE

2- CURSO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA PESSOAL"

Curso oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos os servidores e servidoras interessados(as) em refletir sobre como é possível organizar suas finanças e levar uma vida mais tranquila, entendendo-se que, conhecer esse conceito, é um passo importante para evitar situações que prejudicam a saúde financeira.

Conteúdo Programático:

- Planejamento: finalidade, princípios e alertas para manter o equilíbrio financeiro;
- Dicas essenciais para mudanças de hábitos;
- Economia Doméstica: onde economizar?
- Como fazer tudo isso?

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Data: 03/05/22

Horário: 14h às 16h

Carga horária total: 2h

Instrutores: Equipe do SEBRAE

Certificado: Fornecido pelo SEBRAE

3- CURSO "ESCOLHA SER FELIZ"

O Curso apresenta a ideia de que a felicidade não é um destino a se conquistar, mas sim uma forma de viver. É preciso que todas as áreas da vida (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas. O objetivo principal do curso é instigar os participantes a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo, pois conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade.

A proposta é sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Para isso, serão utilizados conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

Conteúdo Programático:

- Como aproveitar ao máximo o treinamento;
- Processo de autoconhecimento;
- Roda da vida;
- Crenças;
- Autorresponsabilidade;
- Aprendizados da neurociência;
- Forças que modelam nossas vidas;
- Metas;
- Estratégias para criação de novos hábitos;
- Meditações guiadas.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Datas: 04, 11, 18 e 25/05; 01, 08, 15, 22/06; 20/07; 17/08; 21/09; 19/10.

Horário: 9h às 11h

Carga horária total: 24 Horas

Instrutor: Maurício Delgado

Certificado: Fornecido pela EGDS

4- Oficina "TRANSVERSALIDADE E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - Estratégia de promoção do trabalho decente para imigrantes e outros grupos vulneráveis"

Oficina resultante da parceria entre a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Instituto "Trabalho Decente" e a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Objetivo: Sensibilizar servidores/as públicos municipais sobre a importância da transversalidade e da intersetorialidade para garantir a efetividade das políticas voltadas para a promoção do trabalho decente entre imigrantes, refugiados e outros grupos vulneráveis.

Objetivos específicos:

- Refletir sobre o papel de cada Secretaria/Setor e a importância da atuação transversal e intersetorial como estratégia para fortalecimento e maior efetividade das políticas públicas;
- Apresentar os conceitos de trabalho decente, trabalho análogo à escravidão, tráfico de pessoas e imigração/refúgio, contextualizando esses temas na realidade do Brasil, do Estado de São Paulo e no município;
- Discutir estratégias de atuação conjunta para atender os trabalhadores imigrantes/refugiados através da política pública municipal, com ênfase no enfrentamento ao trabalho escravo, ao trabalho infantil e na promoção do trabalho decente.

Programação**1º dia:**

08h - Abertura

08h20 - Exposição: Trabalho decente, trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão: do que estamos falando?

09h30 - Debates

09h50 - Intervalo

10h - Exposição: Imigração - conceito, temas afins e a nova face da imigração na região de Campinas

10h40 - Debates

11h - Atividade em grupo: Aprofundando conceitos

11h40 - Apresentação dos resultados e discussão sobre a atividade em grupo

12h - Encerramento

2º dia:

08h - Acolhimento dos participantes

08h20 - Atividade em grupo: Estudo de caso

09h - Apresentação e discussão da atividade em grupo

09h20 - Intervalo

09h30 - Exposição: A importância da transversalidade e do trabalho em rede para a efetividade das políticas públicas

10h10 - Debates

10h30 - Atividade em grupo: Como romper o ciclo da vulnerabilidade?

11h - Apresentação e discussão da atividade em grupo

11h20 - Construindo a rede municipal de atendimento aos imigrantes: o papel das instituições

11h50 - Avaliação de reação e certificados

12h - Encerramento

Público alvo: Servidores públicos municipais e colaboradores.

Modalidade: Presencial

Datas: 10 e 11 de maio de 2022

Horário: 08h às 12h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução à Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para o entendimento de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e

servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional para consigo e em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação de impacto aleatorizada como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional,

entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 26 de abril de 2022

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2022.00032217-10- Interessados: SA/SEHAB e CPS/SEHAB-
Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (5525892 e 5545040), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. Maria Lima Felipe Alves dos Santos, portadora do RG nº 39.377.***-* e inscrita no CPF/MF nº 334.349.***-0*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, em razão da alteração das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB e CSP/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 26 de abril de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00073310-21 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 031/22 **Contratada:** MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPPCNPJ n.º 07.343.712/0001-52 **Termo de Contrato n.º 043/22 Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a locação de Solução de Comunicação Corporativa, abrangendo Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA-T, incluindo a prestação de serviços de instalação, configuração, ativação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva. **Valor:** R\$ 763.726,20 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 26/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00008091-63 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 048/22 **Ata de Registro de Preços n.º 206/22 Detentora da Ata:** GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 45.817.467/0001-67 **Objeto:** Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 460,00), 02 (R\$ 565,00), 03 (R\$ 123,00), 04 (R\$ 225,00), 05 (R\$ 465,00), 06 (R\$ 580,00), 07 (R\$ 310,00), 08 (R\$ 60,00), 09 (R\$ 175,00) e 10 (R\$ 215,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00008091-63 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 048/22 **Ata de Registro de Preços n.º 207/22 Detentora da Ata:** ALINE NICÁCIO CNPJ n.º 14.304.445/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 739,00), 12 (R\$ 739,00), 13 (R\$ 211,74), 14 (R\$ 420,68), 15 (R\$ 715,89), 18 (R\$ 120,15), 22 (R\$ 105,56) e 25 (R\$ 95,66) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/04/2022

Processo Administrativo n.º 19/10/5651 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. LOURENÇO BELLOCCHIO CNPJ n.º 01.926.784/0001-46 **Termo de Rerratificação n.º 10/22 Objeto da rerratificação:** Retificação dos Itens relacionados no quadro da Cláusula 1.1 do Termo de Doação 134/19 **Assinatura:** 26/04/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2022.00031505-11

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Protocolo Original PMC.2021.00022256-65

COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
R DR NELSON DE S PINTO, N.º 85 - SAO LOURENÇO
CEP 82.200-060 - CURITIBA/PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.637.684/0001-61, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário municipal de justiça, lançada no doc.5526539, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nas cláusulas 11.1, 11.1.2, 11.1.2.2 e 11.1.2.3 do termo de contrato nº 144/21, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, tendo em vista os indícios de infração a cláusula 9.1.5 do referido contrato, e aos itens 2.3, 9.1 e 9.7.1 do anexo III do edital do pregão eletrônico nº 121/21, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação das sanções de multa e de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o município de Campinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a decorrente rescisão contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 26 de abril de 2022

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
 PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO
PMC.2022.00033063-75

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2022.00033063-75

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº PMC.2022.00033063-75, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2019/10/10.510, pela interessada Sra. Osmarina Rosa da Silva, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos doc. (5555704).

Campinas, 26 de abril de 2022

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
 Procuradora do Município

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00024/2020/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS RIGOLIN SUMAN	RENOVIAS CONCESSIONARIA
00076/2020/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA HELENA LUCHESE PRANTERA	CPFL
00077/2020/ADM	SMJ/PROCON	SANDRO OLIVEIRA	ROMERO LOPES ENGENHARIA
00221/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARINO MENDES	RMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA
00242/2020/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO COLUCCI CHIRIATO	CPFL
00296/2018/ADM	SMJ/PROCON	GRACIANE AUGUSTO MARTINS	SAMSUNG
00534/2016/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA ANDRADE DE SOUZA	CPFL
00626/2019/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CLAUDIA PIUNTI DALBEN	SEM PARAR
00835/2020/ADM	SMJ/PROCON	VANIR AMELIA LIMA TEIXEIRA	CPFL
02406/2019/ADM	SMJ/PROCON	FABIO WEBER SEGURA	PRODANCA
02660/2019/ADM	SMJ/PROCON	GISELE CRISTINA MARTINELLI	AO3 TECNOLOGIA
03868/2019/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CPFL
04097/2019/ADM	SMJ/PROCON	JEFERSON PEDRO DA SILVA	REABILIT CONSULTORIA

Campinas, 26 de abril de 2022

YARA PUPO
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00830/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIO JOSE DA SILVA	SCY COMERCIO ELETRONICO
00831/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA JULIA AUREO FARIAS	DR CONSULTA CENTRO MEDICO
00832/2022/ADM	SMJ/PROCON	IVAN CARLO DILLY	CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO -NORTE LTDA
00833/2022/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO FIGUEIREDO ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BANCO PAN
00834/2022/ADM	SMJ/PROCON	IVAN CARLO DILLY	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS
00835/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIZANDRA CRISTINA MARUCCI	BANCO ORIGINAL
00836/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADAM JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00837/2022/ADM	SMJ/PROCON	NICOLLY MOREIRA PIMENTEL	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00838/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIANO SOARES ESPOSITO PINHEIRO	A3 FITNESS
00839/2022/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA TEREZA DE JESUS ARAUJO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00840/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ROQUE VENTURA	BANCO PAN
00841/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NILDA PEREIRA DA MOTA	BANCO PAN / BANCO CETELEM
00842/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO / WAM BRASIL
00843/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA CASTRO DE AGUIAR	PH AMBIENTES PLANEJADOS
00844/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL RICARDO SERRALHA	LATAM AIRLINES
00845/2022/ADM	SMJ/PROCON	ERICA APARECIDA GOMES DE PAULA SANTOS	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP / IBMEC UNIMETROCAMP
00846/2022/ADM	SMJ/PROCON	IRIS F PEREGRINO	LIVEPASS INGRESSOS
00847/2022/ADM	SMJ/PROCON	AMARILDA SILVA DOS SANTOS	CPFL
00848/2022/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	LATAM AIRLINES
00849/2022/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	SUBMARINO VIAGENS
00850/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00851/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALBERTO CARDOSO	REM PROMOTORA
00852/2022/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARLI MARQUES DE OLIVEIRA COSTA	BANCO PAN
00853/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO SANTOS PORTO	ELEVAR TELECOM
00854/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS PUCHARELLI	TIME FOR FUN / MOBI LOGISTICA
00855/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAINAN ROCHA DE JESUS SILVA	CONCERTA SMART CAMBUI
00856/2022/ADM	SMJ/PROCON	WELMER OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR	BANCO BRADESCO / RECOVERY BRASIL
00857/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS CARNEIRO FILHO	HARMAN DO BRASIL IND ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA
00858/2022/ADM	SMJ/PROCON	GRACIELE RODRIGUES MONTEIRO CORREA	UNIESP SA
00859/2022/ADM	SMJ/PROCON	MILTON ASSIS DOS SANTOS	SHEIK MULTIMARCAS
00860/2022/ADM	SMJ/PROCON	GLEISON ROGERIO CAROLINO	RIOS PISCINAS CAMPINAS
00861/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00862/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.
00863/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00864/2022/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE DE CASTRO MARTINELLI	WEBCONTINENTAL
00865/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIANIA SILVA DOS SANTOS	PAGSAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA
00825/2022/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO FONSECA	RV ECOM
00657/2022/ADM	SMJ/PROCON	ITALA NAIR TOMEI RIZZO	23 MILHAS / SKY AIRLINE

Campinas, 26 de abril de 2022

YARA PUPO
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00068/2022/ADM	SMJ/PROCON	GISLAINE DOS SANTOS CAIRES MATTOS	MSC CRUZEIROS
00080/2022/ADM	SMJ/PROCON	CHRISTINA MARA TESSARI FERNANDES	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
00181/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDENSIY DA SILVA	CPFL
00338/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE APARECIDO PELLERES	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00374/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DO PRADO	CREFISA
00407/2022/ADM	SMJ/PROCON	SUELLEN BELLINI DE OLIVEIRA	DECOLAR COM / GOL LINHAS AEREAS
00494/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01374/2021/ADM	SMJ/PROCON	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	SANASA CAMPINAS
01394/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARCELA PERUCCI RODRIGUES	IBMEC UNIMETRO-CAMP

Campinas, 26 de abril de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00570/2021/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE COUTINHO DOS SANTOS	ALEANDRO MARTINS FERREIRA ME / MOVEIS RUSTICO TAQUARAL
01280/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUCIENE TELES DOS SANTOS	ABC E MICROCAMP AQUIDABAN
01343/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOCINEI MENEZES SANTANA	AL VEICULOS
01484/2021/ADM	SMJ/PROCON	IRACI GONCALVES DE SOUZA	PERNAMBUCANAS
01522/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO FRANCISCO PINTO	ACTOS
01528/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUCIVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	ABC MICROCAMP CAMPOS SALES THOMAZ ALVES
01612/2021/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE LOPES DA SILVA	MADEIRAMADEIRA
01694/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA AGOSTINA SANTANA DOS REIS	ODONTOPREV / BANCO BRADESCO
01828/2021/ADM	SMJ/PROCON	REINALDO PEREIRA DE FREITAS	AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS
01844/2021/ADM	SMJ/PROCON	CLARICE DE JESUS CINTRA	BANCO BRADESCO
01861/2021/ADM	SMJ/PROCON	JENNY LUIS	DIMDIM CREDITO FINANCEIRAS / BANCO BRADESCO
01934/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA HELENA SECCON	BANCO BRADESCO
01991/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAQUIM JOSE TOLEDO	BANCO BRADESCO
02064/2021/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO APARECIDO MARQUES FERREIRA	BANCO BRADESCO / BANCO BONSUCES-SO BANCO BS2
02163/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CONCEICAO SOUZA SOUTO	BANCO BRADESCO
02300/2021/ADM	SMJ/PROCON	NARCISO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO

Campinas, 26 de abril de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR*Despacho da Diretoria*

Fica o (a) consumidor (a) notificado (a) para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01350/2019/ADM	SMJ/PROCON	LAURA LOPES RITO	FACULDADE DAS AMERICAS FAM

Campinas, 26 de abril de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

INDEFERIDO

PROT. 22/11/2925 ALEXANDRE GIURUMAGLIA DA SILVA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 22/11/3100 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 22/11/2610 ILIDIO SANVIDO CARDOSO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 22/11/4238 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT. 22/11/4030 CARLOS ROBERTO DE FARIA.

DEFERIDOS

PROT. 19/11/15542 CELSO ROBERTO DOS SANTOS - PROT. 21/11/3474 EVANDRO GOMES DE MATOS JUNIOR - PROT. 21/11/8176 CARLOS ARNALDO DE OLIVEIRA GRAZZI - PROT. 22/11/3097 PEDRO SERAFIM - PROT. 22/11/4202 FERNANDO ANDRADE VIEIRA - PROT. 22/11/4309 VERA LUCIA ZAMBOTTI REBEQUI - PROT. 22/11/3638 LUISA HIRATA RANGEL - PROT. 22/11/3688 LUIZA ZAPAROLI SAFADI - PROT. 22/11/3747 JOSE LUIS CINTRA JUNQUEIRA - PROT. 22/11/1102 ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES - PROT. 21/11/12084 PATRICIA STANCATI - PROT. 21/11/15708 SERGIO SANTOS VIEIRA - PROT. 21/11/8350 REGIONAL VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA. - PROT. 22/11/4761 TOME ARANTES NETO - PROT. 22/11/4394 MUNDIAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - PROT. 22/11/4393 MUNDIAL COMERCIO DE VEICULOS CAMPINAS LTDA. - PROT. 22/11/3793 TGSP68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - PROT. 22/11/3855 PL CPS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - PROT. 21/11/6123 GILSON JOSE ARAUJO - PROT. 22/11/3520 ALCIBINO DA SILVA - PROT. 20/11/3368 LUCIANA DE CARVALHO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/1465 MARIK ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - PROT. 21/11/15846 SERGIO LUIS PEPE - PROT. 21/11/3494 SYLVIO TAKAYUKI TAJIMA - PROT. 21/11/4806 DINO MAGIC ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROT. 20/11/5517 PAULO DA SILVEIRA MORAES JUNIOR - PROT. 22/11/3861 PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - PROT. 21/11/15868 ANTONIO MARCOS VASCONCELLOS - PROT. 22/11/3858 PL CPS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - PROT. 22/11/4308 ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS - EIRELI - PROT. 22/11/3835 ROVILSON MAXIMIANO BARROS - PROT. 21/11/1368 SPE BOULEVARD PAINEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. - PROT. 21/11/11866 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: MARCOS LEANDRO DIAS
NOVO RESPONSÁVEL: LUCAS CAMILO QUERINO
PROT. 22/11/2764 NEDER LUIS DA FONSECA.

Campinas, 26 de abril de 2022

SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/12077 - Renan Paulino Ramos
Prot. 2022/11/4003 - Carlos Abdalla Diaz
Prot. 2019/11/10891 - Alexandre Tadeu Alves Moreiras
Prot. 2019/11/10979 - Alexandre Tadeu Alves Moreiras
Prot. 2022/11/3135 - Alcione Moya Aprilante

PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/11074 - Lucas Manoel de Jesus
Prot. 2021/11/8394 - Wilson Roberto Calzaro
Prot. 2021/11/14251 - Andre Seluque F. Bragion
Prot. 2020/11/9177 - Ligia Barreto P. Gaglioni

Prazo de 30 (trinta) Dias:**PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2021/11/985 - Lemaq Empreendimentos e Participações
Prot. 2021/11/3115 - Arcela Investimentos e Participações Ltda
Prot. 1977/0/21104 - Mauro Alves dos Santos
Prot. 2022/11/3223 - José Antonio L. Caiado
Prot. 2022/11/673 - Michael Teruo H. Kawazo
Prot. 2022/11/3412 - Domingos de Oliveira Brito
Prot. 2021/11/14746 - Lucas Eduardo Vischi

PELA CDPV/DEPLAN

Prot. 2020/19/24 - Castelfranco Empr. Imobiliarios

PELA CIS/DEPLAN

Agendar o comparecimento através do telefone 2116-0124

Prot. 1996/0/35388 - José Carlos G. Schmdt
Prot. 2020/11/809 - Sabalpa Soc. Amigos de Bairro Alto Paraíso

PELA CDPFT/DEPLAN

Agendar o comparecimento através do telefone 2116-0108

Prot. 1988/0/10542 - Athand Resinas Sintéticas Ltda
Prot. 2020/11/7304 - Cooperativa Habitacional dos Funcionários Públicos.
Prot. 2018/10/18406 - Silva Bastos Ritner
Prot. 1982/0/29347 - Emerson Crivelli
Prot. 1996/0/17332 - Denis Roberto Castro Peres
Prot. 2022/11/3681 - Mauricio Cesar C de Lima
Prot. 2020/11/12269 - Francisco Garcia de Q. Filho
Prot. 2022/11/3531 - Luciano B de Moraes
Prot. 2022/11/3682 - São José Desenvolvimento Imobiliário 92 - Ltda
Prot. 2022/11/3790 - Luciano Botelho de Moraes
Prot. 2022/11/4469 - Reinaldo Perotti de S. Costa
Prot. 2022/11/441 - Regional Vitta Campinas Desenvolvimento Imobiliário Ltda

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.**PELO SETOR DE CARTOGRAFIA**

Prot. 2021/11/13013 - Ainton Montagner
Prot. 2021/11/11171 - Luiz Martinion Ferreira
Prot. 2022/11/247 - Marcia Aparecida de Jesus Vaz
Prot. 1988/0/5500 - Galego e Forest Comercio de Materias para Construção
Prot. 2000/0/58887 - Sueli Aparecida B. De Lima
Prot. 1993/0/23659 - Sueli Ferreira Barbosa
Prot. 1995/0/20159 - Zenaide Aparecida M. Figueira

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 2022/11/1849 - Marinalva Rocha Scarpa
 Prot. 2022/11/2170 - Fabio Augusto B. Soares
 Prot. 2022/11/4516 - Nayara Mesdias de Lima
 Prot. 2022/11/4793 - Celia Nunes da Silva

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA

O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650
 Prot. 2008/11/13525 - Sociedade Campineira de Investimentos
 Prot. 2015/11/4780 - VICOOPER Cooperativa Habitacional
 Prot. 1997/0/51243 - Almeida Torres Construção e Comercio Ltda
 Prot. 2019/19/51 - ST Louis Empr. e Participações Ltda
 Prot. 2021/11/7970 - Luciano Botelho de Moraes
 Prot. 2021/11/7968 - Luciano Botelho de Moraes
 Prot. 2021/11/7969 - Luciano Botelho de Moraes
 Prot. 1983/0/18329 - Indarco S/A Eng. e Comercio
 Prot. 1982/0/21784 - Waldemar Andrade Caruacho
 Prot. 2021/11/16060 - Julio Cesar Lacerda

PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 2022/11/4119 - Claudio Gonçalvez Martins
 Prot. 2022/11/4150 - Lauro Pericles Gonçalves
 Prot. 2022/11/4620 - Telmex do Brasil S/A
 Prot. 2022/11/3490 - Andrea Bezerra de Holanda
 Prot. 2022/11/4879 - Antonio Rivelino da Silva
 Prot. 2022/11/2664 - Aldo Carlos da Silva
 Prot. 2022/11/4121 - Marcia Aparecida B. P. da Silva

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

Prot. 2021/11/11065 - Alexandre de Jesus
 Prot. 2022/11/2282 - Sheila D. Martins
 Prot. 2022/11/1729 - Daianne T P. Franco
 Prot. 2021/11/6345 - Arnaldo da Silva Alves
 Prot. 2021/11/223 - Regional Bild Campinas Desenv. Imobiliário Ltda
 Prot. 2022/11/863 - Vitor Resende Franco
 Prot. 2021/11/5939 - Paulo Roberto de Lima
 Prot. 2021/11/10475 - Lilian Kindlmann Campos
 Prot. 2021/11/10240 - Alex Marcio Fernandes

PELA DIRETOR DO DIDC

Prot. 2020/10/11787 - Marcelo Wilson dos Santos
 Prot. 2018/10/24074 - Rittner & Marot Desenv. E Empreendimentos
 Prot. 2020/3/654 - AGV Participações Ltda

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Laguna - CNPJ 67.163.782/0001-50 - Intimação 25054 - Protocolo 1996/00/61953.

Campinas, 25 de abril de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARA CIÊNCIA:**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BAR COM ENTRETENIMENTO E DANCETERIA situado na RUA ARMANDO STRAZZACAPPA, Nº 130, FAZENDA SANTA CÂNDIDA, sob o protocolo 2022/11/5291, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
 PROT. 22/11/05291 DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CASA NOTURNA situado na RUA ORIENTE, Nº 427, CHÁCARA DA BARRA, sob o protocolo 2021/11/15866, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
 PROT. 21/11/15866 ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR situado na RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, Nº 1302, JD. DO TREVO, sob o protocolo 2022/11/430, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
 PROT. 22/11/00430 CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a prefeitura para atendimento presencial.
 PROT. 22/11/03103 JONATAHN QUAIAT GARDIN
 PROT. 22/11/03409 CAMPINAS EDUCAÇÃO LTDA.
 PROT. 21/11/14245 ANTONIO CARLOS TOZZI

Campinas, 26 de abril de 2022
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7874**

PROCOLO: 2021/99/1041
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PROPRIETÁRIO: SANDRA DE PAULA COUTO SCHMITT

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8027

PROCOLO: 2021/99/1081
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL
 PROPRIETÁRIO: EDUARDO TAVARES COSTA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7442

PROCOLO: 2021/99/634
 PROPRIETÁRIO: RICARDO DE OLIVEIRA VIVAN
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6036

PROCOLO: 2020/99/919
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: LUCIANO BRAGA CANDIDO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7549

PROCOLO: 2021/99/716
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PROPRIETÁRIO: FERNANDA CINTO BARBIERI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8041

PROCOLO: 2021/99/1218
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: MARCOS AURELIO PAES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9104

PROCOLO: 2022/99/226
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: DISNEYHARA EDNA DE ALMEIDA

SOLICITAÇÃO: 7989

PROCOLO: 2021/99/1084
 PROPRIETÁRIO: CARMEM SILVIA PARLATORE
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8575

PROCOLO: 2021/99/1592
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: ALINE DE PAULA SAVOIA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8140

PROCOLO: 2021/99/1288
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: GUSTAVO FRISON OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO: 9049

PROCOLO: 2022/99/189
 PROPRIETÁRIO: MANOEL OMATI DUARTE
 DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8646

PROCOLO: 2021/99/1560
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: MARCELO LAVRAS DE QUEIROZ TELES COELHO

SOLICITAÇÃO: 8739

PROCOLO: 2021/99/1628
 PROPRIETÁRIO: MARCELO CAUDURO
 DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8125

PROCOLO: 2021/99/1175
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: TAYNA POVIA TAMASHIRO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7287

PROCOLO: 2021/99/596
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: ANGELA CRISTINA ADORNO SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7818

PROCOLO: 2021/99/922
 PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE MEYER
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8645

PROCOLO: 2021/99/1559
 PROPRIETÁRIO: ANA MARIA ARRUDA DA SILVA POSCA
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8158

PROCOLO: 2021/99/1211
 PROPRIETÁRIO: ANDREW WILLARD SILVA
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8167

PROCOLO: 2021/99/1187
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: REGINA APARECIDA BERNARDO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7438

PROCOLO: 2021/99/1538
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: RICHARD EMMENL GENOVEZZI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7581

PROCOLO: 2021/99/1438
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: DIOGO HENRIQUE SILVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7657

PROTÓCOLO: 2021/99/1464

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: FERNANDO JULIANO DE CASTRO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7705

PROTÓCOLO: 2021/99/821

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DANIELLE FOLCHINI CARMASSI COELHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8632

PROTÓCOLO: 2021/99/1566

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SOARES GRIECO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7493

PROTÓCOLO: 2021/99/781

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARIANGELA DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8091

PROTÓCOLO: 2021/99/1138

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RENATO ALVES BARBOSA

SOLICITAÇÃO: 8847

PROTÓCOLO: 2022/99/135

PROPRIETÁRIO: THIAGO MENDES PEREIRA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

Campinas, 26 de abril de 2022

SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDO - ALVARÁ DE USO**

PROT. 21/11/9453 MAURICIO PETTIROSSI.

Campinas, 26 de abril de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CAROLINA BARACAT N LAZINHO

SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - ALVARÁ DE EVENTO**

PROT. 22/11/5072 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PROT. 22/11/5261 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/4401 CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PROT. 19/11/8590 VB TRANSPORTES TURISMOS LTDA. - PROT. 18/11/32898 BANCO BRADESCO S/A - PROT. 22/11/3017 GUILHERME PESSOA FRANCO DE CAMARGO.

INDEFERIDO

"INDEFIRO O SOLICITADO PELO PROT. 20/11/00759, POR CARECER DE AMPARO LEGAL, CONFORME ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.79/03." PROT. 20/11/759 ZELO TECNOLOGIA E COBRANÇA LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/5335 CENTRAL DE EVENTO CONSULTORIA E GESTAO LTDA. - PROT. 22/11/5087 V3A COMUNICAÇÃO LTDA

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 21/11/1778 CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PROT. 21/11/11752 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 21/11/11745 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 22/11/3971 ANDRE KLEINER FRANCESCHINI - PROT. 20/11/13333 FABIOLA BANCHIERI CIARELLI - PROT. 22/11/3657 OCC QUIMICA LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/3247 CASA DE REPOUSO PAZINI LOURENÇO LIMITADA - PROT. 22/11/4057 RENATA CRISTINA GOUVEA GABRIEL COMERCIO DE PEÇAS - PROT. 22/11/3240 M. PLAY - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - PROT. 22/11/4295 MICHELE STEPHANIA GREGO - PROT. 22/11/4289 MINISTERIO PENTECOSTAL AMOR E PALAVRA - PROT. 22/11/4064 MATHERON USINAGEM LTDA - PROT. 22/11/3604 DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE.

"DEIXO DE CONHECER O SOLICITADO ATRAVÉS DO PROT. 21/11/15393, POR PERDA DO OBJETO, FACE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 15.524/17 E ART. 10 DO DECRETO Nº 20.331/2019." PROT. 21/11/15393 MONICA NEDER KUKULKA FIGUINHA.

Campinas, 26 de abril de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE ABRIL DE 2022*Autorização De Despesa***Processo Administrativo: PMC.2020.00062224-58 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 117/2021 - Eletrônico **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00062224-58, homologado conforme documento 3987054 edo disposto no Art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 456.208,22** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:- **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.453,32** (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 259/2021;- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 10.552,50** (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento

do lote 03, Ata Registro de Preços nº 260/2021;

- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.**, no valor total de **R\$ 14.208,00** (catorze mil, duzentos e oito reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 262/2021;- **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor total de **R\$ 128.130,00** (cento e vinte e oito mil, cento e trinta reais), para o fornecimento dos lotes 10 e 14, Ata Registro de Preços nº 263/2021;- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, valor total de **R\$ 227.485,20** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 09 e 12, Ata Registro de Preços nº 266/2021;- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.715,00** (um mil, setecentos e quinze reais), para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 267/2021;- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor total de **R\$ 72.664,20** (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 13, Ata de Registro de Preços nº 268/2021;

Campinas, 25 de abril de 2022

LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº PMC.2021.00044132-21 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 328/2021 **Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (lanches e marmite). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e sua homologação no documento SEI nº 4883612, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) a favor da empresa **Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora LTDA - EPP.**

Campinas, 26 de abril de 2022

LAIR ZAMBOM
Secretário Municipal de Saúde**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCELO PAQUER BOHME	3431.42.32.0080	70213	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/12636
RONALDO ROBERTO	3164.13.48.0270	69891	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	003-	2022/156/911

Campinas, 20 de abril de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS CECCARELLI	3234.24.51.0209	70151	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-UNI	2018/156/8656
EDILSON DA SILVA	3364.22.65.0057	69928	JARDIM SÃO PEDRO - VILACOPOS	014-	2022/156/1085
EMILIO MARCON E OUTROS	3441.51.67.0065	70140	VILA PARAÍSO	002-E3	2020/156/891
ESPOLIO DE JEAN NASSIF MOKARZEL	3424.53.00.0031	69605	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-	2022/156/269
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0232	69465	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2018/156/9663
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0244	69466	BAIRRO DAS PALMEIRAS	015-	2018/156/9666
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0256	69467	BAIRRO DAS PALMEIRAS	016-	2018/156/9667
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0483	69468	BAIRRO DAS PALMEIRAS	005-	2019/156/181

ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0507	69470	BAIRRO DAS PALMEIRAS	007-	2019/156/5129
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0495	69471	BAIRRO DAS PALMEIRAS	006-	2019/156/5131
ESPOLIO SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	3443.21.97.0468	69603	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	020-	2020/156/3264
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1737	70124	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/12531
JOAO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	3343.53.04.0042	69989	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2022/156/2641
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	69963	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447
ROSEMARI APARECIDA JORGE	5211.22.09.0242	70080	JARDIM NOVA AMÉRICA	001-	2019/156/5008

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	69421	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0116	68529	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2020/156/12517
MARCELO PAQUER BOHME	3431.42.32.0080	70212	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/12636

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALDO PESSAGNO	3414.61.98.0001	70178	CENTRO	006-	2017/156/5480
LEILA MARTINS CARDOZO	3414.22.64.0050	69534	BAIRRO BOTAFOGO	016-	2022/156/1199

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JEAN NASSIF MOKARZEL	3424.53.00.0031	69604	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-	2022/156/269
ESPOLIO SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	3443.21.97.0468	69602	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	020-	2020/156/3264

JOSE CARLOS CASTANHO NANIA	3421.42.38.0029	69862	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	022-	2022/156/890
SAT HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3261.23.20.0001	70138	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-GL	2022/156/1123

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0116	28457	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2020/156/12517
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	28443	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	28319	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE REDIGULO	3431.42.64.0245	28354	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	015-	2019/156/731
B2M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3423.34.62.0355	28102	JARDIM SANTA MARCELINA	007-	2018/156/4674
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	28424	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3221.12.75.0234	28498	VILLAGE CAMPINAS	013-	2019/156/1052
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	28442	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
SAT HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3261.23.20.0001	28469	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-GL	2022/156/1123

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CHAMONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	3362.52.73.0001	28394	JARDIM OURO VERDE - 1ª GLEBA	178-GL	2018/156/7255
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	28441	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA CRISTINA LANDINI MANSUR	5213.54.51.0306	28401	JARDIM SÃO DOMINGOS	002-	2021/156/9874

Campinas, 20 de abril de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS	3161.64.60.0083	28382	JARDIM APA-RECIDA	001-UNI	2021/156/6472

Campinas, 20 de abril de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	28318	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
ROGERIA MARIA ZATTAR RUZ	3421.61.13.0027	28097	CHÁCARA DA BARRA	006-A-SUB	2021/156/11119

Campinas, 20 de abril de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	28317	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
ROSANGELA APARECIDA BELO DE SOUZA	3434.52.15.0032	28460	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	045-	2021/156/74

Campinas, 20 de abril de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2017/10/32668

Interessado: ZELACAMP ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS JARDINEIROS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque**

Taquaral, Campinas, SP - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/20992

Interessado: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2020/10/9635

Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2021/10/6887

Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 26 de abril de 2022

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00032824-17	JOSÉ EDUARDO ANTUNES VASCONCELLOS

Campinas, 26 de abril de 2022

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2019/10/13.606, em especial a Justificativa de fls. 1.859/1.861, com fundamento na competência conferida pelo art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal n. 21.874/2021, AUTORIZO a REVOGAÇÃO da Concorrência nº 09/2019, tendo por objeto a delegação, por concessão, da prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Campinas. Publique-se.

Campinas, 26 de abril de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando os elementos que instruem os autos do Processo SEI PMC.2022.00029372-31, com fundamento na delegação contida no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO para delegação, por concessão, da prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Campinas, nas condições a serem previstas no respectivo edital, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 11.263/2002 e alterações posteriores. Publique-se.

Campinas, 26 de abril de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2022000100

Empreendimento: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Relatório Ambiental Integrado - RAI, com volume do reservatório de detenção de águas pluviais e volumes de corte e aterro conforme projetos apresentados;
2. Autorização emitida pela CETESB, conforme artigo 4 do Decreto 18.669/15;
3. Arquivo KMZ com o marcador dentro do polígono representativo do terreno.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do [e-mail: ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mail:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 25 de abril de 2022

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2022000247****Interessado: Gerson Oliveira Santos**

Em atendimento de sua solicitação número 2022000247, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em nome do interessado ou anuência do proprietário que constar na matrícula para poder realizar a movimentação de terra;
- Procuração com firma reconhecida e cópia do RG e CPF do procurador (Rafael);
- Declaração informando empréstimos/bota-fora: dever informar também se haverá bota fora ou se a terra será utilizada no próprio terreno;
- Explicar o que consta no memorial de drenagem, sobre o motivo da terraplenagem: aterramento de tanques - de que tipo, motivo do aterramento;
- Projeto Básico de Terraplenagem assinado pelo Guilherme e pelo menos 4 perfis transversais e 4 longitudinais;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) completa e assinada;
- Como o objeto da solicitação é movimentação de terra e não recuperação florestal, explicar se o interessado atende ao que consta no Decreto 21904/2022, artigo 3º, parágrafo 1º.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 25 de abril de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo LAO: 2022000100****Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Matrícula atualizada;
2. Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV):
 - a) indicar com seta no relatório fotográfico a árvore correspondente ao número informado quando houver mais de uma da mesma espécie;
 - b) apresentar elementos que comprovem a justificativa informada para a supressão da árvore localizada na calçada;
 - c) atualizar LCV conforme Decreto vigente de compensação ambiental;
3. Planta Urbanística Ambiental (PUA):
 - a) rever localização da árvore 3458;
4. Cadastrar as árvores no Sistema LAO conforme LCV e PUA (não há necessidade de cadastrar árvore exótica invasora, nos termos do Decreto 21.904/2022).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 26 de abril de 2022

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2022000361****Interessado: Ricardo Vasconcelos Botelho**

Em atendimento de sua solicitação número 2022000361, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Anexar o comprovante de cadastro no SRICC;
- Assinatura no memorial de drenagem pelo mesmo responsável técnico da ART de drenagem provisória.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 26 de abril de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2022000163****Interessado: HZ Distribuidora de Veículos LTDA**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- 1- Laudo de Caracterização de Vegetação conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) e Planta Urbanística Ambiental contendo os estudos da área de intervenção. ART do profissional
- 2- Relatório Fotográfico com indicação da direção da tomada das fotos na planta e/ou indicação da(s) área(s) objeto do pedido;
- 3- Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas
- 4- Cópia do RG e do CPF do representante legal nomeado por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (Modelo - ANEXO VI-III)
- 5- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica
- 6- Todos os estudos exigidos ou apresentados deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luis.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de abril de 2022
LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
Engenheiro Agrônomo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Protocolo n°** CAMPREV.2021.00000640-52**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV**Assunto:** Pregão Eletrônico n° 02/2021.**Objeto:** Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, com fulcro na Ata de Registro de Preço n° 03/2021, no valor de R\$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

À Diretoria Administrativa para demais providências.
Protocolo n° CAMPREV.2021.00000640-52
Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Assunto: Pregão Eletrônico n° 02/2021.**Objeto:** Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa: S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIREL, com fulcro na Ata de Registro de Preço n° 04/2021, no valor de R\$ 233,60 (duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

À Diretoria Administrativa para demais providências.
Campinas, 26 de abril de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente - Camprev

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal n° 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta NOTIFICAR a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br ou título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2022.00000101-31 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado(a): INES DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI
N° Protocolo: CAMPREV.2022.00000101-31

Campinas, 26 de abril de 2022
MARGARETH MORELLI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO 08/2022*CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020*

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA o (a) seguinte candidato (a) a comparecer até o dia 03/05/2022, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no Departamento de Recursos Humanos desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público 01/2020, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Denis ou Everton por meio dos telefones 3746-1025 ou 3746-1583.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
3294001	LUIZ RAFAEL BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	432896144	AC	15º

*(Habilitados AC - Ampla concorrência) (habilitados PPP- Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência)
Campinas, 26 de abril de 2022.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Pregão Eletrônico n° 010/2022 - Protocolo SEI EMDEC n° 2021.00004357-27
Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito contemplando: a dis-

ponibilização, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestruturas de fiscalização eletrônica e automática dos EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE FIXOS, EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE AVANÇO DA FASE VERMELHA DO SEMÁFORO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES E EXCESSO DE VELOCIDADE E DEMAIS INFRAÇÕES, PLATAFORMA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO; incluindo licenças de softwares e suporte técnico, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, os quais deverão permitir a transmissão de dados de forma online e automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal no 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dividido em dois Lotes.

Assunto: Impugnação ao Edital.

Impugnante: TALENTECH TECNOLOGIA LTDA.

Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação das áreas técnica e jurídica, as quais acolhemos por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho.

CONHECEMOS da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, protocolo SEI EMDEC nº 2021.00004357-27, interposta pela citada empresa, e **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO**. Em 26/04/2022

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
EMDEC S/A

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO Nº 03/2022

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

O presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 13.929, de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução FJPO nº 02/2018, de 06/06/2018, que regulamenta os processos de Evolução Funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO;

CONSIDERANDO o processo SEI FJPO.2022.00000001-78 pertinente ao Processo Avaliativo em questão e instruído pela Comissão de Evolução Funcional da FJPO;

PUBLICA a lista dos servidores que foram contemplados na Evolução para a Evolução Funcional (Progressão Vertical e Progressão Horizontal) para o ano de 2022:

PLANILHA DE CONTROLE - EVOLUÇÃO FUNCIONAL - FJPO - 2020/2021									
MATR.	GRUPO	2020	2021	MEDIA 2020 / 2021	CRITÉRIOS P/ EV. H	CLASS. H	CRITÉRIOS P/ EV. V (QUALIF.)	CLASS. V	PROGRESSÃO
8-6	D	66,13	83,53	74,83	CUMPRIDO	2	CUMPRIDO	2	VERTICAL - NÍVEL 2-A
2-7	D	73,51	74,83	74,17	CUMPRIDO	3	NÃO CUMPRIDO	-	HORIZONTAL - 1-B
17-5	D	89,98	73,84	81,91	CUMPRIDO	1	CUMPRIDO	1	VERTICAL - NÍVEL 2-A

Dê ciência; Publica-se; cumpra-se.

Campinas, 26 de abril de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00000927-73

OBJETO DE COMPRA Nº 824410801002022oc00033

OBJETO: Aquisição de dreno de sucção com reservatório para drenagem de cavidades abdominais em cirurgias específicas, para sucção contínua no pós operatório em Sistema Fechado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 031/2022, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:

- Cirúrgica Brasileira Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI-EPP, para os itens **01, 02 e 03** no valor total de R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais).

- Esfera Medical EIRELI-EPP, para o item **04** no valor total de R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de abril de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº.006 /2022

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Capelania na sua constituição e ampliar com as diversas vertentes religiosas que se interessarem;

CONSIDERANDO a necessidade de encorajar o doente a suportar a doença, a lutar pela vida e a ter fé em Deus e na medicina, tornando-se um coadjuvante de cura;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as diretrizes de atuação, horários e quadro de voluntários assim como capacitação para as Normas e Rotinas dos Hospitais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes de cadastros para as instituições e Capelães;

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes para os voluntários e capelães não cadastrados;

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a regulamentação para os serviços religiosos - Capelania - prestados de forma voluntária junto às unidades integrantes da Rede Municipal Dr.

Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nos termos da presente Resolução. **Art. 2º.** O acesso para participação junto à Capelania da Rede Mário Gatti se dará obrigatoriamente através de inscrição de instituições religiosas para indicação de novos voluntários, exclusivamente nos meses de janeiro e julho a cada ano.

Art. 3º. A instituição deverá efetuar cadastro junto à área de Humanização, apresentando obrigatoriamente documento formalizado da instituição religiosa que deve ser legalmente constituída, conforme legislação vigente.

Art. 4º. A instituição deverá indicar seu representante, sendo permitido somente 01 (um) representante por instituição religiosa.

Parágrafo primeiro. O representante poderá indicar até 05 (cinco) voluntários para atuação junto à Capelania, e deverá providenciar junto a sua equipe de voluntários os documentos solicitados pela Humanização para adesão a Capelania da Rede Mário Gatti, acompanhar e capacitar a equipe para os protocolos e regulamentos internos da autarquia.

Parágrafo segundo. Caberá ao representante da instituição religiosa providenciar termo de Adesão de Voluntário conforme modelo da Rede Mario Gatti e documentos, assim como carteirinha de vacinação conforme definido pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Art. 5º. A área de Humanização será responsável pelo controle e atribuição das visitas, e deverá destinar, para cada instituição religiosa, 01 (um) dia para realização de visita.

Art. 6º. O religioso não cadastrado poderá realizar visita, nos termos da legislação, condicionada a autorização à apresentação de credencial específica de Capelão.

Parágrafo único. Eventuais visitas de religiosos não cadastrados, a pedido de paciente ou familiares, sem a apresentação de credencial específica de Capelão, não será caracterizada como vinculada à Capelania, mas visita particular a pacientes, seguindo a regra geral de visitantes junto às unidades da Rede Mário Gatti, com autorização restrita de permanência junto ao paciente visitado.

Art. 7º. O Horário de visita religiosa de não cadastrados será das 14 às 17 horas durante período de até 10 minutos.

Art. 8º. A realização das orações, mensagens ou serviços religiosos em geral proporcionadas pelos religiosos e voluntários da Capelania é condicionada ao consentimento do paciente ou familiar para a entrada no quarto e recebimento do serviço religioso.

Art. 9º. Serviços religiosos ou atuação de cunho religioso são vedadas em espaços de uso comum das unidades, tais como: Recepção de visitas, Espera do Pronto Socorro adulto ou pediátrico, Espera de ambulatório e outros.

Art. 10. É obrigatória a observância do silêncio e redução de ruídos em ambientes hospitalares, e toda atuação religiosa deve ser efetuada através de tom de voz natural (baixo).

Art. 11. Fica vedada a distribuição de materiais religiosos, alimentos ou produtos em geral no ambiente hospitalar visando controle de infecções.

Art. 12. O ingresso de representantes religiosos nas Unidades de Tratamento Intensivo - U.T.I é condicionado a autorização expressa pelo médico responsável.

Art. 13. O ingresso dos representantes religiosos deverá respeitar as normas internas da instituição.

Art. 14. É vedado aos representantes e voluntários realizar qualquer tipo de interferência no atendimento e assistência ao paciente, tais como disponibilizar cadeira de rodas, oferecer líquidos ou alimentos, manipular equipamentos ou medicamentos, levantar cama hospitalar, dentre outros.

Art. 15. Fica expressamente proibido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos ou analógicos para tirar fotos ou realizar qualquer tipo de chamada de vídeo com os pacientes ou familiares.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções números 04/2.003, 11/2.003 e 03/2.008.

Campinas, 26 de abril de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

RESOLUÇÃO Nº05/2022

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a equipe de voluntários ou profissionais de projetos parceiros, para atuar nos Hospitais e unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, com práticas de segurança para a proteção do Voluntários, Pacientes, Acompanhantes, Funcionários e outros.

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo de Serviços Voluntários junto à Rede Mário Gatti, destinado a voluntários ou profissionais de projetos sociais parceiros que atuem nas unidades da autarquia.

Parágrafo primeiro. Fica vedada a atuação de voluntários ou parceiros nas dependências das seguintes áreas: Unidades de Terapia Intensiva ou Semi Intensiva, Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Sala de Urgência e Emergência, Isolamento.

Art. 2º. Aos voluntários ou profissionais de projetos sociais parceiros que atuem nas unidades da autarquia é obrigatório seguir o seguinte protocolo:

- Procurar a Coordenação da Humanização da Rede Mario Gatti para qualquer necessidade.
- Uso de máscara de descartável, bem ajustada à face, cobrindo nariz, boca e queixo, sendo de propriedade do voluntário, ou cedido pela instituição.
- Trocar de máscara após uso prolongado ou quando apresentar umidade.
- Higienizar as mãos antes de tocar na máscara,
- Higiene das Mãos com álcool gel ou água e sabão, antes de entrar e ao sair dos quartos e sempre que tocar em algum objeto, pessoas ou superfície,
- Manter a distância mínima de 1 metro de pacientes, acompanhantes e colaboradores.
- Cumprir com as Medidas de Prevenção e Isolamento da instituição,
- Fornecer comprovante de vacinação conforme definido na relação de documentos para cadastro de voluntários.

i) Após a atuação deverá retirar o figurino (quando palhaços), quando houver, e armazená-los em sacos plásticos,

j) A cada atuação nas áreas hospitalares, realizar a lavagem de suas roupas ou do figurino com água e sabão,

k) Sapatos, bolsas e acessórios deverão ser de material lavável e após cada atuação higienizados com água e sabão ou álcool a 70 %.

l) Evitar aglomeração;

m) Realizar o descarte de resíduos: copos, papel toalha, papel higiênico e outros conforme a identificação dos recipientes disponibilizados pela instituição.

Art. 3º. Aos voluntários ou profissionais de projetos sociais parceiros que atuem nas unidades da autarquia é vedado:

a) ir vestido com o figurino de Palhaço, de qualquer área externa (casa, trabalho, outros). Cada voluntário deve se trocar no hospital/instituição em local determinado para tal fim;

- b) tocar nos mobiliários, enxovais e equipamentos da instituição;
- c) alimentar-se, beber e guardar alimentos e bebidas;
- d) fumar nas dependências da instituição;
- e) repousar em áreas assistenciais;
- f) manipular lente de contato;
- g) Brinquedos de papel, tecido, pelúcia ou material que não possam ser higienizados no momento da atuação ou após,
- h) entregar brindes, exemplo: florzinhas, papéis com mensagens, brinquedinhos, folhetos e etc..
- i) transferir objetos de um paciente para o outro, exemplo: florzinhas, papéis com mensagens, brinquedos, etc..
- j) compor o figurino (Palhaços ou outros personagens) com os seguintes itens: luvas, perucas, saias longas que arrastem ou toquem o chão, mangas longas com babados, que toquem superfícies e pessoas,
- k) guardar bens pessoais em áreas assistenciais;
- l) usar sapatos abertos (aqueles que deixam expostas: a região do calcanhar, do dorso e das laterais dos pés),
- m) pantufas, sapatilhas de bailarina, meias ou calçados que não apresentem solado impermeável e sem antiderrapante,
- n) usar adornos nos dedos, mãos, pulsos, pescoço, brincos somente ocupando o lóbulo da orelha, Exemplo: anéis, pulseiras, ursinhos de pelúcia, gravata cumprida, lenços e echarpes (acima de 10 cm) que possa ficar esbarrando ou possa enroscar em objetos e superfícies,
- o) Cabelos longos soltos,
- p) atuar caso apresente os seguintes sintomas: cefaleia, calafrios, dor de garganta, diarreia, Anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), Ageisia (perda do sentido do paladar), Mialgia (dores musculares, dores no corpo), Cansaço ou fadiga, e febre,
- q) tocar ou manipular em resíduos dos serviços de saúde,
- r) algazaras, brincadeiras ou comentários inadequados que desrespeitem os profissionais ou usuários,
- s) ruído elevado decorrente das atividades de humanização respeitando as limitações inerentes a cada área assistencial.

Art. 4º. A autarquia, dentro de suas possibilidades, disponibilizará vestiários e armários ou local para a guarda dos objetos pessoais do voluntário e álcool gel.

Art. 5º. Aos voluntários ou profissionais de projetos sociais parceiros que atuem nas unidades da autarquia é obrigatório seguir o seguinte procedimento:

- a) Todos os voluntários serão capacitados ao conteúdo deste Protocolo
- b) Ao chegar na instituição o voluntário deverá se dirigir diretamente ao vestiário, vestir figurino e maquiagem.
- c) Armazenar seus objetos pessoais em armário ou local designado para tal finalidade.
- d) Seguir as orientações da instituição quanto aos locais liberados para o trabalho voluntário.

e) Higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão, ao entrar e sair de cada quarto das Unidades de Internação e sempre que tocar em qualquer objeto ou pessoas.

Art. 6º. Caberá à Coordenadoria de Humanização da Rede Mário Gatti:

- a) Acompanhar o cumprimento do Protocolo
- b) Aplicar Sanções administrativas caso haja o não cumprimento das orientações deste protocolo pelo voluntário, sendo primeira ocorrência - Advertência verbal, segunda ocorrência - Advertência por escrito; e em caso de reincidência - Desligamento do voluntário do Projeto, ou de atuação na instituição.

c) Para os Projetos externos, caso haja ocorrência de descumprimento das orientações deste protocolo por mais de um voluntário, a instituição parceira receberá as Sanções administrativas, podendo ser descredenciada da Rede Mario Gatti.

Art. 7º. A área de Humanização será responsável pelo controle, fiscalização e solução de questões relativas ao presente Protocolo, bem como pela instituição e aplicação dos formulários e documentações necessárias para registro e formalização da atuação dos voluntários e parceiros junto à Rede Mário Gatti.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA DISCIPLINAR Nº14/2022 ARQUIVAMENTO

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2020.00000162-36, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora, matrícula nº 118.095-9, ante a ausência de elementos comprovadores de falta administrativa, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar nº 03/2020, de 09/03/2020, publicada em 10/03/2020), contido no doc. nº5455973;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA DISCIPLINAR Nº15/2022 - ARQUIVAMENTO

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2020.00000944-66, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora, matrícula nº 242, ante a ausência de atual vínculo jurídico com esta autarquia, não havendo mais interesse de agir na apuração de suposta falta, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar nº 072/2020, de 20/07/2020, publicada em 22/07/2020), contido no doc. nº5406885;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campinas, 26 de abril de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA DISCIPLINAR Nº16/2022

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de março de 2018, e nos termos do disposto na

Resolução 01, de 13 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 14 e seguintes, da Resolução 01, de 13 de janeiro de 2022, e considerando o que consta nos Processos: SEI nºs:

H M M G . 2 0 2 2 . 0 0 0 0 0 3 9 9 - 7 0 , H M M G . 2 0 2 2 . 0 0 0 0 0 4 0 1 - 2 9 , H M M G . 2 0 2 2 . 0 0 0 0 0 1 0 5 - 6 4 , H M M G . 2 0 2 0 . 0 0 0 0 0 2 5 9 - 0 1 ; H M M G . 2 0 2 2 . 0 0 0 0 0 3 9 8 - 9 9 , H M M G . 2 0 2 2 . 0 0 0 0 0 4 0 7 - 1 4 , H M M G . 2 0 2 2 . 0 0 0 0 0 4 0 0 - 4 8 , H M M G . 2 0 2 2 . 0 0 0 0 0 2 3 4 - 6 1 ; H M M G . 2 0 2 0 . 0 0 0 0 1 0 1 3 - 4 9 , H M M G . 2 0 2 0 . 0 0 0 0 1 1 5 6 - 4 1 resolve:

Art. 1º Substituir o membro Dr. Bruno Verzani Lima de Almeida, pelo servidor médico, Dr. José Ronaldo Roston, mat. 65441-8, como membro destas comissões;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000037-89

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00054

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (fralda descartável geriátrica grande).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 02 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, para o item 01 (R\$ 1,01).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº1510/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de RADIOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EMISSÃO DE LAUDO, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, para atendimento dos pacientes do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (CHPEO) e unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** nº 081/2022. **Contratada:** SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA. **CNPJ:** 09.158.640/0001-07. **Aditamento:** O contrato tem neste ato aditamento de **4,97%** correspondente a **R\$ 728.012,36**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 14.073.682,76. **Termo de Aditamento:** nº 082/2022. **Contratada:** IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **CNPJ:** 07.902.675/0001-75. **Aditamento:** O termo aditivo nº 215/2021 tem neste ato aditamento para constar retificação referente ao valor. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 648.720,00. **Assinatura:** 14/04/2022.

Protocolo nº: 1540/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 109/2019. **Objeto:** Contratação de Empresa para realização de exames de anátomo patológicos para a Rede Municipal de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti com fornecimento de insumos para preparo, conservação e embalagem das amostras bem como coleta das peças nos pontos de coletas, realização de exames de congelamento in loco disponibilizando os materiais e equipamentos necessários para tal definidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 080/2022. **Contratada:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. **CNPJ:** 28.966.389/0001-43. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato a prorrogação contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **23/05/2022**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.199.998,80. **Assinatura:** 14/04/2022.

Campinas, 25 de abril de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001669-98

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00030

OBJETO: Aquisição de itens de fisioterapia para as unidades do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Complexo Hospitalar Ouro Verde para utilização nos pacientes e para pacientes Pós Covid.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens **02e03** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 028/2022, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:

-SILVA & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, para os itens **01, 04, 05 e 06** no valor total de R\$ 2.715,50 (Dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de abril de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2020

Convocamos a Sra. **BRUNA APARECIDA LISBOA**, portadora do **RG: 38.794.764-4**, a comparecer no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas

- SP, para tratar da sua admissão ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações | Teletendimento**, para o qual foi aprovada em 20º lugar no Concurso Público **IMA 001/2020** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 26 de abril de 2022

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 2022/22 - Empresa: Irsa Rolamentos S/A., CNPJ 57.496.580/0001-77; Preço Unitário Registrado; Objeto: Aquisição de rolamentos Itens: 1 rolamento 3214 zz c3 R\$ 1.100,91; 2 rolamento 6024 zzRS 677,52; 3 rolamento nj 206 ewRS 186,77; 4 rolamento nj 211 ew c3 R\$ 295,65; 5 rolamento 6302 zz c3 R\$ 13,51; 6 rolamento 22210 exkc3w33 R\$ 295,03; 7 rolamento 3308 zz c3 R\$ 566,69; 8 rolamento 6326 c3 R\$ 3.242,73; 9 rolamento 311 zznR R\$ 537,59; 10 rolamento 6413 R\$ 820,67; 11 rolamento 6303 zz c3 R\$ 13,80; 12 rolamento 6203 2rs c3 R\$ 11,57; 13 rolamento 6304 zz c3 R\$ 16,05; 14 rolamento 3311 nr R\$ 912,37; 15 rolamento 32005 xRS 51,93; 16 rolamento 3212 rs 871,63; 17 rolamento 3214 rs 1.071,28; 18 rolamento 3305 c3 R\$ 203,17; 19 rolamento 3306 c3 R\$ 202,04; 20 rolamento 3307 2rs c3RS 532,50; 21 rolamento 3307 zz c3 R\$ 401,11; 22 rolamento 3310 zz R\$ 909,85; 23 rolamento 3311 zz R\$ 1.034,79; 24 rolamento 6205 zz c3RS 14,24; 25 rolamento 6206 zz c3RS 22,51; 26 rolamento 6310 zz c3 R\$ 97,63; 27 rolamento 6306 zz c3RS 31,26; 28 rolamento 6316 2rs c3RS 532,74; 29 rolamento nu 226 ewRS 2.467,89; 30 rolamento 6220 zz c3 R\$ 598,77; 31 rolamento nu 318 emRS 1.885,84; 32 rolamento 7320 bwg R\$ 2.532,69; 33 rolamento nu 326 emRS 5.900,01; 34 rolamento nu 324 ecj c3RS 3.951,92; 35 rolamento nu 328 em R\$ 8.880,15; 36 rolamento nu 213 em R\$ 667,73; 37 rolamento na 4908 R\$ 90,72; 38 rolamento 6004 zz c3RS 12,77; 39 rolamento 22211 ek c3 R\$ 306,71; 40 rolamento 2306 R\$ 244,41; 41 rolamento nj 2218 ecj c3 R\$ 862,89; 42 rolamento 7303 bep zzRS 145,95; 43 rolamento 6014 zz c3 R\$ 91,42; 44 rolamento 29422 eRS 7.037,61; 45 rolamento uc 206RS 39,85; 46 rolamento 51104 porca trava km 4RS 33,76; 47 rolamento 6313 zz c3 R\$ 202,29; 48 rolamento nu 216 ecj R\$ 715,10; 49 rolamento 6218 zz c3 R\$ 339,88; 50 rolamento 3206 2rs R\$ 304,29; 51 rolamento 7316 becbmRS 1.737,64; 52 rolamento 6018 dduRS 213,25; 53 rolamento 6407 zz c3 R\$ 367,15; 54 rolamento y 212 v 22 R\$ 124,94; 55 rolamento f554185.01. nupt R\$ 249,19; 56 rolamento hm911245/210 R\$ 82,33; 57 rolamento 5760-5735 R\$ 970,80; 58 rolamento 7220bp6 R\$ 1.669,87; 59 rolamento nu 220ecj R\$ 1.612,55; 60 rolamento 6015 zz c3 R\$ 146,23; 61 rolamento 61906 zz R\$ 40,73; 62 rolamento 61905 zz R\$ 35,78; 63 rolamento 6207 2rs c3RS 30,26; 64 rolamento nj 2218 emRS 1.410,55; 65 rolamento 2218 eae4 w33 R\$ 804,62; 66 rolamento 6004 2rs c3RS 13,25; 67 rolamento 30308aRS 90,30; 68 rolamento 3311 b-2 rs-rngRS 1.112,35; 69 rolamento 6206 2rs c3 R\$ 22,33; 70 rolamento f 12 ddu R\$ 110,00; 71 rolamento 1103 R\$ 32,31; 72 rolamento 6002 zz R\$ 9,54; 73 rolamento 3204 aRS 157,18; 74 rolamento 6405 R\$ 119,76; 75 rolamento 31306 j2RS 139,92; 76 rolamento 6409RS 280,22; 77 rolamento 7324 becbmRS 5.617,64; 78 rolamento 1206kRS 92,28; 79 rolamento 6202 zzRS 9,56; 80 rolamento 30309 R\$ 109,54; 81 rolamento 6207 zz c3 R\$ 26,84; 82 rolamento 6212 zz c3RS 8,48; 83 rolamento 6214 zzRS 133,86; 84 rolamento 6304 zzRS 17,21; 85 rolamento 6308 zz c3RS 54,54; 86 rolamento 6310 zz R\$ 99,51; 87 rolamento nu 206 ecp R\$ 220,63; 88 rolamento 6311 zz c3 R\$ 127,38; 89 rolamento 6312 zz c3 R\$ 150,80; 90 rolamento 6314 zz c3RS 225,66; 91 rolamento 3205 R\$ 120,75; 92 rolamento 6203 zzRS 10,92; 93 rolamento 6204 zz c3RS 13,73; 94 rolamento 6206 zzRS 21,42; 95 rolamento 6207 zz R\$ 25,92; 96 rolamento 6315 zzRS 319,02; 97 rolamento 6319 c3RS 696,02; 98 rolamento 6213 zz c3RS 139,01; 99 rolamento nu 324 ecjRS 3.971,62; 100 rolamento 6316 zz c3 R\$ 479,02; 101 rolamento 30203 aRS 41,69; 102 rolamento 6205 zzRS 15,76; 103 rolamento 6406 zzRS 215,08; 104 rolamento 6319 zzRS 897,86; 105 rolamento 1208RS 152,27; 106 rolamento 6202 zz c3 R\$ 9,87; 107 rolamento 608 zzRS 7,97; 108 rolamento 6201 c3RS 7,98; 109 rolamento nu 306 ecjRS 171,16; 110 rolamento 608 2rsRS 7,08; 111 rolamento nup 206 ecpRS 259,68; 112 rolamento 6201 zzRS 8,83; 113 rolamento 6200 zzRS 7,96; 114 rolamento 6003 zzRS 10,39; 115 rolamento 6203 zz c3 R\$ 10,78; 116 rolamento 6300 zzRS 12,38; 117 rolamento 6004 zzRS 12,58; 118 rolamento 6301 2rsRS 11,96; 119 rolamento 6302 zz R\$ 13,28; 120 rolamento 6204 zzRS 14,70; 121 rolamento 6303 zzRS 12,40; 122 rolamento 2542 axkRS 17,70; 123 rolamento 6005 dduRS 15,03; 124 rolamento 6204 2rs c3RS 16,44; 125 rolamento 6006 zzRS 17,64; 126 rolamento 6007 zzRS 21,86; 127 rolamento 6007 2rsRS 24,01; 128 rolamento 6010 zRS 37,02; 129 rolamento 6306 zzRS 33,06; 130 rolamento 6009 zzRS 32,66; 131 rolamento 6306 dduRS 35,06; 132 rolamento uc 205-14RS 50,00; 133 rolamento 6208 zzRS 38,38; 134 rolamento 6208 zz c3 R\$ 38,88; 135 rolamento 6307 zzRS 38,62; 136 rolamento 30204RS 33,04; 137 rolamento 6307 zz c3RS 41,92; 138 rolamento 30205RS 34,31; 139 rolamento 6010 2 rs1RS 41,84; 140 rolamento 6209 zzRS 44,89; 141 rolamento 6209 zz c3RS 41,67; 142 rolamento 6011 zz R\$ 53,74; 43 rolamento 30303 j2RS 51,64; 144 rolamento 30206RS 42,41; 145 rolamento 6210 zz R\$ 46,41; 146 rolamento 30305 R\$ 62,44; 147 rolamento 32006RS 48,47; 148 rolamento uc 207RS 54,52; 149 rolamento 32008x R\$ 47,81; 150 rolamento 30306 a R\$ 64,06; 151 rolamento 32208RS 73,63; 152 rolamento 1205RS 87,54; 153 rolamento 30209RS 62,82; 154 rolamento 6211 zzRS 68,65; 155 rolamento 6211 zz c3RS 69,24; 156 rolamento 6212 zzRS 89,63; 157 rolamento 6309 zz c3RS 70,37; 158 rolamento 30307RS 73,38; 159 rolamento 32209RS 94,74; 160 rolamento 6808RS 81,96; 161 rolamento nj 206 ecp R\$ 169,12; 162 rolamento 6404 zzRS 226,39; 163 rolamento 6215 zzRS 157,55; 164 rolamento 6312 z R\$ 130,68; 165 rolamento nu 2206 emRS 171,10; 166 rolamento 3207 R\$ 264,19; 167 rolamento uc 212RS 163,79; 168 rolamento nu 308 ecjRS 300,81; 169 rolamento 3306RS 257,49; 170 rolamento 7306 becbmRS 349,93; 171 rolamento 7307 becbm R\$ 481,48; 172 rolamento 6016 zz R\$ 132,90; 173 rolamento 30312RS 197,26; 174 rolamento nj 211 ecp R\$ 386,79; 175 rolamento 1310RS 283,77; 176 rolamento nu 211 ecjRS 285,46; 177 rolamento nu 2308 ecjRS 378,99; 178 rolamento 3307RS 277,09; 179 rolamento 7308 becbmRS 427,74; 180 rolamento 22210 e c3RS 308,48; 181 rolamento 6808 zzRS 86,32; 182 rolamento 6314 znr c3RS 247,49; 183 rolamento nu 309 ecjRS 289,96; 184 rolamento 3308RS 350,00; 185 rolamento nu 2211 c3RS 359,27; 186 rolamento 3210RS 333,45; 187 rolamento uc 215RS 366,35; 188 rolamento 22207 e c3RS 335,76; 189 rolamento 22211 ekRS 324,45; 190 rolamento 22211 e R\$ 346,90; 191 rolamento 02876/02820RS 1.700,00; 192 rolamento 6410RS 299,15; 193 rolamento 3211RS 424,94; 194 rolamento 3207 ac3RS 199,13; 195 rolamento 1215 k c3 R\$ 469,63; 196 rolamento 21307 ccRS 524,40; 197 rolamento nu 311 ecjRS 415,73; 198 rolamento 7310 becbmRS 601,46; 199 rolamento 7309 becbmRS 580,70; 200 rolamento nu 215 ecjRS 407,63; 201 rolamento 6411 R\$ 362,10; 202 rolamento 6219RS 481,05; 203 rolamento nu 312 ecjRS 588,85; 204 rolamento 1312RS 755,20; 205 rolamento 6316 zzRS 384,72; 206 rolamento 7311 becbmRS 784,69; 207 rolamento 3310 aRS 597,68; 208 rolamento 3310 a c3RS 620,88; 209 rolamento 6314 zz nrRS 671,61; 210 rolamento 6315 m c4RS 1.291,31; 211 rolamento 22215 e c3RS

621,99; 212 rolamento 33217RS 522,58; 213 rolamento nu 313RS 699,52; 214 rolamento 22310 c3RS 658,36; 215 rolamento nu 2311 ecjRS 870,31; 216 rolamento 3213 zzRS 1.088,39; 217 rolamento 5311 nr c3RS 679,21; 218 rolamento 7312 becbmRS 1.000,70; 219 rolamento 2217 kRS 1.066,84; 220 rolamento nu 314 ecjRS 948,02; 221 rolamento nu 218 ecjRS 1.077,57; 222 rolamento 7313 beRS 656,15; 223 rolamento nu 315 emRS 1.530,82; 224 rolamento 6318 zzRS 844,19; 225 rolamento 3214 aRS 1.001,57; 226 rolamento nu 412 ecjRS .312,93; 227 rolamento nu 2218 ecjRS 946,36; 228 rolamento nu 316 ecjRS 1.429,49; 229 rolamento nu 413 mRS 2.279,93; 230 rolamento nu 318 ecjRS 1.707,02; 231 rolamento nu 319 ecjRS 2.210,64; 232 rolamento 6415RS 1.177,69; 233 rolamento 6228 c3RS 1.271,36; 234 rolamento 3312 aRS 891,04; 235 rolamento nu 320 ecj R\$ 2008,36; 236 rolamento 6322 c3RS 1.393,13; 237 rolamento nj 226 ecj c3RS 2.956,75; 238 rolamento 6230 c3RS 1.907,99; 239 rolamento 7319 becbmRS 2.624,30; 240 rolamento 6230 zzRS 5.997,18; 241 rolamento nu 322 ecj c3RS 1.762,02; 242 rolamento 6230 c4RS 1.938,58; 243 rolamento nu 326 ecjRS 4.971,73; 244 rolamento 6326 mRS 3.623,26; 245 rolamento nu 326 c4RS 6.511,29; 246 rolamento nu 328 ecjRS 8.418,00; 247 rolamento nu 328 c4RS 6.769,86; 248 rolamento 6311 zzRS 156,81; 249 rolamento 6305 zzRS 23,09; 250 rolamento 6308 zzRS 57,06; 251 rolamento uc 209RS 59,69; 252 rolamento na 49/28RS 136,17; 253 rolamento 30218RS 477,33; 254 rolamento 51116RS 236,69; 255 rolamento 51117RS 254,46; 256 rolamento 51101 R\$ 54,38; 257 rolamento 51112RS 156,35; 258 rolamento 51110RS 139,02; Ata registrada em 20/04/2022; Vigência 12 meses

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 09/2022 - Objeto: Execução das obras da Implantação de Linha de Alimentação através de um novo caminhamento de rede, em método não destrutivo - MND, no sistema Furo Direcional, na Avenida Professora Dea Ehrhart Carvalho na Chácara Gramado, localizada no município de Campinas, incluindo fornecimento de tubos e conexões de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), fornecimento do material, mão de obra, máquinas, equipamentos e demais serviços complementares necessários. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/05/2022 e início da disputa de preços dia 19/05/2022 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n 2019/90020; PRE 2019/68; Contratada: POS DADOS COM.SERV. ASS..TEC.LTDA EPP. CNPJ: 57.334.195/0001-23 Objeto: Locação de envelopadora; prorrogação de vigência por mais 12 meses com a manutenção dos preços, valor R\$ 74.544,00

Contrato n 2019/90022; DL 2019/175; Contratada:GRUMALUC COM.PROD. ARTES LTDA ME. CNPJ: 08.343.086/0001-67 Objeto: Apresentação Teatral; prorrogação de vigência por mais 12 meses com reajuste de 3% nos preços, valor R\$ 28.582,50.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação de equipamentos no Município de Campinas.

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no Artigo 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, Lei de Criação desta Autarquia;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.081, de 13 de Fevereiro de 1990, que regula o exercício do comércio em instalações removíveis;

CONSIDERANDO que compete à SETEC autorizar, administrar e fiscalizar o uso do solo público no Município de Campinas;

CONSIDERANDO que a SETEC recebe inúmeros pedidos de autorização para o uso e a ocupação do solo público;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 10.081/1990, "a SETEC poderá, sempre que julgar necessário, suspender justificadamente as autorizações para novas permissões, relativas a todas as atividades, ou algumas delas, através de Resolução";

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam temporariamente suspensas as novas autorizações para a instalação de equipamentos no Município de Campinas.

Parágrafo Único - Os pedidos protocolados após a promulgação desta presente Resolução não serão analisados, e serão encaminhados ao arquivo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Campinas, 26 de abril de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente-SETEC

LUCIANO MIRANDA

Diretor Técnico Operacional-SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CNPJ: 46.076.915/0001-81 - C.C.: 3423.14.42.0040.01001 - I.M.: 11222-3 - REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES -

Recorrido de utilidade Pública para registros eletrônicos

BALANÇO GERAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Educação and Recurso de Assistência Social.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

BALANÇO GERAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Table with columns: CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, IMOBILIZADO, TOTAL DO ATIVO, 2021, 2020. Includes sub-sections for Caixa e Equivalentes de Caixa, Não Circulante, and Imobilizado.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, 2021, 2020, Custos e Despesas Operacionais, 2021, 2020. Includes sub-sections for Recurso de Assistência Social and Recurso de Educação.

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

13:57:42

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0001 CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ: 46.076.915/0001-81
FOLHA: 000011
DATA: 07/04/2022
PERÍODO: 12/2021 (Em Reais)

Main cash flow statement table with columns: 2021, 2020. Includes sections: 1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, 2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, 3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS.

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
PALLO EDSON FIGUEIREDO PONTES
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 9511566-3
CPF: 966.959.868-00

SANDRA RENATA ARTHUR
FUNÇÃO: CONTABILISTA
CPF: 016.263.668-07
TC/CRCC: 15P127501

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Table showing changes in equity components: Patrimônio Social, Outras Reservas, Superávit (Déficit) Acumulado, Total. Rows include SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, Ajustes Patrimoniais, Déficit do Exercício, etc.

Sandra Renata Arthur
CPF 016.263.668-07
T.Contabilista ISP127.501/0-0

Paulo Edson Figueiredo Pontes
CPF 966.959.868-00
Presidente

NOTA DA DIRETORIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2021...

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Declaramos que foram verificados, por amostragem de documentos referentes ao movimento econômico e financeiro...

Paulo Edson Figueiredo Pontes
Sandra Renata Arthur

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 Em Reais****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, fundado em 15 de setembro de 1938 é uma associação civil, de direito privado, e fins não econômicos ou lucrativos, religiosa, socioeducacional e beneficente de assistência social de duração indeterminada, com sede à Rua Irmã Serafina, nº 674 e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, registrada no 1º Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 284, em 17 de outubro de 1938.

Tem por objetivos, conforme seu Estatuto Social registrado no 1º Cartório de Registro Pessoa Jurídica de Campinas sob nº 67.270.

- I. O estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em seu tríplice aspecto – filosófico, científico e religioso – com base nas obras da codificação kardequiana.
- II. Realizar, gratuitamente, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.
- III. Ofertar a primeira etapa da educação básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- IV. Promover gratuitamente, programas e ações nas áreas de esportes, educação, cultura, lazer, meio ambiente, assistência e prevenção à saúde.

As atividades finalísticas desenvolvidas pelo CEAK através de suas unidades filiais, de Assistência Social e Educação Infantil cumprem o princípio da universalidade sem qualquer contraprestação dos usuários, atendendo integralmente às normativas vigentes e a conduta doutrinária espírita.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC PME, e especificamente a ITG 2002 (R1), aplicável a entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

88

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**a) Moeda funcional e de apresentação**

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos, e outras transações. As demonstrações incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes**Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa**

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada por valor suficiente para cobrir eventuais perdas desses créditos. Não foi necessário constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois a administração estima que as contas a receber são realizáveis.

89

Estoques

São avaliados por custo médio de aquisição, e havendo evidência e necessidade, ajustados ao valor de realização.

Ativo imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens.

Ativo Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**Com restrição**

	2021	2020
Aplicações em fundos de investimentos e CDB	262.086	790.907
Total	262.086	790.907

Sem restrição

	2021	2020
Aplicações em fundos de investimentos e CDB	7.965.848	7.389.281
Total	7.965.848	7.389.281

90

5. ESTOQUES

	2021	2020
Produtos próprios para venda – Bambini	846.800	512.979
Produtos próprios para venda – Editora	761.959	830.737
Produtos de terceiros para venda – livraria	117.444	122.757
Produtos recebidos por doação (Bazar Tudo Serve)	226.834	310.825
Produtos de terceiros para venda – Cantina	2.867	3.212
Almoxarifado / material de expediente	609.858	526.322
Total	2.565.763	2.306.832

6. IMOBILIZADO

	2021	2020
Imóveis	9.108.741	8.908.003
Máquinas e Equipamentos	3.674.396	3.567.943
Móveis e Utensílios	960.063	893.441
Veículos	506.051	460.261
Computadores e Periféricos	715.597	619.469
Depreciações	(4.550.296)	(4.101.625)
Total	10.414.593	10.347.492

Imobilizado – obras em andamento

Conforme nota explicativa 6, o CEAK possui no balanço contábil consolidado, o valor de imóveis a custo de R\$ 9.108.741. Deste montante o valor das obras em andamento, correspondem a R\$ 1.114.472. Conforme a administração, a posição atual das obras em andamento, é a seguinte:

Efetuar levantamento de todas as obras em andamento, identificando a que se referem, se são obras com ou sem alterações de áreas construídas, se existe projeto aprovado, se há possibilidade de regularização ou não junto à Prefeitura Municipal de Campinas - PMC e Cartório de Registro de Imóveis, para em seguida tomar as providências mais adequadas, como proposto:

d) Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e eventualmente já regularizada na PMC, a administração irá promover a regularização no respectivo cartório de RI, em seguida fazer o ajuste contábil;

e) Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e sem possibilidade de regularização na PMC, por pendências relativas à posse do terreno junto à PMC, a administração irá contratar engenheiro habilitado para fazer as avaliações da construção, quanto à área construída e estanqueidade, emitindo o

91

Laudo Técnico, com respectiva ART, se aprovada, em seguida fazer o ajuste contábil;

- f) Em relação às obras concluídas, sem alteração na área construída, mas cuja obra sob reforma já esteja regularizada na PMC e RI, a administração irá providenciar a emissão de documento pelo respectivo gestor, informado tal condição, em seguida fazer o ajuste contábil.

Foi contratada a empresa NGALVAN Engenharia Ltda para vistoria e elaboração de Laudo para regularização das reformas e construções ocorridas e encerradas até 05/2021, nas filiais Panificação Bambini e Educandário Eurípedes localizada na Avenida Theodoro de Almeida de Camargo 750, Campinas SP. Referido Laudo possibilitou, na forma já definida, reclassificar para a conta "Imóveis" os seguintes valores e respectivas áreas: Filial Educandário Eurípedes R\$ 1.896.942,48 para área de 5.144,26 m²; e Filial Bambini R\$ 1.182.974,26, para área de 3.250,23 m².

Constando ainda no Balanço em 31/12/2021 as Construções / Reformas em andamento da Matriz e filiais abaixo discriminado:

- CEAK R\$ 91.261,26 em processo de regularização na Prefeitura Municipal de Campinas;
- Educandário Eurípedes R\$ 932.782,82 em andamento construções e reformas.
- Creche Gustavo Marcondes R\$ 90.427,89

7. INTANGÍVEL

	2021	2020
Softwares / licença de uso	126.558	126.558
Marcas e Patentes	6.905	6.905
Direitos Autorais	17.906	17.906
Amortizações	(125.231)	(124.082)
Total	26.138	27.287

8. FORNECEDORES

	2021	2020
Matérias Primas	1.263.938	1.245.392
Mercadorias de Revenda	105.226	225.322
Materiais de Consumo	146.101	125.809
Serviços	285.130	141.023
Produtos da livraria	933	242
Outras contas a pagar	163.427	118.734
Total	1.964.755	1.856.522

92

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	2021	2020
PIS	-	-
Processo – COFINS	-	1.261.121
Outros processos trabalhistas, cíveis e tributários.	628.937	628.937
Total	628.937	1.890.058

PIS sobre folha de salários

Trata-se de mandado de segurança, impetrado por CEAK Centro Espírita Allan Kardec qualificado na inicial, contra ato do Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas, objetivando o reconhecimento do direito de não se submeter à incidência tributária do PIS em razão da imunidade gozada, bem como a declaração do direito à compensação ou restituição dos valores recolhidos indevidamente. Sustenta como causa a inconstitucionalidade da exigência da exação em tela das entidades beneficentes de assistência social que atendam os requisitos legais. Houve sentença de procedência integral e publicada. Conforme a Consultoria jurídica do CEAK, não há risco, pois a matéria de direito quanto à imunidade que constou na sentença foi reconhecida pela PGFN nos embargos de declaração, bem como declarou que não irá recorrer dessa matéria. Portanto, o CEAK não está recolhendo o PIS desde outubro de 2015. Até 31 de dezembro de 2021 os valores não recolhidos não foram provisionados em face à procedência integral da causa. Adicionalmente a administração está solicitando da Receita Federal do Brasil a devolução de valores correspondentes a 5 anos (2010 a 2015) no valor original de R\$ 434.826.

COFINS

Refere-se ao processo da COFINS a recolher, e por conservadorismo, a incidência de valores a pagar do COFINS, está sendo feito em depósito Judicial, até o término do processo.

Trata-se de uma ação ordinária ajuizada por entidade sem fins lucrativos e que presta serviços de assistência social buscando imunidade tributária em relação à COFINS. O ente personalizado que deve figurar no polo passivo da demanda é a Receita Federal do Brasil, pessoa jurídica de direito público.

Órgãos públicos são centros de competência instituídos para o desempenho de funções federais, através dos seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

93

A Entidade em 07/03/2021 teve "a sentença o efeito de reconhecer o direito de a parte autora usufruir da imunidade das suas receitas tributárias no que tange à COFINS (artigo 195, 7º da CF/88), seja por meio de atividades próprias ou impróprias. Condenou a ré a restituir ou compensar ao autor os valores recolhidos indevidamente a título do tributo cuja fruição da imunidade tributária foi reconhecida, observada a prescrição quinquenal, na forma prevista no art. 170-A do CTN, na forma da legislação de regência e com atualização pela taxa Selic incidente a partir de cada pagamento indevido (Súmula nº 162 do STJ) ".

Sendo em setembro de 2021 recebido a devolução dos depósitos judiciais efetuados até abril de 2021. Os montantes depositados até 30/04/2021, foram de R\$ 1.467.087,00.

10. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

11. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

11.1 Área da Assistência Social

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área da Assistência Social:

	2021	2020
Contribuições de Associados	7.980	8.835
Donativos em Espécie	59.405	49.003
Donativos Pessoa Física	70.230	15.859
TOTAL Doações e Contribuições – Área da Assistência Social	137.615	73.697

11.2 Área da Educação

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área da Educação:

	2021	2020
Contribuições de Associados	11.570	7.380
Donativos Pessoa Física	13.294	12.352
Donativos Pessoa Jurídica	355	-
TOTAL Doações e Contribuições – Área da Educação	25.219	19.732

94

11.3 Área Doutrinária

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área Doutrinária:

	2021	2020
Contribuições de Associados	309.274	329.932
Donativos em Espécie	75.240	79.853
Donativos Pessoa Física	145.625	119.557
Donativos Pessoa Jurídica	8.132	8.665
TOTAL Doações e Contribuições – Área Doutrinária	538.270	538.007

11.4 Área Geradora de Recursos

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área Geradora de Recursos:

	2021	2020
Donativos Pessoa Física	30	-
Donativos Pessoa Jurídica	58	-
Donativos Pessoas Físicas – Bazares	1.832.071	1.016.608
TOTAL Doações e Contribuições – Área Geradora de Recursos	1.832.160	1.016.608

12. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Assistência Social

Área da Assistência Social – Exercício 2021				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	SCFV – PSBI	180	284.250,21	601.017,37
Educandário Eurípedes	CMDCA	56	1.042,19	0,00
Educandário Eurípedes	Socio aprendizagem	42	0,00	330.478,78
Instituto Popular Humberto de Campos	SCFV – PSB	115	0,00	436.120,18
		393	285.292,40	1.367.616,33
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Assistência Social			1.652.908,73	

O CEAK aplicou em 2021, portanto, em gratuidade na Área da Assistência Social, o montante de R\$ 1.367.616,33 que corresponde a 82,74% do custo para execução dos serviços da Área Assistência Social e atendeu 393 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 3.479,94 per capita custeados com recursos próprios.

95

Área da Assistência Social – Exercício 2020				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	SCFV – PSB1	180	256.261	472.901
Educandário Eurípedes	Socio aprendizagem	92	-	791.924
Instituto Popular Humberto de Campos	SCFV - PSB	115	-	301.070
		387	256.261	1.565.895
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Assistência Social			1.822.156	

O CEAK aplicou em 2020, portanto, em gratuidade na Área da Assistência Social, o montante de R\$ 1.565.895 que corresponde a 86% do custo para execução dos serviços da Área e atendeu 387 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 4.046 per capita custeados com recursos próprios.

Área da Educação – Exercício 2021				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	Educação infantil	231	1.190.557,21	175.334,18
Creche Gustavo Marcondes	Educação Infantil	100	594.356,57	209.840,17
Instituto Popular Humberto de Campos	Educação infantil	90	567.856,23	89.228,40
		421	2.352.770,11	474.402,75
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Educação			2.827.172,86	

O CEAK aplicou em 2021, portanto, em gratuidade na Área da Educação, o montante de R\$ 474.402,75 que corresponde a 17% do custo para execução dos serviços da Área e atendeu 421 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 1.126,85 per capita, custeados com recursos próprios.

96

Área da Educação – Exercício 2020				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	Educação infantil	231	941.860	82.218
Creche Gustavo Marcondes	Educação Infantil	100	609.318	98.483
Instituto Popular Humberto de Campos	Educação infantil	90	522.654	95.789
		421	2.073.832	276.490
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Educação			2.350.322	

O CEAK aplicou em 2020, portanto, em gratuidade na Área da Educação, o montante de R\$ 276.490 que corresponde a 12% do custo para execução dos serviços da Área e atendeu 421 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 656,74 per capita, custeados com recursos próprios.

Gratuidade Aplicada (nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014)		
	2021	2020
Área da Assistência Social	1.367.616,33	1.565.895
Área da Educação	474.402,75	276.490
Total aplicado em gratuidade	1.842.019,08	1.842.385

97

13. SUBVENÇÕES E PARCERIAS

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos públicos, para aplicação na área da Assistência Social, conforme segue:

Área da Assistência Social RECursos PÚBLICOS			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
FMAS ¹ Termo de Colaboração	O Centro de Convivência faz parte das estratégias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Consiste no trabalho Social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O CCI do Educandário Eurípedes, a partir desta perspectiva, tem por objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, preparando para o mundo do trabalho, ampliando e fortalecendo os vínculos em seu convívio social adequado, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.	291.493	287.217
FMDCA – Termo de Fomento	Execução de Projeto "Mãos na Massa" sob o Eixo Temático II - Trabalho: a) formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda, com o objetivo de capacitar adolescentes e jovens na perspectiva da educação para e pelo trabalho, com competências de leitura de mundo, protagonismo e empreendedorismo desenvolvidas, para uma inserção diferenciada no mercado de trabalho e desenvolver competências básicas que permitam o apoio à fabricação de pães, bolos e similares, utilizando equipamentos em conformidade com normas e legislações sanitárias, ambientais, de segurança no trabalho e de qualidade, possibilitando a formação de um futuro profissional consciente, competente e qualificado.	50.115	0
TOTAL de Recursos Públicos		341.608	287.217

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos privados, para aplicação na área da Assistência Social, conforme segue:

Área da Assistência Social PARCERIA ENTIDADE PRIVADA – Fundação FEAC			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Fundação FEAC ² -	Cooperação e assessoramento, na alocação de	101.237	113.585

¹ FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

² Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

98

	recursos financeiros no desenvolvimento de ações nas áreas de Assistência Social.		
Fundação FEAC ³ -	Trampo SOCIAL	20.090	0,00
Total de Recursos recebidos de Entidade Privada		20.090	113.585

Nos anos de 2021 o CEAK recebeu recursos privados, para aplicação na área de Ações Próprias segue:

Área da Ações Próprias PARCERIA ENTIDADE PRIVADA – Fundação FEAC			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Fundação FEAC ⁴ -	Oportunizar experiências voltadas ao mundo trabalho, despertar nos jovens, competências de ordem pessoal, relacional e produtiva e acreditar em novas possibilidades irá instrumentalizá-los para enfrentarem os desafios de um mercado cada vez mais exigente. Com encontros semanais, o objetivo geral do Projeto Trampolim é de capacitar adolescentes e jovens na perspectiva da educação para e pelo trabalho, com competências de leitura de mundo, protagonismo e empreendedorismo desenvolvidas, para uma inserção diferenciada no mercado de trabalho	1.183	90.639

Área da Assistência Social CONVÊNIO EMPRESAS PRIVADAS – Programa Socioaprendizagem			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Programa Aprendiz	Programa de aprendizagem Profissional ou Socioaprendizagem – Contratação de aprendizes e oferta da formação técnico profissional metódica, prevendo atividades teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica para preparação e inserção do adolescente, no Arco Ocupacional – Aprendiz Bancário, nas unidades do Banco do Brasil do município de Campinas-SP.	42 473.841	54 1.012.682
Total de recursos recebidos de empresas privadas		473.841	1.012.682

³ Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

⁴ Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

99

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos públicos, para aplicação na área da Educação, conforme segue:

Área da Educação			
RECURSOS PÚBLICOS			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Secretaria Municipal da Educação	Atendimento educacional à demanda de Educação Infantil do Município de Campinas, através da conjugação de esforços mútuos entre os parceiros (Prefeitura Municipal de Campinas e Centro Espírita Allan Kardec) e cooperação financeira. Filiais executoras: Educandário Eurípedes, Gustavo Marcondes e Instituto Popular Humberto de Campos	421 2.457.980	421 2.572.040
Total de recursos públicos		2.457.980	2.572.040

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos privados, para aplicação na área da Educação, conforme segue:

Área da Educação			
PARCERIA ENTIDADE PRIVADA – Fundação FEAC			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Fundação FEAC ⁵	Cooperação e assessoramento, na alocação de recursos financeiros no desenvolvimento de ações na área de Educação.	28.892	36.988
Total de Recursos recebidos de Entidade Privada		28.892	36.988

Ações Próprias – Recursos Públicos

Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
FMDCA ⁶	Execução do Projeto "Gestão" do Programa de DEFESA e garantia de Direitos pela Filial Casa de Apoio à Vida, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações preventivas e de defesa dos direitos da mulher, gestante, especialmente adolescente.	71.141	29.773

⁵ Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

Ações Próprias – Recursos Públicos

Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
FUNDAÇÃO FEAC – PROJETO TRAMPOLIM	Capacitar adolescentes e jovens na perspectiva da educação para e pelo trabalho, com competências de leitura de mundo, protagonismo e empreendedorismo desenvolvidas, para uma inserção diferenciada no mercado de trabalho	1.183	90.639

14. ISENÇÕES/ IMUNIDADES USUFRUÍDAS

A Entidade obteve benefício a título de renúncia fiscal, que foi integralmente aplicado nas áreas de Assistência Social e Educação. A seguir a demonstração da composição do valor:

Contribuições à Seguridade Social ⁷	2021	2020
INSS sobre folha de pagamento + RAT + Terceiros	2.908.294	2.757.847
Total do valor devido	2.908.294	2.757.847

Demais Tributos	2021	2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	154.685	-
Contribuição Social Sobre Lucros	92.811	-
COFINS sobre receitas	-	9.752
ISS sobre serviços prestados – eventos e palestras	-	-
PIS sobre receita	-	2.113
Total do valor devido	247.497	11.865

15. REPASSE DE VALORES - Bambini

A filial Bambini repassou para outras filiais no período, os seguintes valores:

2021	1.132.005,27
2020	598.400,00

⁶ FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
⁷ Tributos isentos conforme preconizado pela Lei Federal nº 12.101/2009.

15.1. REPASSE DE VALORES - CEAK

A matriz CEAK repassou para outras filiais no período, os seguintes valores:

2021	34.169,23
2020	0,00

15.1. REPASSE DE VALORES - EDITORA

A filial EDITORA repassou para outra filial no período, o seguinte valor:

2021	6.447,60
2020	0,00

16. RATEIO DE VALORES

A Matriz em concordância com as filiais, definiram que alguns contratos e funcionários e despesas em comum a todos e serão centralizadas na matriz e rateada em porcentagem pré-estipulada e aprovadas por todos.

17. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Os valores classificados como Despesas Tributárias, referem-se a Taxas de Lixo do município de Campinas e taxa de licenciamento de veículo.

18. CONSIDERAÇÃO FINAL

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas IN 02/2016 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores do

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Campinas – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Ênfases**PIS sobre folha de salários**

Trata-se de mandado de segurança, impetrado por CEAK Centro Espírita Allan Kardec qualificado na inicial, contra ato do Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas, objetivando o reconhecimento do direito de não se submeter à incidência tributária do PIS em razão da imunidade gozada, bem como a declaração do direito à compensação ou restituição dos valores recolhidos indevidamente. Sustenta como causa a inconstitucionalidade da exigência da exação em tela das entidades beneficiadas de assistência social que atendam os requisitos legais. Houve sentença de procedência integral e publicada. Conforme a Consultoria jurídica do CEAK, não há risco, pois a matéria de direito quanto à imunidade que constou na sentença foi reconhecida pela PGFN nos embargos de declaração, bem como declarou que não irá recorrer dessa matéria. Portanto, o CEAK não está recolhendo o PIS desde outubro de 2015. Até 31 de dezembro de 2021 os valores não recolhidos não foram provisionados em face à procedência integral da causa. Adicionalmente a administração está solicitando da Receita Federal do Brasil a devolução de valores correspondentes a 5 anos (2010 a 2015) no valor original de R\$ 434.826.

COFINS

Refere-se ao processo da COFINS a recolher, e por conservadorismo, a incidência de valores a pagar do COFINS, está sendo feito em depósito Judicial, até o término do processo.

Trata-se de uma ação ordinária ajuizada por entidade sem fins lucrativos e que presta serviços de assistência social buscando imunidade tributária em relação à COFINS. O ente personalizado que deve figurar no polo passivo da demanda é a Receita Federal do Brasil, pessoa jurídica de direito público.

Órgãos públicos são centros de competência instituídos para o desempenho de funções federais, através dos seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

A Entidade em 07/03/2021 teve "a sentença o efeito de reconhecer o direito de a parte autora usufruir da imunidade das suas receitas tributárias no que tange à COFINS (artigo 195, 7º da CF/88), seja por meio de atividades próprias ou impróprias. Condenou a ré a restituir ou compensar ao autor os valores recolhidos indevidamente a título do tributo cuja fruição da imunidade tributária foi reconhecida, observada a prescrição quinquenal, na forma prevista no art. 170-A do CTN, na forma da legislação de regência e com atualização pela taxa Selic incidente a partir de cada pagamento indevido (Súmula nº 162 do STJ)".

Sendo em setembro de 2021 recebido a devolução dos depósitos judiciais efetuados até abril de 2021. Os montantes depositados até 30/04/2021, foram de R\$ 1.467.087,00.

2

Imobilizado – obras em andamento

Conforme nota explicativa 6, o CEAK possui no balanço contábil consolidado, o valor de imóveis a custo de R\$ 9.108.741. Deste montante o valor das obras em andamento, correspondem a R\$ 1.114.472. Conforme a administração, a posição atual das obras em andamento, é a seguinte:

Efetuar levantamento de todas as obras em andamento, identificando a que se referem, se são obras com ou sem alterações de áreas construídas, se existe projeto aprovado, se há possibilidade de regularização ou não junto à Prefeitura Municipal de Campinas - PMC e Cartório de Registro de Imóveis, para em seguida tomar as providências mais adequadas, como proposto:

- Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e eventualmente já regularizada na PMC, a administração irá promover a regularização no respectivo cartório de RI, em seguida fazer o ajuste contábil;
- Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e sem possibilidade de regularização na PMC, por pendências relativas à posse do terreno junto à PMC, a administração irá contratar engenheiro habilitado para fazer as avaliações da construção, quanto à área construída e estanqueidade, emitindo o Laudo Técnico, com respectiva ART, se aprovada, em seguida fazer o ajuste contábil;
- Em relação às obras concluídas, sem alteração na área construída, mas cuja obra sob reforma já esteja regularizada na PMC e RI, a administração irá providenciar a emissão de documento pelo respectivo gestor, informado tal condição, em seguida fazer o ajuste contábil.

Foi contratada a empresa NGALVAN Engenharia Ltda para vistoria e elaboração de Laudo para regularização das reformas e construções ocorridas e encerradas até 05/2021, nas filiais Panificação Bambini e Educandário Eurípedes localizada na Avenida Theodoro de Almeida de Camargo 750, Campinas SP. Referido Laudo possibilitou, na forma já definida, reclassificar para as contas "Imóveis" os seguintes valores e respectivas áreas: Filial Educandário Eurípedes R\$ 1.896.942,48 para área de 5.144,26 m²; e Filial Bambini R\$ 1.182.974,26, para área de 3.250,23 m².

Constando ainda no Balanço em 31/12/2021 as Construções / Reformas em andamento da Matriz e filiais abaixo discriminado:

- CEAK R\$ 91.261,26 em processo de regularização na Prefeitura Municipal de Campinas;
- Educandário Eurípedes R\$ 932.782,82 em andamento construções e reformas.
- Creche Gustavo Marcondes R\$ 90.427,89

3

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

4

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade.

Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de março de 2022.

5